

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	40
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	108
MUNICIPALIDADES	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	166

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027 DE 26 DE FEVEREIRO 2021

AGUA CLARA		
1	SAMARA LORRANNY RAINHA DE JESUS 04376700150	28.442.219-3
AMAMBAI		
2	FABIO LORENZO DOS SANTOS ESPINOLA 03318467138	28.436.502-5
3	LUCINEIDE DE OLIVEIRA DUTRA 00095022112	28.391.261-8
4	RONALDO DE CARVALHO LOPES 00576584126	28.430.865-0
5	TANIA M MANCOELHO DOS SANTOS 81347243615	28.424.277-2
APARECIDA DO TABOADO		
6	JANETE LOPES GARCIA MARTIN	28.364.640-3
7	LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110	28.428.118-2
AQUIDAUANA		
8	FARMACIA CENTRAL EIRELI	28.439.044-5
9	IGOR MEZZA 04039345169	28.437.349-4
10	MARLY GONCALVES FEITOSA	28.231.700-7
BATAGUASSU		
11	ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA 03207505821	28.426.928-0
12	CRG ENGENHARIA E ARTEF DE CIMENTO EIRELI	28.449.855-6
13	DANILO PEREIRA BUSINARO 37564231823	28.404.400-8
14	MURILO CAMARA ALVES 07798473181	28.445.643-8
15	RAQUEL FAUSTINO M MUCHÃO 02525795180	28.426.695-7
BATAYPORA		
16	BARBARA DA SILVA SANTOS 03755982196	28.400.530-4
17	CARLOS ROBERTO RIBEIRO 23775629149	28.356.596-9
18	LIDIANA GONCALVES GODOY ZANATI 85451673187	28.364.409-5
19	ROMILDO ZANATI PEREIRA 50075608120	28.350.808-6
BELA VISTA		
20	A L RODRIGUES EIRELI	28.393.024-1
BONITO		
21	LUIZ FERNANDO SILVEIRA GOMES	28.400.125-2
BRASILANDIA		
22	DOLORES MARIA ZAMPRONI LEITE 24662539846	28.382.420-4



CAMAPUA

23	ANDERSON RODRIGUES GERALDINO 07331825186	28.440.557-4
24	DIAS DE PINHO & BORGES LTDA	28.414.070-8
25	JOELSON ALMEIDA DE MENEZES 50157671100	28.388.992-6
26	REJEME COML CALCADOS ROUPAS ACES LTDA	28.327.929-0

CAMPO GRANDE

27	ADRIANA SANTOS NASCIMENTO 99050676120	28.406.696-6
28	ALCIDES PEREIRA DA CONCEICAO 41524659134	28.451.426-8
29	ALINE DIAS FREITAS	28.443.044-7
30	ALINE DOS SANTOS DE BRITO 02381349111	28.402.394-9
31	ALLAN PRUDENCIO DA CRUZ SILVA 04961040126	28.429.933-2
32	ALLYSON JHONE DE JESUS DE SOUZA 03604323100	28.436.900-4
33	ANA MARIA UMAR DOS SANTOS 59431393115	28.426.232-3
34	ANA PAULA CAVALCANTE PRATES 04902676109	28.452.335-6
35	ANDERSON SANTANA DOS SANTOS 40709100850	28.435.385-0
36	ANDREIA ALVES DA MATA 78505127153	28.368.473-9
37	BRASIL CARROS E NEGOCIOS LTDA	28.422.822-2
38	CATIA ELIANE DE SOUZA 02257762193	28.392.979-0
39	CRISTIANO SOARES DE LIMA 25741613861	28.441.391-7
40	D S OLIVEIRA	28.441.782-3
41	DAILA FERREIRA NUNES - ME	28.427.479-8
42	DALVANIR FELIZARDA DA SILVA 34776729172	28.368.471-2
43	DAYANE DA SILVA RODRIGUES 35749217809	28.435.399-0
44	DEBORA PALMA DE R SHIGUEMATSU 95070257153	28.406.093-3
45	DEBORAH OLIVEIRA RAMOS 04512481125	28.454.145-1
46	EDER DOS SANTOS DA SILVA 04838798199	28.430.734-3
47	ELAINE SADACO KOBAYASHI WUN 63877481868	28.443.672-0
48	ELEXANDRA ASSIS BORGES 92416292153	28.453.871-0
49	ERICA CAMPITELLI DE BARROS 04271355160	28.444.436-7
50	ERIKA AP CARVALHO DE ANDRADE 04206280100	28.423.930-5
51	EVAIR RIBEIRO LOPES 07580666600	28.415.094-0
52	EVELYN LAPIM FARIAS DONCEV 03948705143	28.445.022-7
53	EVERTON DE SOUZA LEONCIO 01801495122	28.401.919-4
54	FABIO HENRIQUE DA SILVA DE SOUSA 06690057119	28.427.662-6
55	FABIO VAZ DA CUNHA 40400506149	28.443.181-8
56	FERNANDA DE CARVALHO MACHADO 05113769100	28.448.985-9
57	FERNANDO ANDRE MANDRICK 05968120940	28.447.150-0
58	FRANK ROSA LOUBET 78678595191	28.419.928-1
59	GAURAMA COMERCIO DE CARNES LTDA	28.272.327-7
60	GILVAN GERALDO DE ARAUJO	28.434.620-9
61	GISELE DE SOUZA SANTOS O DE ALENCAR 04683518171	28.435.940-8
62	GISLAINE PEREIRA LIMA 96340762115	28.432.713-1
63	GLEICE CAZAL ARANTE 02796582140	28.444.912-1
64	HELLEM CRISTINA C DOS SANTOS 15884655860	28.398.718-9
65	IMPERATRIZ CALHAS LTDA	28.440.639-2
66	JESSICA BETANIA SCHEFFER 01964574161	28.443.941-0
67	JOACI JOSÉ VALADÃO ME	28.412.443-5
68	JOVELINO A DE REZENDE HENDGES 01912578182	28.434.835-0
69	KALUANY KAROLINY S DE OLIVEIRA 05722757144	28.422.859-1
70	LEIDY DYANA CORREA DE ASSIS 05075308104	28.435.179-2
71	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA VOLLKOPF	28.342.332-3
72	LINEI DE MORAIS SILVA 00726555185	28.405.560-3
73	LOLINHA MODA INFANTIL LTDA	28.452.738-6
74	LS TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	28.437.021-5
75	LUCAS VIANNA DO VALLE 05429531103	28.451.435-7
76	LUCIANA DURAN CRUZ PEREZ	28.339.465-0
77	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 27601706915	28.409.115-4
78	MARIA APARECIDA ESQUIBEL RESTAURANTE	28.451.467-5
79	MARIA COSTA DOURADO 04388933104	28.401.826-0
80	MARIA DE OLIVEIRA SILVA 76829464153	28.436.881-4
81	MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS 46588973187	28.397.689-6
82	MAYARA C EVANGELISTA MARQUES 05099956165	28.441.924-9



83	MF RESTAURANTE LTDA ME	28.349.022-5
84	MICHELLE CARNEIRO DIAS 01847655106	28.391.110-7
85	MICHELLY DOS PASSOS R QUEIROZ 03466449170	28.416.730-4
86	MILENA CRISTINA GUNTHER REGO 86030620134	28.433.477-4
87	MUNDO LEGAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.435.397-3
88	NADIA HAMID HASSAN NOBRE DA COSTA 70263507149	28.448.406-7
89	NATAN C CLAUDINO DOS SANTOS 03523174180	28.438.899-8
90	NELSON VICENTE ROSA 44116365149	28.392.975-8
91	OSEMIRO PIRES CAPOIA PEREIRA 70706407148	28.452.012-8
92	OSMAR FEDERICI 20227272153	28.360.079-9
93	PAULO EDSON GONZAGA 02438590157	28.383.101-4
94	PESK FACIL LTDA ME	28.319.249-6
95	PTR LOJA VIRTUAL LTDA	28.416.168-3
96	RAMAO DE SOUZA 66156459120	28.377.961-6
97	RAYANE DE MOURA FLORES 02333616180	28.376.329-9
98	RENE AUGUSTO SANTOS ASSIS 39836567810	28.437.367-2
99	RICARDO DAL VESCO 00885361067	28.435.950-5
100	RODRIGO BARBOSA TORRES 71140220187	28.447.131-3
101	ROSANE AP MARTINS MARCIANO 00095337105	28.420.674-1
102	ROSANE BONAMIGO EVENTOS SOCIAIS ME	28.416.559-0
103	ROZELENE MENDONCA VALERIO 46509127172	28.422.418-9
104	SDB CONFECCOES EIRELI	28.448.013-4
105	SERGIO VICENTE PACHECO 06488596659	28.415.097-5
106	SIDNEY VICENTE 10083480900	28.414.167-4
107	SIMONI CACERE FERREIRA DA CRUZ 73030716104	28.404.268-4
108	TAILA GOMES FRANCO 03321033151	28.439.235-9
109	TARCILA XAVIER VILALBA BOVOLINE EIRELI	28.445.341-2
110	TATIANE DE OLIVEIRA JAQUES 05343189164	28.443.693-3
111	TEIXEIRA DOS S COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	28.447.088-0
112	TELMA DOS SANTOS FERREIRA 85678384104	28.418.113-7
113	TERESA AIKO KANASHIRO 31290094187	28.396.928-8
114	THAIS NOGUEIRA RONDON 06635279105	28.436.774-5
115	VALDECIR DOS SANTOS PEREIRA 04700440805	28.407.455-1
116	VANESSA DIAS FERREIRA 02221182103	28.444.872-9
117	VILMAR ROSENA DA SILVA 60088419134	28.444.676-9
118	VINICIUS DOS SANTOS CAVALCANTE 05074531152	28.435.979-3
119	WALDO SILVA PIMENTEL 04532252172	28.359.995-2
120	WANESSA CINTRA DE SOUZA MENDONCA 95933778168	28.433.683-1
121	WELLINGTON PEREIRA DE MEDEIROS	28.429.951-0
122	WILLIAM CRISTIAN ROSA DO N DE MATOS 92263399100	28.434.422-2
123	ZITO MANOEL DA SILVA ME	28.403.773-7

CHAPADAO DO SUL

124	BRUNA XAVIER DE SOUZA 03081417171	28.404.553-5
125	CAMILA FRAGA DO NASCIMENTO 70421625104	28.448.396-6
126	DOUGLAS HENRIQUE QUEIROZ BEM 05780107122	28.433.567-3
127	MARIO DE AGUIAR BORBA 22511784904	28.373.925-8
128	OLIVO BONADIMAN	28.324.140-3

CORUMBA

129	ALINE SOARES DANTAS DA SILVA 05287115717	28.417.105-0
130	BRUNO APARECIDO DA SILVA 03138676154	28.451.232-0
131	ENZO GUSTAVO HURTADO TABORGA	28.418.767-4
132	ERICA MAYUMI DA SILVA FREITAS 70805965130	28.444.371-9
133	ESTEVAO DARMANCEF NETO	28.244.521-8
134	FIDEL FAGUNDES DA SILVA 04533945155	28.429.928-6
135	GEOVANA S GALVARRO EVANGELISTA 80074391100	28.444.594-0
136	JESSICA BATISTA DA COSTA 04946733116	28.377.438-0
137	JOATHAN FLORES SILVA 06631239176	28.446.265-9
138	JOSE CARLOS CORREA	28.320.734-5
139	KATIA DOS SANTOS MORRONE - ME	28.415.198-0
140	NATANAEL DOS SANTOS VILERA 05805895102	28.446.740-5
141	SAMELA KARLA BRANDAO DE SOUZA 03627109104	28.375.748-5
142	VIRGINIA LY LITO PINTO 02051546118	28.449.262-0



COXIM		
143	ERIKA DO NASCIMENTO CARNEIRO 79269478220	28.429.450-0
144	KAIO RAFAEL DE ALMEIDA FIALHO 04492901159	28.452.035-7
145	LILIAN LOPES DE OLIVEIRA 00254520103	28.376.469-4
146	MARIA LEILA NIMER 58261974120	28.405.907-2
147	REGINALDO SOARES LUZ 98384520178 - ME	28.432.396-9
DEODAPOLIS		
148	JOSE FRANCISCO BARBOSA 85597376187	28.337.142-0
DOURADOS		
149	ANDERSON TENORIO DA SILVA 91857112172	28.441.319-4
150	ANDRADE & ARAUJO LTDA	28.450.519-6
151	BRUNO CORREIA SPOLADORE SILVA 03322008177	28.436.560-2
152	CLEIDE VILHENA DA SILVA 35651466134	28.441.763-7
153	DE PAULO & CIA LTDA ME	28.417.179-4
154	DEUSDETE RIBEIRO 00725327189	28.405.511-5
155	EDINEIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO 90007611153	28.433.707-2
156	EISLAINE PEREIRA B DA SILVA 01848017103	28.377.515-7
157	GIOVANA ALVES G ALBERTTI NOGUEIRA 00170949176	28.422.059-0
158	KRISTIANE FERREIRA FAGUNDES RAULINO	28.412.180-0
159	LUCI MEIRA PIRES NUNES BIANCHI 60775076104	28.443.725-5
160	LUIS ANTONIO STELLA 91459974891	28.373.804-9
161	MARIA APARECIDA GERONIMO DA SILVA 02677495112	28.448.513-6
162	ORLANDO DEVOTI	28.334.196-3
163	ROSA ALMEIDA GARCIA SANTOS 55410375149	28.409.876-0
164	ROSA MORENA BOUTIQUE EIRELI - ME	28.397.258-0
165	SF ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	28.441.653-3
166	VINICIUS FEITOSA DE QUEIROZ 02262909130	28.405.921-8
FATIMA DO SUL		
167	ALTIVO ROBERTO MACHADO	28.442.858-2
168	CASCALHOS FOGO DOURADO LTDA	28.447.816-4
169	CLAUDIO R COLOMBANI GONCALVES 99400170149	28.452.103-5
170	LEONILDA FERREIRA DA SILVA	28.359.299-0
171	N V MUNIZ TRANSPORTES ME	28.410.888-0
172	SHISUKO SEKINE SHIMADA TORNIO	28.396.787-0
GLORIA DE DOURADOS		
173	THIAGO GASPAR COGA 01912244136	28.404.726-0
IGUATEMI		
174	DANIEL FERNANDES FARIAS 06771329135	28.397.424-9
INOCENCIA		
175	JESSICA LIMA BRITO JUNQUEIRA 02774624100	28.419.745-9
ITAQUIRAI		
176	GEANE DAMASCENO CONFECÇÕES 01917043180	28.360.478-6
IVINHEMA		
177	ALEXANDRE DONIZETE LEMES 25087421806	28.448.472-5
178	O. MIRANDA DE ALMEIDA 85810134149	28.435.693-0
179	ZILDA FERREIRA DA SILVA 86736787149	28.405.816-5
JARDIM		
180	LAURYANE LOPES BARROS 05888319139	28.452.556-1
181	MICHELE GUERRA RAMOS 70307679187	28.434.574-1
182	SANDRO MARTINEZ CARDOZO 02584318148	28.441.912-5
MARACAJU		
183	GISELE CRISTINA DA COSTA 01099707137	28.445.392-7
184	MARCO A BELTRAMIN BARBOSA 04867484130 - ME	28.448.126-2
185	MARIA DE FATIMA DE LIMA 32275641149	28.391.832-2
MIRANDA		
186	ADEMAR GOMES SOARES 89996941191	28.439.293-6
MUNDO NOVO		
187	FLAVIANY B FERNANDES DE LIMA 03632848181	28.432.383-7
188	MARCIA DE CAMPOS 05466142999	28.431.552-4
189	MAURICIO AREVALO DA CRUZ 04499249120	28.421.216-4
190	VERA LUCIA QUEZINI 33847681168	28.451.820-4



NAVIRAI		
191	ANDRELICE TICIENE ARRIOLA PAREDES 60810459191	28.432.288-1
192	RENAN NASCIMENTO SOUZA 04795470170	28.439.366-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
193	LUZIA DE OLIVEIRA HARGRIAVE 06742255897	28.395.025-0
NOVA ANDRADINA		
194	ANA PAULA DE FRANCA TORRES 00715081128	28.391.822-5
195	ANDREIA RAIANA SCHADECK JACINTO 05128981118	28.453.038-7
196	APARECIDA DOS SANTOS SILVA 80430252153	28.441.466-2
197	C. F. SENA	28.332.942-4
198	LUCINEIA APARECIDA MULLER 84031328168	28.447.442-8
NOVO HORIZONTE DO SUL		
199	POLITURBO TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA	28.372.131-6
PARANAIBA		
200	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA 37718315800	28.453.657-1
201	CLAUDENICE SOARES DE ALMEIDA 01729716164	28.445.846-5
202	DELMÍ MARTINS ARVELINO EIRELI	28.435.463-5
203	HEBERT RICARDO MACHADO 18455837870	28.429.150-1
204	JOSE DIVINO REZENDE 08515686880	28.426.467-9
205	MARINEZ SANTANA DE ARAUJO 99435446191	28.406.145-0
PONTA PORA		
206	JENIFER GONCALVES CARDOSO 05273113164	28.450.713-0
207	JOSEANNE ROA CAVALCANTI 04789798194	28.452.502-2
208	LUZIA ROZENEI ALVES DE OLIVEIRA 45488150153	28.434.234-3
209	MARCIA JUSSARA NICOLAU DO PRADO 20146230159	28.416.931-5
210	MS FONTES EIRELI ME	28.423.783-3
211	OSCAR MARECO MARTINS ME	28.428.130-1
212	VINICIUS FERNANDES MOREIRA 06278691140	28.454.988-6
RIO BRILHANTE		
213	ALISSON DOS SANTOS ALMEIDA 05883683185	28.430.720-3
214	BRUNA DE OLIVEIRA MILANEZI 07545881141	28.449.998-6
215	ELSON ELIZEU NUNES CORREA 73341169172	28.454.270-9
216	JOSIANE DA SILVA ROMANO GRUBER 00121973190	28.455.137-6
217	LUCIMAR DOS SANTOS BRANDAO 86608940149	28.392.770-4
218	MARIA ELZA FARIAS 95810773400	28.437.597-7
219	MARLEI IRENE HUBNER 02290920126	28.452.075-6
220	NECY FERREIRA CEREDA 60950854115	28.356.657-4
221	WEBER RODRIGUES PEREIRA FILHO 03827021154	28.451.675-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
222	ROBSILENE DOS SANTOS FONSECA 01004783108	28.374.843-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
223	CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU 09230082848	28.447.373-1
224	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES 94373256187	28.354.253-5
225	LUCAS DA SILVA MOURA 04638133169	28.444.395-6
226	ROMULO MARIANO SILVA 04289451128	28.377.043-0
227	TABORDA TRANSP RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.352.296-8
SIDROLANDIA		
228	FABIANA MARIA M CADOSO FONSECA 76605400178	28.408.730-0
229	JULIANA DE SOUZA BATISTA 03658927186	28.434.532-6
230	LARISSA SARAIVA DE AVILA 07092230136	28.443.648-8
231	MARIA DE FATIMA SOARES DE MELO 63712865104	28.402.332-9
232	TANIA AP SILVEIRA ARRUDA BAEI 36767557153 - ME	28.438.195-0
233	VALDIRENE CORNELIA DE PAULA 63797585187	28.443.103-6
TRES LAGOAS		
234	ELAINE LEONCIO DE ARRUDA NEZI 98231626115	28.433.885-0
235	JONAS MORAES COLMAO 00132371103	28.415.567-5
236	MARCIA REGINA MILANEZ 32251700110	28.433.141-4
237	MARCUS DIEGO DA SILVA ARAUJO 01511570148	28.453.707-1
238	SHEILA BRAULINA PEREIRA DA F 31619999838	28.436.214-0

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

AGUA CLARA		
1	ALBINO VISTORIAS VEICULAR EIRELI - ME	28.402.181-4
2	AUMADA VIDRACARIA E MARMORARIA EIRELI	28.318.124-9
3	RICARDO MORON - ME	28.424.817-7
CAMPO GRANDE		
4	ALESSANDRA MARIA REIS BARROS 05084773108	28.440.659-7
5	BUD BAR CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME	28.422.487-1
6	CRISTIELAINE RODRIGUES BARBOSA	28.399.776-1
7	LIMPEQX DISTRIB DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP	28.356.279-0
8	M. I. SCHNEIDER FERREIRA LTDA	28.321.036-2
9	MANOEL FRIAS NETO 21360330852	28.438.540-9
10	OLIVAS ALIMENTOS II LTDA	28.435.495-3
11	PADARIA & CONFEITARIA PAULISTA LTDA	28.391.272-3
12	PRIME BUFFET MS LTDA	28.382.076-4
13	TRANSPORTADORA LIDER LTDA	28.447.849-0
14	TRES ARTES TAPECARIAS LTDA	28.293.300-0
CORUMBA		
15	ANTONIO SERGIO BORGES	28.765.493-1
COXIM		
16	PEDRO HENRIQUE C DOS SANTOS 06573801130	28.451.039-4
DOURADOS		
17	CJ PEREIRA ME	28.415.613-2
18	FRANCESCHINI & CAMILLO LTDA ME	28.400.326-3
19	PACHECO & ROSA LTDA	28.332.140-7
20	SILVIO CARLOS PELEGRINO 13818725810	28.453.607-5
JARDIM		
21	EDUARDO PIZZO	28.789.646-3
PARANAIBA		
22	JOSEMIR DIAS LEITE 96142235100	28.366.686-2
23	MAYRA ALVES LEAL 01638235104	28.418.819-0
PONTA PORA		
24	LUCILA DA SILVA MARQUES 40777413191	28.370.760-7
TRES LAGOAS		
25	DECORTEC COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	28.363.365-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**COXIM**

1 ALBINO ROTTA FILHO

28.789.360-0

PORTARIA/SAT 2823, de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Farinha de Trigo e Mistura para pães e bolos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2021

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2823, de 26 de fevereiro de 2021

17 - Produtos alimentícios**44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	3,92	A
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	4,69	A
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	3,79	A
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONONA PARA KIBE - 500GR	3,36	A
7897846900426	FARINHA DE TRIGO GRINGS INTEGRAL - 500GR	6,92	A
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG	4,64	A
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR	7,35	A
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG	9,47	A
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG	9,09	A
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR	7,03	A
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG	7,79	A
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG	7,79	A
7898792010030	FARINHA DE TRIGO OKIBOM INTEGRAL - 1KG	7,98	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	5,91	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	5,57	A
789444447882	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTRAS MARCAS - 1KG	9,47	I

44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG	18,31	A
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG	16,31	A

7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG	14,13	A
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG	19,30	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	17,76	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	15,89	A
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA SALGADOS E PIZZA - 5KG	19,00	A
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG	16,35	A
7898234850774	FARINHA DE TRIGO NITA PIZZA - 5KG	14,45	A
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG	16,22	A
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCACA PIZZA - 5KG	14,46	A
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG	15,25	A
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG	14,12	A
7896279602235	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 5KG	16,49	A

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419421528	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 25KG	81,83	A
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	57,08	A
7896423700039	FARINHA DE TRIGO DALLAS ESPECIAL - 25KG	69,89	A
7896423701265	FARINHA DE TRIGO DALLAS MIX ESPECIAL - 25KG	68,18	A
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	75,00	A
7898902862252	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 25KG	70,00	A
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	73,12	A
7898902862030	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 25KG	65,00	A
7891080500183	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL - 25KG	70,00	A
7891080151088	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAP - PACOTE DE PAPEL - 25KG	61,48	A
7896279601351	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICAÇÃO T1 - 25KG	59,62	A
7896279600651	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICAÇÃO T1 - 25KG	67,06	A
7891080152535	MISTURA SUPREMA PREMIUM PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	60,00	A
789444446262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 25KG	81,83	A

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG	3,82	A
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG	5,19	A
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	3,31	A
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG	3,34	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	2,86	A

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	17,17	A
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG	14,98	A
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	16,28	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	15,79	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	15,43	A
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG	15,97	A
7896423701081	FARINHA DE TRIGO DALLAS SUL - 5KG	14,76	A
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	15,75	A
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG	18,53	A
7897184400022	FARINHA DE TRIGO LINDA - 5KG	13,73	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	15,00	A
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG	14,44	A
7898919244010	FARINHA DE TRIGO PANIFICIO TP1 - 5KG	14,88	A
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG	14,55	A
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG	12,16	A
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG	15,04	A
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG	14,17	A
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG	15,67	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	16,38	A
789444446242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 5KG	18,53	A

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	3,23	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,20	A
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	3,40	A
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG	2,94	A
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG	2,82	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	2,75	A
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG	4,63	A
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG	2,74	A
7897184400152	FARINHA DE TRIGO MONTREAL - 1KG	2,41	A
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG	4,03	A
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG	4,69	A
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG	3,60	A
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG	3,19	A
7896412819520	FARINHA DE TRIGO ORQUIDEA - 1KG	7,76	A
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG	2,72	A
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG	2,46	A
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG	5,47	A
7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG	2,77	A
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG	3,61	A
789444446222	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL T1 OUTRAS MARCAS - 1KG	7,76	A
789444446212	FARINHA DE TRIGO OUTRAS MARCAS - 500GR	7,35	A

44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG	3,76	A
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA PANIFICIO - 1KG	3,49	A
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	4,07	A
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH - 1KG	2,87	A
7896071014014	FARINHA DE TRIGO TRIGOBEL - 1KG	4,10	A
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG	2,36	A
789444446232	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 1KG	4,10	A

44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG	17,04	A
789444446252	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 5KG	17,04	A

44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080147050	FARINHA DE TRIGO PREDILETA - 25KG	69,55	A
789444446272	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 25KG	69,55	A

44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279600620	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICAÇÃO T1 - 50KG	139,40	A
789444446772	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 50KG	139,40	A

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892020001395	MISTURA PAO DOCE MAXI - 25KG	60,53	A
7896348903010	MISTURA PAO FRANCES BADOTTI - 25KG	76,94	A
7896348903102	MISTURA PAO FRANCES SUPERIORE - 25KG	62,95	A
7897844300433	MISTURA ASSAI CHEF PAO FRANCES - 25KG	62,00	A
7891080100000	MISTURA BUNGE PAO FRANCES - 25KG	62,00	A
7892020001418	MISTURA MAXI COLHEITA - 25KG	76,94	A
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	62,95	A
7891080151071	MISTURA PAO FRANCES PLUS - PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	A
7891080100208	MISTURA PRE MESCLA PAO FRANCES PLUS - 25KG	62,00	A
7891080134692	MISTURA PREDILETA PAO FRANCES - 25KG	62,00	A
7892020001449	MISTURA TULIPA - 25KG	62,00	A
7891080152559	MISTURA PAO FRANCES FAZ MAIS PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	A
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	A

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902862191	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA BAUNILHA - 400GR	3,29	A
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	3,60	A
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR	3,29	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,29	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	3,20	I
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	3,80	I
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	3,20	I
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	3,20	I
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	3,20	I
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/AVELA - 450GR	6,00	I
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR	5,60	I
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR	5,80	I
7896005220030	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BANANA CARAMELO - 400GR	2,48	I
7896005220122	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA PETIT GATEAU - 400GR	5,70	I
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR	5,80	I
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR	5,35	I
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA LARANJA - 450GR	5,20	I
7896005272046	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA COCO - 450GR	5,20	I
7896005272060	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FESTA - 450GR	5,20	I
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	5,20	I
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	5,20	I
7896005280911	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CENOURA - 450GR	5,20	I
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR	5,30	I
789444447872	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 450GR	6,00	I
789444446792	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 400GR	5,80	A

46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150296	MISTURA GRADINA CROISSANT - 1KG	8,46	A
7891080150272	MISTURA GRADINA SONHO - 1KG	9,00	A
7891080100055	MISTURA PRE MESCLA PAO DE CENTEIO - 1KG	32,77	A

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150180	MISTURA GRADINA PANETONE - 5KG	78,83	A
7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	82,22	A
7891080150258	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA KIT - 5KG	62,59	A
7891080150234	MISTURA GRADINA PANETONE KIT - 5KG	44,16	A
7891080150173	MISTURA GRADINA PAO DE BATATA - 5KG	48,42	A
7891080150227	MISTURA GRADINA PAO FRANCES INTEGRAL - 5KG	37,62	A
7891080151132	MISTURA PRE MESCLA PANETONE - 5KG	32,59	A

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	50,11	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	52,37	A
7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG	31,12	A
7891080145445	MISTURA PRE MESCLA BOLO ABACAXI - 5KG	28,00	A
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	31,00	A
7891080145452	MISTURA PRE MESCLA BOLO BANANA - 5KG	28,00	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	28,00	A
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG	33,48	A
7891080100260	MISTURA PRE MESCLA BOLO COCO - 5KG	28,00	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	28,00	A
7891080100277	MISTURA PRE MESCLA BOLO LARANJA - 5KG	28,00	A
7891080145438	MISTURA PRE MESCLA BOLO LIMAO - 5KG	28,00	A
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	31,00	A
7891080100253	MISTURA PRE MESCLA BOLO NEUTRO - 5KG	28,00	A

7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	33,48	A
789444447892	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 5KG	52,37	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 611/2011, de 18/02/2021, (processo n. 11/021.393/2011).

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 314, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Política de Governança Pública no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Para efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle com o intuito de avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades desempenhadas pelo órgão, que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

III - gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta gestão, contemplando as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão, e destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

IV - capacidade de resposta - competência de uma instituição pública em atender, de forma eficiente e eficaz, às demandas dos cidadãos, sempre que possível antevendo interesses e aspirações.

V - integridade - adesão a valores, princípios e normas éticas comuns, de modo a sustentar e priorizar o interesse público em detrimento dos interesses privados, no âmbito da instituição.

VI - confiabilidade - capacidade de minimizar incertezas e dar previsibilidade às ações da instituição, colaborando para a estabilidade econômica, jurídica, social e política.

VII - responsabilidade e prestação de contas (*accountability*) - vinculação das decisões, condutas e competências a seus respectivos responsáveis, promovendo também a prestação de contas perante a sociedade;

VIII - transparência - compromisso com a divulgação das atividades desempenhadas pela instituição pública, garantindo o acesso à informação confiável e relevante por parte da sociedade.

Art. 3º. São os princípios da Governança Pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - responsabilidade e prestação de contas (*accountability*);

V - transparência.

Art. 4º. São as diretrizes da Governança Pública:

I - promover ações em busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;



II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos;

III - promover a cultura de monitoramento de desempenho por meio de indicadores e avaliação da concepção, da implementação e dos resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - articular e coordenar processos de trabalho que levem a melhor integração entre as diferentes instituições, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - disponibilizar a partir da alta gestão padrões de conduta para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as suas respectivas atribuições e funções;

VI - promover instrumentos de controle interno fundamentados na gestão de risco, privilegiando a prevenção em face às sanções;

VII - analisar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas, aferindo seus custos e benefícios;

VIII - manter processo decisório orientado por evidências técnicas, conformidade legal, qualidade regulatória, desburocratização e apoio à participação da sociedade;

IX - editar e revisar os atos normativos, de acordo com as boas práticas regulatórias, prezando pela legitimidade, estabilidade e pelo ordenamento jurídico;

X - definir formalmente as funções, atribuições, competências e as responsabilidades das estruturas e da organização institucional;

XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados, de forma a fortalecer o acesso da sociedade à informação (*accountability*).

Art. 5º. São os mecanismos para o exercício da Governança Pública:

I - Liderança - conjunto de práticas e comportamentos exercidos nos principais cargos de órgão público, de forma a assegurar a existência de ambiente favorável ao exercício da boa governança, dentre as quais destacam-se:

- a. integridade;
- b. competência;
- c. responsabilidade;
- d. motivação.

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre as partes interessadas, de forma a alcançar os resultados pretendidos;

III - Controle - compreende os processos estruturados para dirimir os possíveis riscos, de forma a atingir os objetivos institucionais e garantir sua execução, pautada na ética, eficiência e eficácia, preservando a legalidade e a economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º. São os objetivos da Política de Governança da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de Governança Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução;

II - nortear diretrizes e objetivos estratégicos;

III - fortalecer a disseminação do planejamento estratégico e o desenvolvimento de formas para acompanhamento dos resultados;

IV - ampliar os resultados e o valor público gerado, por meio de medidas e ações institucionais destinadas à gestão de riscos, monitoramento e integridade;

V - promover instrumentos para tomada de decisão fundamentada em evidências técnicas e na gestão de risco;

VI - dar publicidade aos resultados estratégicos obtidos e colaborar com a prestação de contas junto à sociedade.

Art. 7º. Fica instituído o Comitê de Governança (CG-PGE), órgão colegiado de natureza consultiva que tem por finalidade assessorar o Procurador-Geral do Estado nas questões afeitas à Governança Pública e outras.

Parágrafo único. Este Comitê será regido por resolução específica.

Art. 8º. A Procuradoria-Geral do Estado deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar a análise e a gestão de riscos e os controles internos, com vistas a avaliação, tratamento, monitoramento de fatores que possam impactar a implementação da governança e da gestão estratégica, bem como a consecução dos objetivos organizacionais e o cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes parâmetros:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Estado instituirá mecanismos com o objetivo de adotar medidas e ações institucionais destinadas a promoção da governança, estruturados nos seguintes eixos:

I - atuação estratégica de gestores e lideranças;

II - existência de unidade responsável pela implementação da gestão estratégica e da governança no órgão ou na entidade;

III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;

IV - monitoramento contínuo dos atributos da governança pública.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Colaborativo no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 8º, I da Lei Complementar 95 de 26 de dezembro de 2001.

Considerando que dentre os objetivos do Planejamento Estratégico da PGE/MS 2018-2023 consta a estruturação da gestão estratégica, colaborativa e por competências, bem como tornar mais efetiva a comunicação entre os setores da PGE/MS;

Considerando a necessidade da criação de mecanismos que promovam a integração, colaboração e transparência entre os setores da PGE/MS, com a obtenção de resultados criativos e de ganhos mútuos para nossa instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Colaborativo da Procuradoria-Geral do Estado (CGC-PGE), órgão colegiado de natureza consultiva, e que tem por finalidade assessorar o Procurador-Geral do Estado, garantindo que a tomada de decisão e a sua implementação se dê levando-se em consideração os interesses do conjunto das unidades da Procuradoria.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto nesta Resolução, entende-se por colaborativo a participação de um grupo de indivíduos em prol de objetivos e metas comuns, com o propósito de propor soluções e contribuir para a melhoria da produtividade, garantindo a representação e a legitimidade da tomada de decisão.

Art. 2º O CGC-PGE poderá ser consultado sobre questões afeitas à gestão de pessoas, processos, ações de massa, mecanismos de padronização e simplificação do trabalho, bem como outras que o Procurador-Geral do Estado entender pertinentes.

Art. 3º São os objetivos do CGC-PGE:

I - instituir um ambiente colaborativo no âmbito da gestão da Procuradoria;

II - dar legitimidade aos processos de tomada de decisão;

III - apoiar a Procuradoria-Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional.

Art. 4º O CGC-PGE será composto por membros natos e por no mínimo 4 (quatro) chefes de especializadas ou coordenadorias, designados por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º São membros natos do CGC-PGE:

I- Procurador-Geral do Estado, que o presidirá;

II- Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso;

III- Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo;

IV- Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete (PAG).

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CGC-PGE outros Procuradores ou servidores, conforme a especificidade da matéria.

§ 3º O CGC-PGE reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, e em caráter extraordinário, por convocação do Presidente, sempre que julgar necessário, podendo as reuniões serem realizadas presencialmente ou virtualmente.

Art. 5º São atribuições do Presidente do CGC-PGE:

I - representar, interna e externamente, o Comitê;

II - convocar as sessões;

III - designar relator para os assuntos constantes da pauta;

IV - manter a ordem nas sessões;

V - submeter a exame e deliberação os assuntos constantes da pauta.

Art. 6º A Secretaria do CGC-PGE será exercida pela chefia da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete (PAG), a qual compete:

I - divulgar as pautas das reuniões, quando demandado;

II - elaborar as atas das reuniões;

IV - sistematizar os encaminhamentos das reuniões;

V - exercer as demais atribuições correlatas a sua finalidade.

Art. 7º A participação no CGC-PGE será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0053/2020-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14214

Processo: 29/031.961/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 3 HF Construção e Empreendimentos Eireli

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 053/2021.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 305.835,26 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 25.932,02 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos), representando 8,47% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 34.401,59 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), representando um percentual de 11,24% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 314.304,83 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 8.469,57 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/02/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Henrique do Nascimento Fonseca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ESPOLIO DE MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA** – CPF n. 256.873.011-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/026.131/2012).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **SILVIA LUIZA ALVES DE SANTANA** – CPF n. 568.955.851-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/009.546/2021).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **DEISE LEITE LIMA** – CPF n. 021.420.501-07, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.852/2017).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA** – CPF n. 954.747.301-87, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/033.449/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **JAIME PAVANELLI** – CPF n. 020.930.648-39, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/011.729/2018 e 29/037.444/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO** – CPF n. 010.330.781-82, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/042.373/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **DANIEL APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA** – CPF n. 079.098.189-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/031.673/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MILSA DUARTE RAMOS VAZ** – CPF n. 203.453.051-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/042.002/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MARCOS MARTINS LOPES** – CPF n. 771.226.331-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/024.991/2019).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** – CPF n. 562.585.801-95, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/031.941/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **CLEITON RAMOS DE SOUZA** – CPF n. 003.098.791-16, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/042.326/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 21/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 12 de fevereiro de 2021**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Repactuar que os cursos presenciais da Rede de Enfrentamento e Controle da Obesidade no Âmbito da Atenção Básica – Rede ECO-AB, migrarão para o modo EAD em sua totalidade, devido a pandemia da COVID-19, alterando o programado em edital.

§1º A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS ofertará o curso em data a ser definida com encontros presenciais em Campo Grande.

§2º As Secretarias Municipais de Saúde deverão inscrever novamente 1 (um) gestor responsável pela gestão das ações de Alimentação e Nutrição para realizar o curso no módulo de gestores, sendo que a SES entrará em contato com cada município a partir de março de 2021.

§3º As Secretarias Municipais de Saúde deverão se responsabilizar pelo preenchimento dos instrumentos de coleta de dados do Ministério da Saúde: componente profissional de saúde, com amostra representativa de 638 UBS deste estado que será sorteada por extratos populacionais aleatoriamente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28883/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000950/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Comunidade Kolping Frei Tomás de Rio Verde de Mato Grosso/MT – CNPJ n.º 06.882.023/0001-53.

OBJETO: O presente termo vigorará até 13 de março de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 18/02/2021.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Alan Eduardo Lagana Striquer CPF. 661.433.491-34.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28885/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001009/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Comunidade Kolping Frei Tomás de Rio Verde de Mato Grosso/MT – CNPJ n.º 06.882.023/0001-53.

OBJETO: O presente termo vigorará até 13 de março de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 18/02/2021.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Alan Eduardo Lagana Striquer CPF. 661.433.491-34.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Convenio n. 29718/2020

PROCESSO: 65/000209/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Convenio n. 29718/2020, para o fim de alterar o Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação do Plano de Trabalho (Quadro Detalhado do Cronograma de Execução de Recursos), constante às f. 129 dos autos n. 65/000209/2020, para o fim de manter a especificação técnica correta, com redução da aquisição de alguns dos itens e aumento de outros, relativo aos materiais permanentes, passando a vigor com seguinte redação:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas Fase	Especificação	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	1.1	Par de congas, com suporte	01	3.700,00	3.700,00
		Surdo 18x55 madeira pele napa e leitosa com tripé	01	1.090,00	1.090,00
		Timbal 14x90 16 afinação	01	800,00	800,00
		Bacurinha 8"	01	340,00	340,00
		Kit Bloco sonoro	01	610,00	610,00
		Bongô com pedestal	01	1.880,00	1.880,00
		Carrilhão 48 barras	01	800,00	800,00
		Par de pratos de marcha 18"	04	740,00	2.960,00
		Estante para partitura	01	131,00	131,00
		Bateria completa	02	2.069,00	4.138,00
		Kit de pratos para bateria	02	2.000,00	4.000,00

AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo único do Art. 10, do Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Extrato do Contrato N° 0010/2021/SEDHAST

N° Cadastral: 14670

Processo: 65/001.059/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda.

Objeto: Aquisição de Vale Transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e do Programa Vale Universidade Indígena no Município de Ponta Porã/MS, conforme documentação de fls. 03.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição para o presente exercício correrão à conta do Funcional Programática: 20.65101.08.244.0019.4344.0001, Natureza de Despesas: 339032, Item de Despesas: 33903214, Fonte: 0103000000, Nota de Empenho: 2021NE000280, Modalidade: Estimativo.

Valor: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Daniele Padilha Saccol.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 175/2018

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
175/2018	65/001601/2018	Rosangela de Oliveira e Silva Freitas	cuidador	13/12/2018 a 19/01/2021	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0007/2020/SEMAGRO, que integra o Contrato Corporativo 002/2020/SAD N° Cadastral: 13166

Processo: 71/000.330/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 007/2020.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 007/2020, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 08/02/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0014/2020/SEINFRA, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13159

Processo: 57/008.171/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com a interveniência da Secretaria de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 014/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV
Da Vigência: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 17/02/2021
Assinam: André Simões, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0141/2019/SEJUSP N° Cadastral: 13061

Processo: 31/002.468/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Lisye Marques de Oliveira Rodrigues ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 07 remoção/ano para 11 remoções/ano e de 1800km/ano para 2370km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 23/02/2021
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

RETIFICAÇÃO:

Retificação no texto original publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.350, de 15 de dezembro de 2020, pág. 50.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0060/2020/SEJUSP Nº Cadastral: 13666**Onde consta:**

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho **06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESP, Fonte de Recurso 0259000000** - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Passa a constar:

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho **06181204731080001 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA CONVÊNIOS FEDERAIS E CONTRA PARTIDAS – CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112400004**, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Disciplina a criação e uso de páginas de internet, de redes sociais e publicações de matérias informativas no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que a Polícia Civil submete-se aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de se padronizar o uso da imagem da Polícia Civil na criação de *sites* e perfis de redes sociais pelas unidades policiais, para atender-se aos princípios institucionais;

Considerando que a padronização de divulgação de publicidade, matérias informativas e institucional em *sites* e mídias sociais deve ser dirigida a finalidade de fortalecimento da unidade da Polícia Civil enquanto instituição que todos pertencemos;

Considerando a multiplicidade de tecnologias digitais e a forma como as variadas plataformas de mídias e redes sociais transformaram a comunicação na sociedade, ampliando a possibilidade de interação com distintos públicos-alvo e o modo como as informações são coletadas, divulgadas e assimiladas, permitindo manifestações com alcance amplificado, difuso, indefinido e com efeitos permanentes e incontrolláveis;

Considerando os profundos impactos, positivos e negativos, que a divulgação de notícia nas redes sociais pode acarretar sobre a percepção da sociedade em relação à credibilidade, à legitimidade e à respeitabilidade da atuação da Polícia Civil;

Considerando que a obtenção de mídia espontânea positiva, junto aos veículos de comunicação de massa, referente ao trabalho da Polícia Civil demanda uma padronização comunicacional, bem como o controle institucional da informação repassada;

Considerando as peculiaridades dos trabalhos que, em regra, se revestem de sigilo, em vista a necessidade de êxito das diligências e a segurança institucional, de seus membros e da população em geral;

Considerando a necessidade de adequação da comunicação, inclusive por meio de redes sociais, à nova Lei de Abuso de Autoridades, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às proibições do artigo 156, XIV e as atribuições do artigo 235, I, alínea "n", ambos da Lei Complementar nº 114/2005, o Regulamento das Atividades Cartorárias e Policiais – R12 e as demais normas do ordenamento jurídico vigente;



RESOLVE:

Art 1. É permitida a criação e manutenção de uma única página e perfil nas redes sociais denominadas Facebook e Instagram por unidade de execução programática da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, que deve seguir as recomendações da NORMA ORIENTATIVA/CGPC N. 009/2016 e desta Portaria.

§1º. A autorização de forma expressa prevista no item I, da NORMA ORIENTATIVA/CGPC N. 009/2016, fica delegada a chefia da ASSECOM;

§ 2º. O nome em exibição na conta, perfil, *site* ou página deverá adotar a padronização nome da unidade de execução programática grafado em minúsculo, seguido do nome Polícia Civil MS: @unidadepc_PolíciaCivil-MS, @unidadepc_PolíciaCivilMS, @unidadepc_PolíciaCivilOficial, ou combinação similar.

§ 3º. É obrigatório o registro do site e das contas de mídias sociais das Unidades da Polícia Civil junto à ASSECOM, com os respectivos dados, endereço eletrônico e telefones dos administradores indicados, para fins de pronto contato que se fizer necessário.

§ 4º. O conteúdo disponibilizado na página, *site* e perfis de redes sociais da unidade policial somente poderá estar relacionado às suas próprias atividades fins ou replicar notícias postadas na página oficial da Polícia Civil, em qualquer caso observado o atendimento dos requisitos desta portaria, além da NORMA ORIENTATIVA CGPC 009/2016, sendo ainda VEDADO pelas Unidades Policiais a publicação, postagem ou compartilhamento de assuntos administrativos ou internos, a divulgação de perfis pessoais, de propaganda comercial, de interação de cunho político-partidárias, religiosas, racista, discriminatórias, sexistas e similares, em desacordo com os princípios defendidos pela Polícia Civil.

§ 5º. Os Departamentos e Assessorias da Administração Superior não podem manter página, *site*, conta ou perfil em redes sociais, nem divulgar ações, notícias ou atividades policiais ou sociais diretamente, devendo fazê-lo sempre por intermédio da ASSECOM, nos termos e forma estabelecidos nesta Portaria.

Art 2. A foto de capa e/ou do perfil deverá ser o Brasão da Polícia Civil, conforme a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20/2019, a qual aprovou a padronização da identidade visual das Policiais Civis dos Estados, nos termos da Resolução nº 01/2017/CONCPC e seus anexos.

Parágrafo 1º. Eventual logotipo ou brasão da unidade não poderá ser utilizado como imagem principal ou em substituição ao Brasão da Polícia Civil, por violar o princípio da unidade institucional e da identidade visual.

Parágrafo 2º. A ASSECOM dispõe das imagens nos padrões acima e fornecerá as unidades policiais para uso em seus perfis, identificando uniformemente a Polícia Civil.

Art 3. Os textos das matérias, notícias e publicações deverão sempre mencionar a instituição Polícia Civil, seguido da unidade policial de execução programática responsável pela ação e eventualmente o nome de equipe, vedado a menção de nomes próprios de policiais que propiciem indesejada promoção pessoal ou individual, autopromoção ou superexposição, em detrimento do trabalho de equipe pilar institucional e por violação do princípio da impessoalidade na divulgação dos atos e ações policiais.

Parágrafo único. É possibilitada a divulgação de nome de policial civil para fins de citação de falas ou entrevista.

Art 4. O Delegado de Polícia Titular da unidade é o responsável pelas páginas, *sites* e redes sociais criados com a designação da sua unidade, pela regularidade do seu conteúdo e por autorizar quaisquer publicações de suas atividades fins desenvolvidas.

§ 1º. A autoridade policial poderá designar gestores dos quadros de sua unidade para auxiliar nas postagens, seu substituto e co-responsável pelas publicações, as quais sempre deverão ser precedidas de sua indicação e atuar sob sua supervisão imediata;

§ 2º. As matérias e postagens devem primar pela observação das normas vigentes, preservando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos investigados, dos acusados, das vítimas e das testemunhas.

§ 3º. É defeso antecipar o responsável pelas investigações, por meio de comunicação, inclusive em rede social, atribuição de culpa, bem como divulgar imagens de pessoas, observando-se as prescrições da Lei 13.869/2019.

§ 4º. As matérias, notícias, postagens e imagens devem preservar a segurança orgânica, evitando-se divulgar sem qualquer interesse institucional imagens de ambientes internos, menção de arquivos e objetos de apreensão de elevado valor.

Art 5. Os “releases” elaborados pelas Unidades Policiais deverão ser encaminhadas para a ASSECOM afim de subsidiar matérias no *site* e nas redes sociais oficiais da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As Unidades Policiais deverão comunicar a ASSECOM, com antecedência mínima de 24 horas, quando da deflagração de operações policiais ou realização de coletivas de imprensa;

Art 6. Na formatação das matérias oficiais a serem enviadas para publicação no *site* e nas redes sociais oficiais observar-se-á:

I - quanto aos tipos de arquivo de texto, deverão ser geradas somente em editor de texto word, que gere arquivos .doc, .rtf e 97 - 2003;

II - quanto aos tipos de arquivo de imagem, deverão ser geradas em arquivos JPEG e enviados sem acréscimo de artes ou logotipos e preferencialmente na posição horizontal;

III - o documento elaborado deverá ser enviado para publicação através do e-mail assecom@pc.ms.gov.br, do WhatsApp funcional (67 99656-0034), do grupo de WhatsApp *Sugestão de Pauta* ou outro meio informado pela ASSECOM;

§ 1º. Fica autorizado o envio de matérias em mensagem direta quando encaminhadas através dos contatos de WhatsApp da ASSECOM.

§ 2º. O arquivo de texto a ser enviado para publicação no *site* e nas redes sociais oficiais deverá conter no mínimo:

I - Fato criminal: nº do BO no SIGO, se houver; nome do policial responsável pela notícia com os telefones de contato; histórico do fato em um texto que responda as seguintes perguntas: Quando? (data e hora); Onde? (cidade, bairro etc.); Quem? (utilizar termos como *suspeito* e *vítima* com suas idades sem identifica-los); O que? (do que se trata o fato); Como? (o que aconteceu para que a polícia atuasse naquele caso); e, por fim, a conclusão da ação com informação se houve indiciamento e por qual crime a pessoa responder etc.

II - Mandado de Prisão: data e local da captura; crime do mandado; objeto do mandado (prisão preventiva, temporária ou de sentença definitiva); e número do mandado de prisão e Comarca expedição;

III - Operação: data, hora e local da operação; número de unidades e/ou instituições envolvidas; nome da operação e explicação de seu significado, se houver; número de mandados de prisão e/ou busca e apreensão que foram cumpridos; resultado da operação (número total de alvos, quantas pessoas foram presas, objetos apreendidos etc.);

IV - Palestra e eventos institucionais: data, hora e local do evento; pessoas que irão participar; tema que será debatido;

Art 7. A publicação de matéria encaminhadas pelas Unidades Policiais no *site* e nas redes sociais oficiais da Polícia Civil fica condicionada ao recebimento e aprovação da chefia da ASSECOM.

Parágrafo único. Para fins de aperfeiçoamento institucional, a unidade que remeteu matéria será informada sobre eventual recusa da publicação quando a motivação estiver relacionada a descumprimento das regras e princípios institucionais.

Art 8. As unidades policiais que eventualmente possuam páginas, *sites* e perfis em redes sociais divergente do previsto nesta Portaria deverão, senão puderem adequá-las às disposições de identidade visual e nome aqui previstos, encerrá-las a partir da data da publicação e vigência desta portaria.

Art 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEHAB Nº 158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão do cadastramento e atualizações, para participar dos Programas Habitacionais da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB no município de Campo Grande/MS.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de priorização, hierarquização, seleção e habilitação dos candidatos para o empreendimento Residencial Canguru do Programa Minha Casa Minha Vida/FAR no município de Campo Grande/MS em andamento, consoante o disposto na Portaria n. 163/2016 do Ministério das Cidades,

Considerando a necessidade de assegurar o devido processo legal administrativo, na análise das informações prestadas pelos candidatos no período do cadastramento.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por 30 (trinta) dias, o cadastramento e atualizações, para participar dos Programas Habitacionais no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2021.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular
de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato Nº 0031/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14673**

Processo: 57/101.747/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PIRIPUCU, NA RODOVIA MS-472, COM EXTENSÃO DE 50,00M (COMPRIMENTO) E 10,00M (LARGURA), COORDENADAS 21º53'39.27"S, 56º34'3.01"O, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 2.553.321,16 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 24/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do Contrato Nº 0033/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14642**

Processo: 57/101.011/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ARTEC S/A.
Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS270, trecho: entr. MS - 164 (Copo Sujo) - MS - 166 (Cabeceira do Apa), com extensão de 35,56 km, no município de Ponta Porã - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

Valor: 44905104 - ESTRADAS
R\$ 45.358.671,03 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 660 (seiscentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 24/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0189/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14122**

Processo: 57/100.933/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 189/2020, referente à obra de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Pedro Gomes, MS-215, com dimensões de 30,00m (comprimento) x 10,0m (largura), coordenadas 18º03'21"S, 54º31'20"O, no município de Pedro Gomes/MS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 189/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 13/03/2021 a 11/05/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira

Data da Assinatura: 23/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0208/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14233**

Processo: 57/101.164/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENT E CONTROLE DE EROSIÃO, NA REGIÃO DA CABECEIRA DO CÓRREGO JOAQUIM PORTUGUÊS NO PARQUE DO PROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pelo prazo de 120 dias corridos contar de 01 de fevereiro de 2021.

Data da Assinatura: 29/01/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0220/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14351**

Processo: 57/101.193/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e AIROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 220/2020, referente à obra de construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Baile, na rodovia MS-473, com dimensões de 20,00m (comprimento) x 5,00m (largura), coordenadas 22º13'30,03"S - 53º22'34,80"O, no município de Nova Andradina/MS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 220/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 03/03/2021 a 01/05/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira

Data da Assinatura: 23/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIA LEONICE DOS SALTOS SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 003/2021
PROCESSO 71 005.434/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Cooperativa Mista Agropecuária COOPVERDE, CNPJ nº 12.510.123/0001-51, com sede em TERNOS/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de um veículo gol 2010, HSH 5221, patrimônio 15.892; e veículo fiat Uno/mile 2008. HSH 2292, patrimônio 15.045;

Amparo Legal: Lei federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2023

Data da Assinatura: 25/02/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **João Nogueira Meirelles** - CPF nº 163.066.861-34, pela Cooperativa COOPVERDE.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 627, de 25 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Daniela Brandão Nunes	1822	334
Marcelo Paixão Beretta	2591	335

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 628, de 24 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Giuseppe Gambogi Carneiro	5321	336
Victório Pereira Garcete Neto	5698	337

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 623, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2763
2. Nº do registro MAPA: 13317
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SÉCULO
5. Ingrediente ativo: DIUROM; HEXAZINONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 624, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2779
2. Nº do registro MAPA: 13308
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FAMOSO BR
5. Ingrediente ativo: PICLORAM; 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CP22 Nº 001/2021**

A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** o edital de Chamamento Público nº 001/2021, denominada CP-22, para o recebimento de PROPOSTAS de fornecedores interessados em fornecer gás natural para a Área de Concessão da Distribuidora no estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: **Objeto:** APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM, PARA A ÁREA DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIDORA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Acesso ao Edital** a partir de **01/03/2021** no sítio eletrônico www.msgas.com.br
Envio das Propostas: Exclusivamente por correio eletrônico chamadapublicagn@msgas.com.br até o dia 30/04/2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

Regiane Schio - **Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se **no dia 31 de março de 2021, às 14 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Aprovar a proposta de aumento de capital de aumento do capital social da Companhia mediante a integralização dos Lucros retidos de 2019.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Edgar Afonso Bento-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 31 de março de 2021, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020;

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia;

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

Republica-se a Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021 para correção das Tarifas dos segmentos: Cogeração e Gás Natural Comprimido – GNC.

Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021

O **Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 187 de 17 de setembro de 2020 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes aos preços, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rui Pires dos Santos-Diretor Presidente – MSGÁS

Anexo I – Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifa sem Impostos - R\$/m³	Tarifa com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	3,6408	4,9367
0,6	15,9999	3,4811	4,7201
16	150,9999	3,2591	4,4191
151	300,9999	3,2128	4,3563
301	1000,9999	2,8591	3,8767
1001	acima	2,4374	3,3049

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.

Anexo II – Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifa sem Impostos - R\$/m³	Tarifa com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	3,2566	4,4157
0,6	15,9999	3,0979	4,2005
16	150,9999	2,9847	4,0471
151	300,9999	2,9201	3,9595
301	1000,9999	2,5433	3,4485
1001	acima	2,1120	2,8637

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.



Anexo III – Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento industrial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifa sem Impostos - R\$/m³	Tarifa com Impostos - R\$/m³
0	0,60	2,8724	3,8948
0,60	16,00	2,7279	3,6988
16,00	151,00	2,6507	3,5942
151,00	301,00	2,3926	3,2442
301,00	1.001,00	2,1410	2,9031
1.001,00	50.001,00	1,7508	2,3740
50.001,00	150.001,00	1,7230	2,3363
150.001,00	Acima	1,6891	2,2903

Anexo IV – Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifa sem Impostos - R\$/m³	Tarifa com Impostos - R\$/m³
Cogeração	1,7347	2,3521
Gás Natural Comprimido - GNC	1,7738	2,4052

Anexo V – Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m³
Gás Natural Veicular – GNV	2,2915

Notas referentes aos Anexos Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2021

I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se ao preço para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2021-D – SP21SO00000106.Rev04-GHP****CONTRATADO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.****OBJETO:** Serviços de Manutenção em Ar Condicionado.**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.**VALOR:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).**PARTES:** Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 – CONVÊNIO Nº 053/2013 – TERMO DE RETIFICAÇÃO -CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 15.412.257/0001-28), com sede no Parque dos Poderes, na Av. do Poeta s/n, Bloco VII nesta Capital, E A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ 15.457.856/0001-68), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Retificação do CPF do Diretor Presidente em exercício da AGESUL, Sr. Emerson Antônio Marques Pereira no Termo Aditivo nº 008/2020, leia-se: inscrito no CPF sob nº 528.167.021-20.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO: Nº 635/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2021. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva (CPF 286.339.381-20), Sr. Emerson Antônio Marques Pereira (CPF 528.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87).

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOE/MS Nº 10.384, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021, PÁGINA 72, REFERENTE AO EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT-OAB/MS, FICANDO REVOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT – OAB/MS

Processo: 71/700.069/2019

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.983.509/0001-90.

Objeto: O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, apoiar o projeto fomentar e implementar as ações do "Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica".

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei nº 13.423/16, Decreto Federal nº 9.283/18 e Lei Federal n. 8.666/1993, no que couber.

Recursos: R\$ 559.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4464.0004, Natureza de Despesa 33901801 – R\$ 559.200,00.

Vigência: 30 meses a contar da data da publicação.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

Assinam: **Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Mansour Elias Karmouche

CPF: 466.264.841-68 – Presidente/ OAB/MS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 278/2020 PROCESSO Nº 71/700.243/2020 SIAFEM Nº. 30177 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Mongaru Serviços para Agronegocios - CNPJ nº 37.920.611/0001-68.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Mongaru – Alimentos Saudáveis e Seguros".

Amparo Legal: Lei 10973/04, Decreto 9283/18, Lei 11540/07, Decreto 6938/09, Resolução SEGES/SERC N.03/03, Decreto Estadual 15116/18, Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022 e 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2021NE000127 de 13/01/2021 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 19.750,00.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 25/02/2021

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ivanda Piffer Pavão de Araújo

CPF 023.200.801-98 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021, PAG 67 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 280/2020 PROCESSO Nº 71/700.245/2020 SIAFEM Nº 30179 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 42.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022 e 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE00125 e 130 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 42.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022 e 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2021NE00125 e 130 de 13/01/2021 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13164

Processo: 71/750.187/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n.009/2020, que integra o Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Amparo Legal: Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 18/02/2021

Assinam: BRUNO WENDLING, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Extrato do Contrato N° 14713/2021/FUNTUR/FUNDTUR**N° Cadastral: 14713****Processo:** 71/004.912/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903389 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR, TAXAS DE EMBARQUE; Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura**Data da Assinatura:** 25/02/2021**Assinam:** BRUNO WENDLING e REGINA KUDAKA MATSUBARA**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 090/FUNSAU/2020 – GCONT N° 14473, PROCESSO N°: 27/101.348/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 092/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14429, PROCESSO Nº.: 27/101.824/2020, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura: 21/12/2020, **CONTRATADA:** Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº. 00.384.799/0001-67, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - ARROZ

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA**, matrícula 90827021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 21 de Dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 096/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14488, PROCESSO Nº.: 27/101.949/2020, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020, **CONTRATADA:** OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.909.503/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0002-02, **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de medicamento (Polimixina B); **RENOVÁVEL:** não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/001.908/2021	NE: 000167	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 648.750,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/102.158/2020	NE: 001473	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	



DATA: 12/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/100.954/2020	NE: 000116 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 04/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/100.954/2020	NE: 000117 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 04/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.589,60
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/101.922/2020	NE: 000162 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 20/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.535,20
FAVORECIDO: LATICÍNIOS CAMBY LTDA.	
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.347/2020	NE: 001490 N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 116.732,00
FAVORECIDO: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/101.347/2020	NE: 001491 N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 40.730,00
FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/101.347/2020	NE: 001492 N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 17.706,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.925/2020	NE: 001550 N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 19/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.344,64
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.	
OBJETO: INDENIZAÇÕES.	
PROCESSO: 27/100.925/2020	NE: 000153 N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.147,30
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.	
OBJETO: INDENIZAÇÕES.	
PROCESSO: 27/100.199/2020	NE: 000155 N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.870,36
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PRO. HOSPITALARS LTDA – EPP.	
OBJETO: INDENIZAÇÕES.	

PROCESSO: 27/101.089/2020	NE: 000149	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.968,64	
FAVORECIDO: ASTHAMED.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.148/2020	NE: 000150	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.198/2020	NE: 000154	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.733,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.712/2020	NE: 000157	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 31.600,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.717/2020	NE: 000151	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 38.919,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.920/2020	NE: 000152	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.961/2020	NE: 000160	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.790/2020	NE: 000161	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.159,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.680/2020	NE: 001560	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.680/2020	NE: 000156	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.278, de 25 de fevereiro de 2021.**

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, especificamente para a 4ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A REITORA EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os dispostos no Programa "O Brasil CONTA Comigo" e nos Pareceres Orientativos CP/CEE/ MS n. 017/2020 e CP/CEE/MS n. 020/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020, que trata da flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades práticas que ocorrem no âmbito dos Serviços de Saúde do município de Dourados, ocorreram em dois turnos e puderam ser concluídas em um tempo reduzido;

CONSIDERANDO que as atividades teóricas das disciplinas da referida série já haviam sido concluídas no período de Ensino Remoto Emergencial;

CONSIDERANDO alterações no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, aprovadas pelas Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.151, de 28 de abril de 2020; Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020 e, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, do Curso de Enfermagem, na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Resolução nº 2.137, de 24 de outubro de 2019, alterado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.167, de 19 de junho de 2020 e homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.177, de 2 de outubro de 2020 e alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.265, de 4 de dezembro de 2020, especificamente para a 4ª série do Curso de Enfermagem, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de fevereiro de 2021.

CELI CORREA NERES

Reitora em Exercício – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.278, de 25 de fevereiro de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020
4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM****1º SEMESTRE**

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas presenciais - Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020.



DATAS	JUNHO – 8 dias letivos
1 a 21	Suspensão das aulas presenciais - Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020.
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12	Recesso.
22	Retorno às aulas.
DATAS	JULHO – 27 dias letivos
30	Término do período de ajustes de matrícula no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) para disciplinas do 1º semestre.
31	Término do prazo para Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
DATAS	AGOSTO – 26 dias letivos
DATAS	SETEMBRO – 5 dias letivos
5	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais.
7	Feriado Nacional.
14	Data limite para aplicação de exame – disciplinas semestrais.
14	Encerramento do 1º semestre letivo para disciplinas anuais.
15	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU.
15 a 19	Recesso discente.

2º SEMESTRE

DATAS	SETEMBRO – 9 dias letivos
15	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, SAU e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
21	Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
21	Início do Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
21 a 23	Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º semestre.
21 a 23	Período para requerimento de matrícula como Acadêmico especial.
21 a 26	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
29	Colação de grau simples.
30	Término do prazo para Trancamento Extraordinário 2º semestre letivo (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)
DATAS	OUTUBRO – 21 dias letivos
5	Data limite para encaminhamento à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
5	Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
5	Término do Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
9	Término do prazo para solicitação de reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.
10	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU.
12	Feriado Nacional.
13 a 17	Recesso.
23	Publicação de Edital de Transferência Externa pela DRA.
30	Término do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
DATAS	NOVEMBRO – 24 dias letivos
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes (DCE).
30	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso.
DATAS	DEZEMBRO – 18 dias letivos
8	Feriado Municipal em Dourados.
22 a 31	Recesso.
DATAS	JANEIRO 2021 – 24 dias letivos
1	Feriado nacional.
2	Recesso.



4	Retorno às atividades docentes e discentes.
---	---

DATAS	FEVEREIRO 2021 – 21 dias letivos
15	Recesso.
16	Feriado nacional- Carnaval.
17	Recesso.
DATAS	MARÇO 2021 – 27 dias letivos
DATAS	ABRIL 2021 – 24 dias letivos
2	Feriado Nacional – Sexta-feira Santa.
21	Feriado Nacional – Tiradentes.
23	Encerramento do 2º semestre letivo.
23	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais.
26	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.
26	Término do período letivo.

1 SEMESTRE	S	I	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	2	2	3	2	2	1	12
Maio	-	-	-	-	-	-	-
Junho	2	2	1	1	1	1	8
Julho	4	4	5	5	5	4	27
Agosto	5	4	4	4	4	5	26
Setembro	-	1	1	1	1	1	5
	19	19	19	19	19	18	(DS) 113
Setembro	-	1	1	1	1	1	(DA) 5
	19	20	20	20	20	19	(DA) 118

2 SEMESTRE	S	I	Q	Q	S	S	Total
Setembro	2	2	2	1	1	1	9
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18
	12	12	12	12	12	12	72 DS/DA

2021	S	T	Q	Q	S	S	Total
Janeiro	4	4	4	4	4	4	24
Fevereiro	3	3	3	4	4	4	21
Março	5	5	5	4	4	4	27
Abril	4	3	2	4	3	4	20
	16	15	14	16	15	16	92 DS/DA total

Dourados, 25 de fevereiro de 2021.

CELI CORREA NERES

Reitora em Exercício – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,



RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Maria Bezerra Quast de Oliveira (Presidente), Nedina Roseli Martins Stein e Reginaldo Peixoto.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

PORTARIA PROE-UEMS N. 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Moises Centenaro (Presidente), Fábio Miguel Gonçalves da Costa, Jorceli de Barros Chaparro, Rosele Marques Vieira e Miguel Ângelo Batista dos Santos.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO MACHADO DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino em Exercício

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 010-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RADIO IMIGRANTES DE TURVO LTDA. – (RADIO IMIGRANTES FM DE TURVO) – Turvo - SC.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Bertran Sartor Ceconi (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 870, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 914/2018**, expedida em 05 de outubro de 2018, processo n. 01482/2017, em nome de **JOÃO MARTINEZ**, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 914/2018**, expedida em 05 de outubro de 2018, processo n. 01482/2017, em nome de **JOÃO MARTINEZ**, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **14ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **16 de março de 2021**, pela Plataforma Zoom, **08h30min.**

Pauta da Assembleia:

1. Aprovação da ATA de 13ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da Evolução do Diagnóstico do PARH Santana e Aporé;
3. Aprovação da DELIBERAÇÃO nº 14/CBH Santana e Aporé que aprova o RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES do CBH Santana e Aporé – 2020;
4. Aprovação da DELIBERAÇÃO nº 15/CBH Santana e Aporé que aprova o PLANO DE TRABALHO - Quadro padrão de Metas do PROCOMITE/2021;
5. Aprovação da DELIBERAÇÃO nº 16/CBH Santana e Aporé que aprova o Plano Plurianual – 2021-2022;
6. Aprovação da DELIBERAÇÃO nº 17/CBH Santana e Aporé que aprova a agenda de reuniões ordinárias para 2021;
7. Informes Gerais

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA Nº 07/2021 – DEIP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Aprova e atualiza o Plano do Curso de Formação de Sargentos – Turma 27 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, em consonância com o Art. 46, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar a Atualização do Plano de **Curso de Formação de Sargentos - CFS** no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e autorizar a execução da Turma 27, que ocorrerá no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, em Campo Grande/MS.

O Curso deverá ser desenvolvido obedecendo às normas que disciplinam o ensino e instrução na Instituição, ou seja, a Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, publicada no BCG nº 47/2020, sendo designado o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP como unidade promotora.

Em razão da especificidade do Curso de Formação de Sargentos PM -CFS, publicar o Plano do Curso em Boletim do Comando-Geral – BCG da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DA PMMS

O **anexo II do Edital n.1/CEFAP/DEIP/PMMS/2021**, publicado no DOE nº 10.420, de 26 de fevereiro de 2021, pág. 91, passa a vigorar com as disciplinas constantes na planilha abaixo.

ANEXO II AO EDITAL N.1/CEFAP/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QAOPM E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS – QOE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QOE-1/Mus)

ORD.	DISCIPLINA
1	Acentuação Métrica
2	Afinação de Instrumentos que compõem Bandas Militares
3	Andamentos
4	Campo Harmônico
5	Condução de ensaio de Bandas de Música Militares
6	Condução e Comando por Gestos
7	Conhecimento do Cerimonial Militar e Civil
8	Escalas
9	Estruturação e Formação de Naipes Instrumentais
10	Evolução da Música
11	Harmonia Básica
12	Instrumentação
13	Leitura de Partitura
14	Regência

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 27/2020 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DA PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS – TURMA 2019-2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
COACHING/MENTORIA GESTÃO DE PESSOAS	KARINA DALLA PRIA BALEJO	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE MESTRA

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 22/2021-PROE/UEMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pelo MM Juiz de Direito Marcelo Andrade Campos Silva, pela 4ª Vara de Fazenda Pública e de registros Públicos, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0803364-02.2021.8.12.0001, torna público a **INCLUSÃO** do candidato BRUNO VICENTE CAMPOS, realização das Provas Objetivas do dia 06 de fevereiro de 2021 do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2020 (PS-V-UFMS 2020)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2021, conforme segue:

1. INCLUSÃO:

9012	MEDICINA - BACHARELADO - Integral						
INSC	NOME	DT. NASC	EXERCÍCIO	LOCAL PROVA	TIPO VAGA	LÍNGUA	TIPO INSCRIÇÃO
579088	Bruno Vicente Campos	05/07/2000	Campo Grande	Aquidauana	Residente de MS	Inglês	Concorrente

2. LOCAL DE PROVA:

LOCAL DE PROVA: UFMS - CAMPUS AQUIDAUANA - UNIDADE II					
ENDEREÇO: R. OSCAR TRINDADE BARROS, 740					
CIDADE: AQUIDAUANA					
DATA: 06/02/2021 PERÍODO: PROVA OBJETIVA					
DURAÇÃO DA PROVA: 5H HORÁRIO DE INÍCIO:14H					
N.INSC	NOME	BLOCO	LOCAL DE PROVA	SALA	CART.
9012 - MEDICINA - BACHARELADO - Integral					
579088	BRUNO VICENTE CAMPOS	-	UFMS	150	23

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino (PROE/UEMS) - em exercício

EDITAL Nº 23/2021-PROE/UEMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna público o **GABARITO DEFINITIVO** do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2021, conforme segue:

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **06 de fevereiro de 2020**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado dos recursos sobre o gabarito preliminar das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino (PROE/UEMS) - em exercício

**ANEXO I – DO GABARITO DEFINITIVO
(EDITAL Nº 23/2021-PROE/UEMS)**

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	C	C	D	B	E	D	B	C	E	A

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	A	D	D	E	A	B	A	B	B	A

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	D	A	D	A	C	C	B	D	B	A

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	E	C	D	B	C	E	D	D	A	C

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	C	E	A	A	E	C	D	D	D	B

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	A	B	A	B	D	C	D	C	B	C

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	C	B	A	E	A

**ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
(EDITAL Nº 23/2021-PROE/UEMS)**

9010 - LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ ESPANHOL E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
595627	ALENCAR DE OLIVEIRA NOVAIS	2,5	5	2

9011 - LETRAS- HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
594115	GABRIELE SILVA BARBOSA	36,37,40	-	36,37,40

9012 - MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
573005	AMANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	5,45	5	45
593515	AMANDA RAMOS FERREIRA	5,45	5	45
578686	ANDRE FRANCISCHINI DA SILVA	5,17	5	17
589745	ANIE FERNANDA SACARDO	40	-	40
591046	ANNY CAROLINY MARION PIOVISAN	5,6,38,46	5	6,38,46
574719	ARIANE AVILES TURINI	2,5,46	5	2,46
571826	BÁRBARA FURLAN CHAVES	5	5	-
585526	BEATRIZ MACEDO DEINA	46,58,59	-	46,58,59
574942	BRUNA CRYSTHAL VAZ DE CARVALHO	38	-	38
595116	BRUNA EDUARDA SOBRAL	43,52,54	-	43,52,54
573812	BRUNO GONÇALVES COSTA	43	-	43
586140	BRUNO LOPES BIASON	1	-	1
582653	BRUNO PETTENUCCI GENTINE	5	5	-
570803	CAROLINA FÁTIMA GIOIA NAVA	5	5	-
590077	CAYLANI TATIARA MARTINS DE MEDEIROS	5,6,15,42,43	5	6,15,42,43
569182	CECÍLIA MIOZZO FIGUEIREDO	40	-	40
594023	CESAR AUGUSTO PRUDLO JUNIOR	26,27,39,45,46	-	26,27,39,45,46
580010	CHRIS APARECIDA TEIXEIRA VASQUES PEREIRA	43,46,47,58	-	43,46,47,58
595457	DAVID DO NASCIMENTO PEREIRA	7,58	-	7,58
573872	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	45	-	45
567074	DIOGO MELO MENDO	46	-	46
566934	ELOIZA MUNIZ CAPPARROS	46	-	46
577290	FÁBIO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	11,40	-	11,40
574707	FERNANDA LOPES DE ABREU	40	-	40
584131	FRANCYELLE DE MELLO PEREIRA	5	5	-
569817	GABRIEL OLIVEIRA SIMAO	41,43	-	41,43
594927	GABRIELA GAZZI MARTINS MACHADO	5,7,15,40,54	5	7,15,40,54
570066	GABRIELE DOS SANTOS OJEDA	6	-	6
568106	GABRIELLI RODRIGUES DE MEDEIROS	5,38,52,54	5	38,52,54
588227	HELOISE SILVA GIROTO	15,40,50	-	15,40,50



595302	IGOR NATHAN ISIDORO GOMES	40,58	-	40,58
569350	ISADORA FRANCO DA SILVA	40,43,58	-	40,43,58
572131	IURI THOMAZINI TERRA	5,46	5	46
587503	JANAINA BEATRIZ FREIBERG	40	-	40
584463	JOAO PAULO CORREA DA SILVEIRA	5	5	-
579777	JOÃO VICTOR MOTA E CASTRO	50	-	50
572850	JOSEILTON DE SOUZA CARDOSO	5,14,40,46	5	14,40,46
576368	JOSUÉ ALVES CONCEIÇÃO JÚNIOR	6,14,20,43,45, 46,52,57,59	-	6,14,20,43,45, 46,52,57,59
567093	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	46	-	46
580758	JUAN PABLO OVIEDO TONHEIRO	5	5	-
593609	JULIANE HARUMI ITO	43	-	43
572596	KARINA SATIE ITO SIMIÃO	6	-	6
593199	KAROLINA KAORI MORIYAMA	40	-	40
576020	LARISSA CRISTINE CREDEDIO	5,15,43,46	5	15,43,46
573668	LEONARDO DANIEL DA SILVA ARAQUE	43	-	43
576021	LETICIA CAROLINE CREDEDIO	5,15,43,46	5	15,43,46
593630	LUCIANO DE SA SILVA TORRES	5,37,44,46	5	37,44,46
573492	LUDMILA ADRIANE SILVA COSTA	34,40,50,52,56,58,60	-	34,40,50,52,56,58,60
572047	LUIS FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	45	-	45
580582	LUIZ FELIPE GRISON	5	5	-
593639	LUKAS EIKI MORIYAMA	40	-	40
573505	LYVIA MARIA TORRES MOURA DONATO	5,7,8,46	5	7,8,46
578357	MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	2,5,40	5	2,40
573156	MARIA EDUARDA VIEIRA DE OLIVEIRA	40	-	40
567552	NATHALIA DE OLIVEIRA ZAVAN	6,15,34,45,54	-	6,15,34,45,54
575482	NICHOLAS YEHUDI FUKUSHIMA PEREIRA	46	-	46
579550	PEDRO HENRIQUE COSTA VAZ	40,43	-	40,43
574029	PEDRO NEVES BEZERRA	58	-	58
575874	RAFAEL HEPP SILVA FERNANDES DOS SANTOS	5,40	5	40
570299	RAFAEL TEIXEIRA HURTADO	5	5	-
566947	RAÍSSA PICCOLI FONTOURA	15,40	-	15,40
586323	RENAN BOTTONI VANZELA	43,46	-	43,46
579883	RODRIGO MAYER PUCCI	15,37,38,40,43	-	15,37,38,40,43
573947	RODRIGO MENDES RODRIGUES	4,5,40	5	4,40
568871	THAISI DE BARROS ROCHA	5,45	5	45
587409	THOMAZ OLIVEIRA SCHWERT	16,20,27,34, 40,42,47,50	-	16,20,27,34, 40,42,47,50
594712	VANDERLEI CESAR BRANDÃO JUNIOR	46	-	46
594380	VICTOR MASSAO BALBI MIYAKAWA	46	-	46
594548	VINICIUS DE SENA MORAES	43	-	43
586338	VITÓRIA INÁCIO LEVINO	6,38,40	-	6,38,40
568730	WIVIANY COELHO DE MENEZES	5	5	-

9012 - MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - ESPANHOL

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
593630	LUCIANO DE SA SILVA TORRES	1	-	1

9013 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
583046	ALAN BATISTA	5	5	-

9015 - TURISMO - ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO - MATUTINO - ESPANHOL

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
568438	MICHELE RODRIGUES CARMO	5,1	5	1



9021 - CIÊNCIA BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
580571	GIOVANA MONTSERRAT FELIU NIZ	5	5	-

9022 - DIREITO - BACHARELADO- MATUTINO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
592771	DOLOSSANDRO JOÃO INÁCIO LEVINO	5	5	-
571317	LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	5	5	-
593539	LEANDRO SEAWRIGHT ALONSO	6,7,52,58	-	6,7,52,58
571306	RENATA BRUNA DA SILVA VIEIRA	1,5	5	1
567162	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	45	-	45

9022 - DIREITO - BACHARELADO- MATUTINO - ESPANHOL				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
571317	LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	1	-	1

9034 - TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
574383	KEILA MARQUES DA SILVA	5	5	-

9043 - DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
594174	MARLUS GOMES PEREIRA	58	-	58

9049 - DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
573360	MILENA DE ALMEIDA MOURA	5,46	5	46

9052 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
574758	JÉSSICA LETÍCIA DUARTE MARQUES	5	5	-

EDITAL Nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores Formadores e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da DED/UEMS (<http://www.uems.br/ead>) e no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

1.3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição.

1.3.2. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do



Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. **O candidato poderá se inscrever em até duas funções**, observados todos os requisitos exigidos em cada uma das funções.

1.7. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.8. A conexão à Internet para acesso ao Portal da DED/UEMS (<http://www.uems.br/ead>) e/ou endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> para realização da inscrição ocorrerá por conta do candidato.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;
- c) ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;
- e) ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 01/03/2021 a 31/03/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 01/03/2021, até as 23h59min de 31/03/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	07/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação da Banca Examinadora	07/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	de 07/04/2021 a 09/04/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 07/04/2021, até as 23h59min de 09/04/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Insritos.	12/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	12/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 13h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 07/04/2021 a 16/04/2021	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	19/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 19/04/2021 a 21/04/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 19/04/2021, até as 23h59min de 21/04/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	23/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	23/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 26/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, **o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, a partir das 8h00min, do dia 01 de março de 2021, até as 23h59min do dia 31 de março de 2021.**

3.2. Para a inscrição **o candidato deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único, em formato de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb, conforme item 3.7, dos seguintes documentos:**

- I) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, conforme ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;
- II) Documento de Identificação, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- III) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV) Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação das quatro últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br>);
- V) Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- VI) Diploma(s) de Curso da Graduação e Pós-Graduação, em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- VII) Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior;
- VIII) Comprovante de residência, em nome do candidato e/ou pais/responsáveis;
- IX) Currículo Lattes, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e
- X) Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, previamente preenchida pelo candidato, considerando as informações indicadas no Currículo Lattes e acompanhada dos respectivos comprovantes na ordem de pontuação.



3.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3.4 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

3.5. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.6. A Ficha de Avaliação do Currículo e os comprovantes devem estar devidamente identificados, em sequência e com dados destacados, como por exemplo nome e período de experiência, conforme o ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.

3.7. O candidato deverá enviar os documentos relacionados seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, do item 3.2 deste Edital, em um único arquivo, em formato de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, no local e período indicados no item 3.1 deste Edital, identificado conforme o modelo: <nome_do_candidato_função_pretendida.PDF>.

3.8. Em hipótese alguma serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições, conforme o item 2 deste Edital.

3.9. A divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos e da Lista de Inscrições Homologadas ocorrerá nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>.

3.10. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>, independente de qualquer comunicação pela UEMS.

3.11 Não será homologada a inscrição:

- I. que não atender integralmente aos subitens 3.2 e 3.7 deste edital;
- II. Não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- III. cuja documentação estiver ilegível;
- IV. quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital.

3.12. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O bolsista selecionado terá carga horária semanal e atribuições específicas à função na qual for convocado.

4.1.1. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos alunos;
- f) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais do curso e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Dialogar com a Tutoria a Distância para acompanhamento dos alunos;
- l) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

4.1.2. A **Tutoria a Distância**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel didático-pedagógico no desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, nos espaços virtuais do Curso, sendo:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do Curso;
- b) Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- c) Participar de reuniões com o Professor Formador, sempre que solicitado;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;

- e) Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas dos alunos nas atividades realizadas nos espaços virtuais do Curso, certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e online no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- i) Atualizar o registro de notas e frequência na plataforma de oferta do Curso no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- j) Orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos nos espaços virtuais do Curso para a aprendizagem;
- k) Comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, por meio de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelos espaços virtuais do Curso;
- l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Tutoria e Coordenação de Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- p) Responder questionamento e/ou dúvidas dos alunos no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) Acessar os espaços virtuais do Curso diariamente e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- r) Seguir orientações dos professores das disciplinas e da Coordenação do Curso;
- s) Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com os alunos, conforme cronograma do curso, quando solicitado;
- t) Realização de chat com os alunos, sempre que necessário;
- u) Interagir com as Tutorias Presenciais, com vistas ao compartilhamento de experiências e melhor acompanhamento aos alunos, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio de presencial;
- v) Participar de encontros presenciais, tais como seminários, avaliações, reuniões com os professores formadores e Coordenação do Curso, quando solicitado;
- x) Aplicar, corrigir e lançar notas das atividades no AVA MOODLE;
- z) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB.

4.1.3. A **Coordenadoria de Tutoria**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização, lotação e avaliação da Tutoria Presencial e a Distância, contribuindo para a manutenção de ações didático-pedagógicas propostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

- a) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com a Coordenação Pedagógica da DED/UEMS;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos, quando solicitado;
- e) Informar para a Coordenação dos Cursos e a Coordenação Administrativa DED/UEMS qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de formação continuada dos tutores envolvidos nos Cursos;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à Coordenação do Curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

4.1.4. O **Docente Formador**, com carga horária mínima de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso; responsabiliza-se pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos; responsabiliza-se pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos, superando as dificuldades dos alunos e dos tutores com os conteúdos específicos, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem e se utilizando de encontros virtuais ou presenciais; e atua nas disciplinas dos cursos, conforme o ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS deste Edital, sendo:

- a) assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
- b) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- c) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;
- d) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os cursistas;
- f) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- g) Apoiar os tutores no desenvolvimento de suas atividades;

- h) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas, exceto finais de semana;
 - i) Estabelecer contato com os alunos e mediar as atividades pedagógicas;
 - j) Colaborar com a Coordenação do Curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso;
 - k) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
 - l) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do Coordenador de Curso responsável;
 - m) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
 - n) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância;
 - o) Preparar todo o material (aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais, 1 atividade presencial, 1 avaliação presencial e igual número de atividades/avaliação para a reoferta;
 - p) O professor formador bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para o qual tenha sido convocado, inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina;
 - q) Observância a toda a legislação relativa aos Cursos de Graduação e da EaD da UEMS e da UAB.
- 4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. **Para atuação na Tutoria Presencial**, o candidato selecionado no limite das vagas, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. O tutor presencial selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPE) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação vigente.

5.2. **Para atuação na Tutoria a Distância**, o candidato selecionado no limite das vagas, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. O tutor a distância selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPE) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação vigente.

5.3. **Para atuação na Coordenadoria de Tutoria**, o candidato selecionado no limite das vagas, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior. O Coordenador de Tutoria que comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), Em caso de comprovação de experiência de 3 (três) anos ou mais no magistério superior, será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Em qualquer um dos casos, a bolsa será paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPE) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação vigente.

5.3. **Para atuação como Docente Formador**, o candidato selecionado no limite das vagas, deverá comprovar, as exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, e receberá, para realizar sua atuação em atividades típicas de ensino, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica e na área da Administração Pública, no âmbito do Sistema UAB, uma bolsa mensal de R\$1.100,00 (mil e trezentos reais), a cada 15 horas/aula de disciplina ministrada, desde que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. Em caso de comprovação de experiência de 3 (três) anos ou mais no magistério superior, será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) por cada 15 horas/aula de disciplina ministrada.

5.4. Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPE n.º 183 de 20/10/2016, as Bolsas a que se refere este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

5.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DAS FASES

6.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

I. Inscrição, sujeita à homologação;

II. Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Na Análise Curricular e de Títulos serão considerados apenas os itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, e conforme critérios de pontuação apresentados no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 7.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS) indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).
- 7.2. A banca examinadora será composta por servidores da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.3. A Banca Examinadora será constituída por cinco servidores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 7.3.1. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 7.3.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
- 7.4. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

- 8.1. A Análise Curricular e de Títulos far-se-á através da avaliação da formação acadêmica, experiência em docência, experiência em EaD e publicação(ões) na área de EaD dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas, **observando-se os critérios de pontuação apresentados no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO e conforme o item 3.2, subitem X, deste Edital.**
- 8.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).
- 8.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e que tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo documentado).
- 8.2. **A Pontuação Final será obtida por meio da somatória dos pontos de cada item que o candidato tiver encaminhado documentação comprobatória.**
- 8.2. Encerrada a Análise Curricular e de Títulos, o presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) providenciará(ão) a divulgação da Pontuação Final dos candidatos em Edital que será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>.
- 8.3. Para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de abertura das inscrições.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo, e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 1.2 deste Edital.
- 9.2. **Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.**
- 9.3. **Os demais candidatos ficarão indicados, em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva.**
- 9.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.1.
- 9.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DO DESEMPATE

- 10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- I) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2021, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II) Maior titulação acadêmica;
- III) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- IV) Maior tempo de experiência profissional na docência.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
- 11.2. Da Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos e da Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 2 deste Edital.
- 11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, dentro do prazo especificado no item 2 deste Edital.
- 11.2.2. O candidato deverá, através de requerimento, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, e anexo de documentos digitalizados comprobatórios, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

11.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2 deste Edital.

11.3. **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.**

11.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

12.1. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h), totalizando 110 (cento e dez) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação.

12.1.1. Para as funções de Coordenação de Tutoria, Tutoria Presencial e Tutoria a Distância será necessária a participação no Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação.

12.1.2. Durante o período de participação no Curso de Formação, o candidato convocado não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função ao qual for selecionado e no período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

12.1.2.1. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

12.1.3. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificado de participação.

12.2. **A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.**

12.2.1. **A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.**

12.2.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

12.3. É facultado ao candidato a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2. **Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.**

13.3. O Docente Formador que for convocado para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos aprovados e que farão parte do cadastro de reserva poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação.

14.2. Excepcionalmente, os candidatos aprovados a função de Professor Formador poderão ser convocados a assumir outras disciplinas dos cursos, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da DED/UEMS, conforme o ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS deste Edital, e/ou outras que surgirem durante a oferta dos cursos.

14.3. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.

14.4. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

14.5. Ouvida a Coordenação do Curso competente, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.

14.5.1. Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante no cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela DED/UEMS.

14.6. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

14.7. A bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício dos convocados com a UAB e com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

14.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na Ficha de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.11. A divulgação do resultado final será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

14.15. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados, MS, 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino (PROE/UEMS) - em exercício

Maria da Silva Peixoto
Diretora de Educação a Distância (DED/UEMS) - em exercício

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo (sem abreviação):		
Nº Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:
E-mail Principal:	E-mail Secundário:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores Formadores e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS, como segue:		
Funções (selecione até duas opções e preencha as informações complementares):		
() Tutoria Presencial - Curso: _____ Polo: _____.		
() Tutoria a Distância - Curso: _____.		
() Coordenação de Tutoria.		
() Docente Formador - Área: _____.		
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições da Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores Formadores e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.		
_____, _____, _____ de _____ de 2021.		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL Nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS

VAGAS DE TUTORIA PRESENCIAL			
POLO	CURSO	TITULAR	CADASTRO RESERVA
Água Clara	Pedagogia	00	02
	Administração Pública	01	02
Aparecida do Taboado	Pedagogia	01	02
Bela Vista	Ciências Sociais	01	02
	Administração Pública	01	02
Camapuã	Pedagogia	00	02
Costa Rica	Ciências Sociais	01	02
Coxim	Pedagogia	00	02
Japorã	Administração Pública	00	02
Miranda	Ciências Sociais	00	02
	Administração Pública	01	02
Paranhos	Pedagogia	01	02
Porto Murtinho	Ciências Sociais	00	02
Rio Brillhante	Pedagogia	00	02
	Administração Pública	01	02
São Gabriel do Oeste	Ciências Sociais	01	02
	Administração Pública	01	02

VAGAS DE TUTORIA A DISTÂNCIA		
CURSO	TITULAR	CADASTRO RESERVA
Administração Pública	10	20
Ciências Sociais	00	10
Pedagogia	00	10

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL	
CURSO	DESCRIPTIVO DA VAGA
Administração Pública	Graduação em Administração e/ou áreas afins do curso, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.
Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais, Pedagogia e/ou áreas afins do curso, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.

REQUISITOS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA	
CURSO	DESCRIPTIVO DA VAGA
Administração Pública	Graduação em Administração e/ou áreas afins do curso e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.
Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais, Pedagogia e/ou áreas afins do curso e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.

VAGAS E REQUISITOS PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA		
TITULAR	CADASTRO RESERVA	DESCRIPTIVO DA VAGA
01	02	Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, experiência mínima de 3 (três) anos no magistério da Educação Superior e atuação em tutoria (presencial e/ou a distância), docência e/ou gestão na Educação a Distância, ou Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Superior e atuação em tutoria (presencial e/ou a distância), docência e/ou gestão na Educação a Distância.

VAGAS E REQUISITOS PARA DOCENTE FORMADOR			
ÁREA	TITULAR	CADASTRO RESERVA	DESCRIPTIVO DA VAGA
Psicologia	01	02	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Administração	01	02	Graduação em Administração ou Administração Pública com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Economia	01	02	Graduação em Economia com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Direito	01	02	Graduação em Direito com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Matemática ou Estatística	01	02	Graduação em Matemática ou Estatística com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Pedagogia	04	02	Graduação em Pedagogia ou Normal Médio com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Pedagogia - EaD	01	02	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Pedagogia - Educação Especial e Educação Inclusiva	02	02	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Trabalho de Conclusão de Curso	00	20	Graduação em Administração ou Administração Pública com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Letras - Libras	03	02	Graduação em Letras com habilitação em Libras ou Letras ou com certificado de proficiência em Libras para o Ensino Superior obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS) e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Letras	01	02	Graduação em Letras com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Política, Sociologia e Antropologia	04	02	Graduação em Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Sociologia, ou Antropologia, ou História e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Relações Internacionais	02	02	Graduação em Relações Internacionais e áreas afins, e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Gestão Ambiental	01	02	Tecnologia em Gestão Ambiental ou Graduação em Engenharia Ambiental e áreas afins, e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Trabalho de Conclusão de Curso - Administração Pública	00	15	Graduação em Administração ou Administração Pública com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Trabalho de Conclusão de Curso - Ciências Sociais	00	15	Graduação em Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Sociologia, ou Antropologia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.
Trabalho de Conclusão de Curso - Pedagogia	00	15	Graduação em Pedagogia ou Normal Médio com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL Nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS

Candidato(a): _____

Orientações:

- 1) Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo **indicando a Pontuação Inicial**.
- 2) **Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens e com dados destacados** como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, **sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados**.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (pontos)	MÁXIMO (pontos)	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
Formação Acadêmica*	1 Doutorado na área do Curso	300	-		
	2 Doutorado em área afim do Curso	250			
	3 Mestrado na área do Curso	200			
	4 Mestrado em área afim do Curso	150			
	5 Especialização na área do Curso	100			
	6 Especialização em área afim do Curso	50			
Experiência em Docência**	7 Magistério na Educação Superior (presencial)	5/mês	300		
	8 Magistério no Ensino Médio	2/mês	120		
	9 Magistério no Ensino Fundamental	1/mês	60		
Experiência em EaD	10 Docente Formador	5/mês	300		
	11 Tutoria a Distância	4/mês	240		
	12 Tutoria Presencial	2/mês	120		
	13 Gestão	2/mês	120		
Publicação na área da EaD***	14 Livro e/ou organização de Livro	12/produto	60		
	15 Capítulo de Livro	8/produto	40		
	16 Artigo em periódico	8/produto	40		
	17 Artigo Completo em evento	6/produto	30		
TOTAL DE PONTOS					

* Considerar apenas a Formação Acadêmica de maior pontuação.

** Não é permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.

*** Para comprovação, enviar cópia digitalizada, sendo: Livro (autoria ou organização) - capa e ficha catalográfica; Capítulo de Livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria; Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e Artigo Completo em evento - primeira página do artigo de autoria.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: 001/2021 - PROE/DED/UEMS
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos candidatos das funções de		
1ª Opção: _____		
2ª Opção: _____		
vem requerer a V. Sª. a revisão da:		
() Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos , com a seguinte justificativa:		
() Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final , com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:		

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS
EDITAL Nº 001/2021 - PROE/DED/UEMS

CURSO	TURMA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Administração Pública	1ª Série	Introdução a EaD	30h
		Teorias da Administração I	60h
		Introdução à Economia	60h
		Métodos e técnicas de estudos	30h
		Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	30h
		Psicologia Organizacional	60h
		Ciência Política	30h
		Filosofia e Ética	60h
		Contabilidade Geral	60h
		Macroeconomia	60h
		Matemática para Administradores	60h
		Administração Pública	60h
		Sociologia Organizacional	60h
		Redação Oficial	30h
	4ª série	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	60h
		Relações Internacionais	60h
Ciências Sociais	1ª Série	Introdução a Educação a Distância	90h
		Leitura e Produção de Textos	60h
		Política Educacional Brasileira	60h
		Didática I	60h
		Educação Especial	105h
		Língua Brasileira de Sinais	60h
	4ª série	Políticas Públicas	60h
		Metodologias Quantitativas e Ciências Sociais	60h
		Relações Internacionais	60h
		Língua Brasileira de Sinais	60h
		Fundamentos da Educação Inclusiva	60h
		Tópicos Especiais em Antropologia	60h
		Tópicos Especiais em Política	60h
		Tópicos Especiais em Sociologia	60h
Pedagogia	4ª série	Língua Brasileira de Sinais	68h

EDITAL Nº 021/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar



capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 021/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A) período: 01/04/2021 a 13/08/2021	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JULIANA TOLEDO LIMA Subst. M ^a Ap. M. Alves (Aguarda Aposentar); Vera L. L. Almeida (Readapt.); Cynthia B Mansur (Coord.); Fábio E. S Costa (Cedido)	Biologia	Biologia Lic. e Bach. / Dourados	40 h
RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS Subs. M ^a Ap. M. Alves (Aguarda Aposentar); Vera L. L. Almeida (readapt.); Jelly M. Nakagaki (Coord.)	Biologia	Biologia Lic. e Bach/ Dourados	28 h

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019** – PRODHS, de 12/02/19 - **D.O. 9842** de 13/02/19, página 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019** – RTR, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, página 52.

CANDIDATO (A) período: 01/04/2021 a 13/08/2021	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
NELISON FERREIRA CORREA Subst. Ana C. C. de O. Gomes (Coord.); Vinicius de O. Ribeiro (Gestor)	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h
ANDERSON SECCO DOS SANTOS Subst. Ana C. C. de O. Gomes (Coord.); Rosa M ^a F. Asmus (Gestor)	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h
MARCUS VINICIUS GALBETTI - Subst. Ana C. C. de O. Gomes; Leila C. Konradt; Luciana F. da Silva (Gestores)	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	16 h

EDITAL Nº 022/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino,

estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [02 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período de contrato : [01/04/2021 a 13/08/2021](#)

- EDITAL de Seleção nº. **12/2020** – PRODHS, de 22/01/20 - **D.O. 10.077** de 23/01/20, página 55;
- EDITAL de Homologação nº **14/2020** – RTR, de 28/02/20 - **D.O. 10.104** de 02/03/20, pág. 62.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ANNA TOKAR Subst. Daniel Cesar Braz – Afast p/ estudo Luis H. C. Andrade (Gestor)	Eng. Mecânica	Eng. Física / Dourados	24 h
DANIEL ALMEIDA COLOMBO Vaga pura	Eng. Mecânica	Eng. Física / Dourados	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JEFFERSON LIMA DE SANTANA Subst. Daniel Cesar Braz – Afast p/ estudo	Eng. Elétrica	Eng. Física / Dourados	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **218/2019** – PRODHS, de 03/11/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 103;
- EDITAL de Homologação nº **46/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág. 75 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
DIEGO MENANI HEID Subst. Simone C. E. Maekavwa (Gestor) e Vaga Pura	Agronomia	Tec. P. Sucro/ Glória Ddos	18 h
LEANDRO PEREIRA POLATTO -Subst. Clauber D. Rodrigues (Afast. Estudos) e Vaga Pura	Biologia	Tec. P. Sucro/ Glória Ddos	16 h
OSÉAS SILVA SANTOS Subst. Clauber D. Rodrigues Afast. Estudos e Vaga Pura	Química	Tec. P. Sucro/ Glória Ddos	40 h
ELAINE NOVAK Vaga Pura	Eng. Ambiental	Tec. P. Sucro/ Glória Ddos	10 h
IRINEU LUIZ BACK JUNIOR Vaga Pura	Tec. Prod. Sucro	Tec. P. Sucro/ Glória Ddos	20 h
GERSON SCHAFFER Vaga Pura	Tec. Prod. Sucro	Tec. P. Sucro/ Glória Ddos	38 h

EDITAL Nº 023/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 023/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período de contrato : **01/04/2021 a 13/08/2021**

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/20 - **D.O. 10.343** de 08/12/20, página 94;
- EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/21 - **D.O. 10.404** de 09/02/21, página 54.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO Subst. Matheus B. Abrita (Gestor) Daniel M. Frainer (Cedido)	Adm. ou C. Econômicas	Geogr Lic Bach/ C Grande	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS Subst. Eva F. Fonseca (afast. Estudos); Airton Aredes (Coord.)	Geografia Física	Geogr Lic Bach/ C Grande	14 h
ENER VANESKI FILHO Subst: Eva F. Fonseca (afast. Estudos); Walter Guedes (Gestor)	Geografia Humana	Geogr Lic Bach/ C Grande	14 h

- EDITAL de Seleção nº. **221/2019** - **PRODHS** de 04/10/19, **D.O. 10.007**, de 16/10/19, página 24;
- EDITAL de Homologação nº **49/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARCELO VEDOVATTO Subst. Dalton M. de Oliveira (Coord.)	Produção de Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	32 h
ROSILEIDE VILALBA ROHOD Subst. Liliam A. H. Rego (Aguarda Aposent) Tiago J Pasquetti (Gestor)	Prod. de Não Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	20 h

EDITAL Nº 024/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 024/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato: **01/04/2021 a 13/08/2021**

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/20 - **D.O. 10.343** de 08/12/20, página 94;
- EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/21 - **D.O. 10.404** de 09/02/21, página 54.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MONIK BEGNANE DE CASTRO Subst. Jolimar A. Schiavo (Coord.) V. Pura	Engenharia Florestal	Eng. Florestal / Aquidauana	30 h

- EDITAL de Seleção nº. **221/2019** - **PRODHS** de 04/10/19, **D.O. 10.007**, de 16/10/19, página 24;
- EDITAL de Homologação nº **49/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA Subst. Liliam A. H. Rego (Aguarda Aposentar) V. Pura	Biologia	Agronomia Eng. Flor./ Aquidauana	34 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
NICOLAZ BORDAN ARANDA Subst. Adriano M. dos Santos (Coord) Reoferta e Turma D.P.	Física	Física / Eng. Amb. Sanit./ Eng Física Ddos	40 h
PAULO RICARDO LIMA – Subst. Leandro Fleck (Coord)	Gestão Ambiental	Tec. Gest. Amb. / Mundo Novo	16 h



EDITAL Nº 025/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 025/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : **01/04/2021 a 29/01/2022**

- EDITAL de Seleção nº. 214/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 73; - EDITAL de Homologação nº 43/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 53.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARÍLIA RULLI STEFANINI Subst. Dabel C. M. Salviano (Afast. Estudo); Lidia M. G. G. T. de Souza (aguarda Aposentar)	Direito	Direito/ Paranaíba	34 h

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
FLÁVIA ALMEIDA SILVA Subst. Antonio Ap. Zanfolim (aguarda aposentar) Reoferta de disciplinas	Física	Computação / Física/ Dourados	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-1
PROCESSO Nº 55/000.191/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 026: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
1	Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .	1 - Un.	161	EDUART	R\$ 5,16	R\$ 830,76
ITEM 033: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
1	Lápis - Tipo: carpinteiro.	1 - Un.	380	SERELEPE	R\$ 1,97	R\$ 748,60
VALOR GLOBAL						R\$ 1.579,36

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO Nº 55/001.406/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.100.467/0001-88**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar	1 - mês	12	ROCHE/COBAS E601	R\$8.550,00	R\$102.600,00
2	Insuno para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	14.600	ROCHE	R\$17,00	R\$248.200,00



3	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	5.700	ROCHE	R\$17,00	R\$96.900,00
4	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBC total; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc total em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	14.600	ROCHE	R\$15,00	R\$219.000,00
5	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HBc IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	800	ROCHE	R\$13,00	R\$10.400,00
6	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBE; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Determinação: qualitativa do antígeno e da hepatite B (HBEAG) no soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$16,00	R\$8.000,00
7	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HBE; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Determinação: qualitativa do anticorpo contra HBEAG (anti-HBE) no soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$17,00	R\$8.500,00
8	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HCV; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HCV em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	13.400	ROCHE	R\$18,00	R\$241.200,00
9	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HAV total; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HAV total em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	5.000	ROCHE	R\$18,00	R\$90.000,00
10	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HAV IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do Anti-HAV IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	1 - Teste	2.000		R\$18,00	R\$36.000,00
LOTE 004: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar	1 - mês	12	BD/MGIT 960	R\$6.000,00	R\$72.000,00

2	Kit para laboratório - Tipo: tubo indicador fluorescente para detecção de crescimento de micobactérias; Composição: tris 4,7-difenil 1, cloreto de rutênio 10- fenantrolina pentahidratado impregnado em base de borracha de silicone, aerados com 10% de CO2 e vedado com tampa de borracha de polipropileno.	Cx - 100 - Un.	130	BD	R\$6.750,00	R\$877.500,00
3	Kit para laboratório - Tipo: mistura liofilizada de antibióticos; Composição: polimixina B, Anfotericina B, Ácido nalidíxico, Trimetoprim e Azlocilina, para inibir crescimento de microrganismos contaminantes. (PANTA).	Cx - 6 - Frs.	90	BD	R\$1.425,41	R\$128.286,90
4	Kit para laboratório - Tipo: 4 drogas liofilizadas; Composição: estreptomicina, isoniazida, rifampicina e etambutol e respectivo suplemento para uso (SIRE).	1 - kit	30	BD	R\$5.775,00	R\$173.250,00
VALOR GLOBAL						R\$2.311.836,90

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/001.371/2021

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Bruno Wendling.

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO- CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados, nos termos do item 20.3 do edital, para a segunda sessão da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA: 001/2020

PROCESSO: 51/000.240/2020

DATA E HORÁRIO: Às 08:00 horas do dia 03 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização- SAD/MS- Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, CEP: 79031-310.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Comissão Especial de Licitação

SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de MS/SAD, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.175, de 27 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E



ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 55.000.204/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **03 de março de 2021 às 14:00h** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço: Auditório –Térreo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/ nºm sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente da CPL
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **Item 07.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2020.

PROCESSO: 55/000.567/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **05 de março de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 004/2021

Processo N.: 29/003.799/2021

Objeto: Construção de quadra de esportes coberta da EE João Baptista Pereira, no município de Deodápolis/MS.

Vencedora: Construtec Arquitetura e Pre Fabricados - Eireli.

Valor Global: R\$ 667.006,61 (seiscentos e sessenta e sete mil, seis reais e sessenta e um centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

ERRATA

Concorrência n.: 001/2021

Processo N.: 29/004.606/2021

Publicado no Diário Oficial n. 10.417, no dia 24 de fevereiro de 2021, página 34.

ONDE SE LÊ:

“Concorrência n. 202/0011 – GL/COINF/SED”

LEIA-SE:

“Concorrência n. 001/2021 – GL/COINF/SED

Campo – Grande/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Manutenção corretiva em Câmara fria, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/000.479/2021

Amparo Legal: Nos termos da Medida Provisória nº 1.026/2021

Fonte de Recurso: 0248000104

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
REFRIGEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA	03.836.671/0001-85	LOTE ÚNICO	R\$ 19.775,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 26 de fevereiro de 2021

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2021-D - **DATA:** 24/02/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 019/2021

OBJETO: Aquisição de brindes com a logomarca da MSGÁS.

FAVORECIDO: BORGES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

VALOR: R\$ 1.618,00 (um mil seiscentos e dezoito reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, II da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2021-D - **DATA:** 24/02/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 020/2021

OBJETO: Renovação da assinatura anual do Produto: Jornal Correio do Estado.

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO S.A.

VALOR: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021-D - **DATA:** 26/02/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 021/2021

OBJETO: Aquisição de conexões em PEAD.

FAVORECIDO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 1.340,04 (um mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2020000000450**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2020000000450 DO MUNICÍPIO DE ANASTACIO, AQUIDAUANA, BONITO, CORGUINHO, CORUMBA, COSTA RICA, DOIS IRMAOS DO BURITI, JARDIM, MARACAJÚ, PONTA PORÁ, RIBAS DO RIO PARDO, SIDROLÂNDIA, SONORA, TERENOS/MS-VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29/01/2021 e 12/02/2021, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ0671	MS	JC41E2A078624	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	732,65
160	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRETA	KOC9495	MS	B10NZ31036770	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	896
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0430	MS	JC30E78736284	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	765,83
1	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELA	HTP4546	MS	HB02E18033849	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	538,59
1	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2011	LARANJA	HRK9648	MS	E3D2E-027966	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	972,15
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DVX2587	SP	KC08E17147342	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	896,4
158	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	AZUL	HRM7293	MS	146A7011*5584406*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.180
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
50	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	HRZ5413	MS	C4E1396434	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.765
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK5998	MS	HA07E-4023208	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	715,33
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7615	MS	JC30E78717578	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	765,83
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5750	MS	JC25E-W108642	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	480,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW5440	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	446,25
152	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	HRI6324	MS	AFR099621	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.183
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	NRG3244	MS	C7FA003939	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	503,67
2	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSS9736	MS	JA04E27073854	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.007,74
2	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM3555	MS	NC43E1A028418	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.339,09
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3876	MS	JC30E75109302	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	680,29
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	PRETA	HRQ2555	MS	JC25E-X028286	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	491,17
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ2891	MS	JC25E-W130942	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	491,17
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HRZ9924	MS	F466BR283467	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	641,22
2	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HTC0690	MS	E382E-179564	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	731,87
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3892	MS	JC30E75108272	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	624,02
2	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	DUZ4596	MS	G347E-039945	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.304,71
3	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2010	CINZA	NRK0562	MS	C1E0005283	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	689,15
3	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRI5014	MS	JC48E2B038261	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.472,68
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST0542	MS	MC35E-3142970	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.031,42
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6020	MS	JC30E76910779	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	773,88
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6572	MS	JC30E76929575	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	773,88
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT6412	MS	JC25EY0559481	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	558,28
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW6149	MS	JC25E-V114726	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	515,5
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HTB6148	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	679,92
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ7144	MS	E382E-151429	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	797,37
3	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	AZUL	HRQ2686	MS	MD34E-2005752	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.096,86
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	HST5686	MS	MC35E-4007284	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	848,37
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8108	MS	JC30E77231168	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	671,09
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ5308	MS	JC30E77241340	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	671,09
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9642	MS	JC25E-V196057	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	424,35
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HRK8438	MS	JC30E23134831	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	675,06
4	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTE0577	MS	KC08E68028985	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.022,34
4	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	VERMELHO	HTK7406	MS	JCK7070268	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	296,68
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE0037	MS	E3D1E-001205	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	748,48
4	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV7982	MS	E382E-128510	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	655,87



4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HRW9288	MS	E382E-088942	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	601,63
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK4647	MS	HA07E25007503	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	722,29
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	HST9980	MS	MC35E-4007559	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	935,4
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7250	MS	JC30E78074286	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	739,74
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7164	MS	JC30E78061063	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	739,74
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HRK4446	MS	JC30E13001279	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	591,09
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX2619	MS	JC30E1Y106704	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	544,07
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HS9557	MS	KC08E58023866	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	964,98
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTM1671	MS	E3D1E-126712	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	773,86
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTM1720	MS	E3D1E-126178	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	773,86
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HST9510	MS	KC08E24006645	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	798,89
6	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ7456	MS	HA07E13038974	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	737,45
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7281	MS	JC30E78086582	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	806,65
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB2438	MS	JC30E78092935	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	806,65
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3459	MS	JC30E1Y109028	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	593,78
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX6315	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	593,78
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSU4597	MS	KC08E27014811	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.033,82
6	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU4602	MS	HB02E17046193	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	565,95
6	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	AMARELA	HSS9238	MS	E380E-002820	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	765,28
6	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	BRANCA	NRV2660	MS	E3F6E-047685	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.024,79
6	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	HTM1606	MS	E3F9E-001078	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	593,78
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE0295	MS	JC30E78536328	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	868,36
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	EMZ9905	SP	JC41E1A729119	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1.007,19
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB0910	MS	JC30E11043873	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	610,85
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HST0560	MS	JC30E13300699	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	792,23
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN3742	MS	KC08E15137417	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	944,49
7	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8207	MS	HB02E17010315	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	582,49
7	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTM1784	MS	E3F9E-001965	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	610,85
7	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRI4997	MS	E3F9E-014650	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	610,85
7	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSO8271	MS	E382E-021271	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	744,46
7	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO6150	MS	E382E-019385	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	692,21
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE0598	MS	JC41E19049033	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	894,09
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTL4441	MS	JC41E19049102	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	894,09
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI5464	MS	JC41E1C406779	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.077,64
8	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST9405	MS	JC30E24621924	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	846,89
8	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	NRI5285	MS	E3F9E-020624	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	654,35
8	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HRK8471	MS	E381E-013711	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	644,61
8	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	HSL2086	MS	E337E-069845	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	555,45
8	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HRK8449	MS	E337E-039080	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	522,49
8	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRATA	HSK3320	MS	E337E-047249	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	602,65
8	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HS8365	MS	E382E-164750	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	799,69
12	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HS9692	MS	KC08E68009431	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.001,52
21	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	NRT2466	MS	HB02E1C464971	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	727,94
22	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	VERMELHO	MVU9699	MS	MD34E-2018210	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.047,81
23	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	LOO6801	MS	E337E-015955	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	622,6

24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB8512	MS	KC08E18134665	ANGELO DIOGO RIPI ME	859,81
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSP6051	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.055,84
45	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HS9588	MS	E382E-166377	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	768,77
51	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRATA	AOT0306	MS	10DBS50027755	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.182
52	FIAT/PALIO EX	2001/2002	BRANCA	LNR7389	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.871
53	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	VERDE	HOW1386	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.022
54	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	HSY6380	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.371
55	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	AZUL	MPV5005	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	674
56	GM/CORSA GL	1995/1995	AZUL	JTI5325	MS	B14NZ31020465	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	933
57	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	HRR1047	MS	NM0066017	MAXWEL LINO	3.021
58	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	BRANCA	MXH8245	MS	USD726193	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.759
59	VW/GOL	1988/1989	BRANCA	BGF1106	MS	US027819	ISAIAS PINTO DA SILVA ME	434
60	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1998	CINZA	CMH9501	PR	UND174068	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.260
61	FORD/COURIER	1999/2000	PRATA	HRP8114	MS	JKKY892563	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.028
155	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERMELHO	HRU4059	MS	5046995	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.572
156	VW/GOLF	1999/2000	PRATA	MBG5108	MS	AKL002719	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	5.037

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	OMZ8249	GO	JC48E2F524793	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	2.072,05
9	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	HTW5537	MS	MC27E-T006767	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	662,68
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJY7724	GO	JC30E78633622	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.005,84
9	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ5535	MS	JC30E78034649	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.005,84
9	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	KAL3228	MS	JC25E-Y079585	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	701,7
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP1326	MS	KC15E5A005233	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.541,82
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU6973	MS	KC16E7B512763	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.612,97
9	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTC3308	SP	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.072,41
9	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR4894	MS	E382E-036708	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	862,38
9	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSN1637	MT	HA07E25009154	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	939,27
10	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN4906	MS	E338E-128756	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	686,64
10	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HRX9028	MS	E308E-062000	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	534,95
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NVP4127	GO	KC15E5A205014	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.320,95
10	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	DLQ2834	MS	KC08E65002605	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.065,5
10	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	BJX5910	MS	JC25ESS51731	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	459,49
10	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BKY6011	MS	JC25EV064109	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	501,93
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	DTI7073	MS	MOTOR INSERVIVEL	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	780,96
10	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HTW6950	MS	MC27EV014745	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	658,35
10	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP8796	MS	JA04E26854607	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.070,21
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DTG3747	SP	MOTOR INSERVIVEL	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	780,96
11	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HSZ7971	MS	JA04E18004212	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	977,06
11	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	CWT0529	SP	MC27E1011034	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	730,3
11	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HDG3694	MG	JC30E76887361	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	767,98
11	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN9095	MS	JC30E75076369	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	734,73
11	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	BVJ4884	SP	JC25EV051057	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	493,14
11	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB7357	MS	JC25E-SS02824	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	451,03
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	MZA9118	MS	KC08E56801217	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	995,53
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HRK9285	MS	KC08E55043269	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	958,59
11	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	NFM4633	GO	E337E-091168	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	683,76
11	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HRW9684	MS	E337E-037048	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	595,84



12	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	NFE4648	GO	E337E-039127	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	519,12
12	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSW5325	MS	E308E-040785	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	389,04
12	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	IOB0664	MS	KC08E28003324	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.042,4
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1351	MS	JC25EX017649	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	466,34
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT4556	MS	JC25EX042284	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	466,34
12	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN9637	MS	JC30E75072700	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	640,28
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR0494	MS	JC30E77227710	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	705,69
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	NJX0094	GO	MC35E-8075291	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.228,97
12	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	HSP0233	MS	JA04E36805515	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	973,27
13	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	AMARELA	HSS7798	MS	JA04E37001853	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	968,31
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	GZY1231	MG	MC35E-2044240	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	842,98
13	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR9744	MS	JC30E77048294	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	666,06
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	KFC7320	GO	MOTOR INSERVIVEL	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	718,4
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	DHD6611	SP	JC30E23002336	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	584,96
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KAE2569	MS	KC08E25056957	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	855,52
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	NGM6411	MS	KC08E27006881	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	952,09
13	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	NGY0381	GO	E381E-042612	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	584,96
13	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	HSK0644	MS	E337E-046259	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	447,85
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL2290	MS	KC08E15000209	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	750,83
14	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSS7856	MS	JA04E37011755	ANGELO DIOGO RIPI ME	733,44
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM4470	MS	MC35E-5021652	ANGELO DIOGO RIPI ME	925,62
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9562	MS	JC30E77222874	ANGELO DIOGO RIPI ME	607,84
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6868	MS	JC30E78527536	ANGELO DIOGO RIPI ME	635,84
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK4531	MS	JC30E22118936	ANGELO DIOGO RIPI ME	506,46
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HRT4946	MS	JC30E21008009	ANGELO DIOGO RIPI ME	450,47
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK5305	MS	KC16E5B512217	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.051,21
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2013	AMARELA	NRX7437	MS	KC16E5D800011	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.253,98
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	NKD9928	GO	E3D1E-098695	ANGELO DIOGO RIPI ME	635,84
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	OBK9787	MT	E3G9E-124153	ANGELO DIOGO RIPI ME	765,22
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTH0679	MS	E3C9E-018698	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	894,97
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTL9583	MS	E3C8E-041270	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	995,57
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL5155	MS	KC08E25008760	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	995,57
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSM6191	MS	KC08E25011973	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	995,57
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRX7614	MS	JC30E21028055	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	736,17
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW9638	MS	JC30E23102428	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	767,74
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	HTR4632	MS	JC41E2B509400	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.381,22
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	NLM5863	GO	JC41E29031306	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.180,01
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN1594	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.402,91
15	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	CTT9644	SP	HA07E-Y008252	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	513,27
16	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	DCR6193	MS	HA07E2004458	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,93
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST0016	MS	MC35E-3123824	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	950,15
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRI1426	MS	JC41E2A121927	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.045,36
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1344	MS	JC41E2B724350	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.126,75
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	KEE8322	MS	JC30E11049800	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	578,54
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	DHB8071	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	600,04
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN1146	MS	KC08E26003819	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	915,6



16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR3770	MS	KC08E26836622	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	950,15
16	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	HSU6706	MS	JBA7051528	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	371,23
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HSV7260	MS	F466BR184220	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	609,25
17	HONDA/XRE 300	2009/2010	VERMELHO	NPM3198	MT	ND09E1A005707	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.897,13
17	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	ECC5190	MS	F466BR242835	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	635,12
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSU6900	MS	KC08E25002748	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	801,56
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTE3096	MS	KC08E28038454	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.096,03
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX0918	MS	JC30E1Y106758	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	545,5
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB8596	MS	JC30E11250429	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	571,1
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM9379	MS	JC41E1A021736	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	899,41
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRT7001	MS	JC41E1D767259	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.112,49
17	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	AZUL	HST3047	MS	HA07E-4004059	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	678,1
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HS9405	MS	KC08E18041370	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	908,55
18	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK2549	MS	HA07E-1250090	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798,97
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	PWC1175	MG	JC41E1F817476	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.677,66
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB9320	MS	JC30E11197279	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	769,91
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ6145	MS	JC30E13172168	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	953,55
18	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	OOO6756	MS	KC16E6F501515	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.419,21
18	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTB9463	MS	HB02E18025618	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	735,04
18	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSZ7938	MS	HB02E17078264	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,9
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	DNC9636	SP	KC08E1-5373238	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.137,19
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HRK9443	MS	KC08E16927528	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.172,06
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL9540	MS	KC08E18315915	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.275,51
19	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HS9531	MS	HB02E17078321	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	800,11
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	PRETA	PUY4010	MG	KD05E5E234485	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.724,39
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	VERMELHO	JRD8380	MS	KD03E38009294	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.997,26
19	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST4200	MS	JC30E23647725	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.211,21
19	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW2957	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	995,62
19	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST7159	MS	HA07E13085974	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.069,27
19	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST8716	MS	HA07E13085358	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.069,27
19	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSW9626	MS	HA07E13001307	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.015,7
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	ANY6371	PR	KC08E16979817	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.371,9
19	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSG3434	MS	HA07E25002988	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.136,22
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSR9260	MS	KC08E17003550	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	768,2
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ7911	MS	KC08E18058436	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	802,5
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ7958	MS	KC08E18064564	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	802,5
20	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	PRETA	GXV4212	MT	ND07E4010350	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.526,19
20	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	HSK5332	MS	JC30E94028218	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	632,61
21	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	NFR5978	MS	HA07E24009590	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	719,89
62	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010/2011	VERMELHO	NWK2831	GO	310A10110094589	MAXWEL LINO	6.072
63	FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	VERDE	CBJ1275	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	889
64	FIAT/TEMPRA SX 16V	1997/1997	VERMELHO	AHC8597	MT	9189847	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	331
65	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	BPJ9756	MT	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	696
66	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	EXL4400	MS	3988971	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.096
67	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	GPT5219	GO	146C40113964575	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.696
68	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	KCV4633	GO	3502946	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.079
69	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	AZUL	BJK9739	MS	3614351	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1.037

70	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	AZUL	KDS3234	GO	5717423	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.343
71	FORD/ESCORT 2.0I XR3	1993/1994	VERMELHO	BQP8330	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.109
72	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	EGF3428	SP	Q30130948	SOARES & TORQUATO LTDA - ME	4.682
73	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	2000/2000	AZUL	GY00023	SP	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	748
74	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	AZUL	DHF4184	MT	9E0010065	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.308
75	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	VERMELHO	DLF2663	SP	7N0011129	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.708
76	GM/CHEVETTE	1983/1983	BEGE	BLV3352	MS	6JG250A50225	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.188
77	GM/CORSA GL	1996/1996	ROXA	CEK2117	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.191
78	GM/CORSA HATCH	2003/2003	BRANCA	HPQ5977	MS	1W0002151	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.810
79	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	CDN6835	MS	B10NZ31186403	LUCIANO TABOSA CRUZ	935
80	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRN0878	MS	AJ0021361	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.369
81	GM/OPALA	1980/1980	BRANCA	JFG1564	GO	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	4.402
82	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	ALT4160	PE	MOTOR INSERVIVEL	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1.874
83	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2007/2007	VERMELHO	NGX1393	GO	D4DG752Q028646	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.807
84	VW/APOLLO GL	1991/1991	PRATA	BFA5062	SP	US048675	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	640
85	VW/FUSCA 1300	1978/1978	AZUL	BNE7104	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	1.900
86	VW/FUSCA 1300 L	1975/1975	AMARELA	HQT5095	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
87	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	NGM1959	GO	ASF054749	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.580
88	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRATA	BEX1197	MS	CCP167499	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.049
89	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	KBY6814	GO	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	689
90	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	BSG5014	MT	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.302
91	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	BUC7747	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.302
92	VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	CKY6183	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.183
93	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	DDI6534	SP	AFR430564	MACHADO & BEZERRA LTDA	870
94	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	HSE0684	MS	AZP122556	LUCIANO TABOSA CRUZ	589
95	VW/GOL CL	1988/1988	PRATA	KBB3535	GO	UP387066	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	234
96	VW/GOL CL	1994/1994	PRETA	BMR2866	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	594
97	VW/GOL CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	CRB7022	MS	UNF073574	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.294
98	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	CINZA	GV11111	MG	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.460
99	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	JYO6248	GO	AFZ140323	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.615
100	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	HRR4249	MS	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.589
101	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	HRZ7522	MS	ASF006960	MAXWEL LINO	1.803
102	VW/PARATI 16V	2000/2000	VERMELHO	AJI2935	PR	AFR323677	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1.675
103	VW/PARATI CL	1987/1987	BEGE	ADH7809	MT	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	405
104	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009/2009	VERMELHO	NLI6201	GO	310A2011*8630920*	MARCIO JOSE KOCHHAN ME	5.902
105	GM/MONTANA CONQUEST	2005/2006	PRETA	DQX5807	SP	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.089
106	GM/MONTANA OFF ROAD	2004/2004	VERMELHO	DNI0454	GO	5U0013260	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	5.494
107	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/1999	PRATA	AIV9611	GO	UNF105965	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.056
108	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2007/2008	VERMELHO	JWB9158	SP	QFJA88919910	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	6.685
157	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	HRP5773	MS	6090551	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1.972
163	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2002/2002	CINZA	JGB5764	DF	F4RC740C031880	MARLON MACIEL VIEIRA SILVA	4.363

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
20	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO4771	MS	JA04E26007781	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	851,51
20	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6296	MS	JC30E76859917	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	621,99
20	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	BVJ4093	MS	JC25EV009929	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	421,87
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO3143	MS	KC16E7B641652	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.099,82
20	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSP5319	MS	E3D1E-105524	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	640,78
21	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HSW0204	MS	HA07E-2010603	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	608,64
21	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	HST8908	MS	HA07E-4004941	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	659,88
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3120	MS	JC30E76888918	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	702,33
21	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8687	MS	JC25EW169488	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	489,34
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSP5753	MS	KC08E57023227	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	966,54
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN1182	MS	KC08E25052653	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	902,87
21	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTL5544	MS	E382E019690	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	719,89
21	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2009	PRETA	HTE8843	MS	E3D3E-001879	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	821,63
22	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4651	MS	HA07E-1249543	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548,47
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0546	MS	JC30E78115735	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,01
22	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT4023	MS	JC25EX028428	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	486,6
22	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT7209	MS	JC25EX139337	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	486,6



22	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0331	MS	JC25EX193347	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	486,6
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTB3529	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.051,45
22	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	NRO6224	MS	KC16E6C509228	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.296,75
22	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	VERMELHO	HTH3755	MS	E3D2E-005209	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798,14
22	YAMAHA/DT 180 Z	1989/1990	BRANCA	HQK6475	MS	MD28EY000474	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	331,56
23	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW6152	MS	JC25EY065914	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	617,4
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX5749	MS	JC30E1Y125538	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	622,6
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB0384	MS	JC30E11071347	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	622,6
23	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW0515	MS	JC30E22505885	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	719,89
23	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRETA	DOQ1151	MS	JBG5012548	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	355,23
23	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRATA	HTL8198	MS	JCE8086350	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	428,01
23	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHO	HRW0177	MS	JD17E-X015395	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	603,29
23	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSR3353	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.366,78
23	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	HTU5134	MS	KC16E8B315762	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.468,53
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP7148	MS	KC08E16922993	ANGELO DIOGO RIPI ME	789,91
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ0216	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	859,81
48	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRATA	HSS5003	MS	JCB6020990	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	395,27
49	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ5496	MS	JC25E-W039146	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	646,32
109	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	BRANCA	HRI4621	MS	178A30114867242	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.570
110	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	PRETA	HRZ3730	MS	178D90115184261	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.221
111	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	JGK4937	MG	10TR01Q082085	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.828
112	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	ASJ5699	PR	CCP187612	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.918
159	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	VERMELHO	LCY8931	MS	146A70115874456	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.224
161	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	CQJ2608	MS	146A70115559339	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1.406
162	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HRN8792	MS	5893309	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.150

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
24	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	MSP8238	ES	JC42E29006708	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.034,16
24	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRQ2653	MS	HA07E-1223198	ANGELO DIOGO RIPI ME	518,52
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NRR4132	MS	E3G7E-058377	ANGELO DIOGO RIPI ME	875,44

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
24	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU7085	MS	JA04E27056409	ANGELO DIOGO RIPI ME	905,87
24	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSB9913	MS	JC30E77170920	ANGELO DIOGO RIPI ME	704,38
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI2247	MS	KC16E7C433305	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.184,66
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	HRW5985	MS	JC30EY000485	ANGELO DIOGO RIPI ME	491,38
25	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ6146	MS	JA04E28013184	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	938,44
25	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HTB8081	MS	JA04E28051265	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	938,44
25	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN1352	MS	JC30E75058893	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	705,58
25	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HRT0783	MS	JC25E-T096994	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	410,86
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HRW9766	MS	KC08E57028879	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	880,22
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM2226	MS	KC08E55032482	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	562,22
25	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSZ7471	MS	E382E-144091	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	659
25	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW8235	MS	E314E-030755	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	659
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB7640	MS	JC30E11224348	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	496
25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	HSL6566	MS	MC35E5002884	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.027,22
26	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	FHR9341	SP	JC48E2D517758	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.526,98
26	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HSZ6235	MS	JA04E18017651	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	960,86
26	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN3237	MS	JC30E75045225	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,46
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5615	MS	JC30E76906810	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798,66
26	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5048	MS	JC25E-X081713	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	522,43
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN8043	MS	KC08E56010262	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	636,45
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU5890	MS	KC08E57070497	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	996,2



26	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS8113	MS	E382E080984	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,66
26	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSR7830	MS	E382E-062350	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,66
26	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK8212	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	403,58
27	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HS66995	MS	E382E-175840	PAULO CESAR MARQUES	592,96
27	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HRK9345	MS	E338E-135983	PAULO CESAR MARQUES	592,96
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	NJI7397	MT	KC08E58068348	PAULO CESAR MARQUES	1.026,18
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HRK8519	MS	KC08E24000488	PAULO CESAR MARQUES	768,43
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK4485	MS	JC30E22100908	PAULO CESAR MARQUES	592,96
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HRK7981	MS	JC30E22120709	PAULO CESAR MARQUES	592,96
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6466	MS	JC30E76939243	PAULO CESAR MARQUES	743,68
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRETA	HSV2080	MS	JC30E75024089	PAULO CESAR MARQUES	743,68
27	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU8438	MS	JC42E3A128734	PAULO CESAR MARQUES	1.230,77
27	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT8739	MS	HA07E-X037877	PAULO CESAR MARQUES	396,37
28	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRT8874	MS	HA07E-Y025013	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	563,23
28	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSM6909	MS	HA07E-5021727	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	475,12
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6241	MS	JC30E78055717	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	891,29
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HRK8620	MS	JC30E22139013	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	710,07
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX8096	MS	JC30E2Y034209	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	710,07
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSE4300	MS	KC08E24035963	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	920,66
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS4581	MS	KC08E27018990	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	920,66
28	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSN8047	MS	E337E-104463	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	626,26
28	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HSK5915	MS	E337E-077824	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	719,38
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ6447	MS	JC30E13232156	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	626,26
29	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK4451	MS	E308E-050271	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	626,79
29	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSQ4488	MS	E330E-004049	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	626,79
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	DYX0384	SP	KC08E17189104	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.043,69
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB9685	MS	KC08E18131663	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.087,42
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRX9657	MS	JC30E21032115	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	710,47
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HSB1959	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	710,47
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB6941	MS	JC30E78520619	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	891,4
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9643	MS	JC30E78537821	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	891,4
29	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSW1957	MS	HA07E-3020835	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	475,25
29	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW2532	MS	HA07E-2024601	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	475,25
30	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HRX7451	MS	HA07E1209522	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,62
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1799	MS	JC30E78750885	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	746
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6218	MS	KC08E17206439	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	746
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HSB4076	MS	JC30E21017725	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	594,11
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4357	MS	JC30E21067701	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	594,11
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	IMR8071	SC	KC08E15140023	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	811,97
30	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	HSR4321	MS	ND07E-5007903	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.849,09
30	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	HTU8647	MS	E3F9E-005883	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	525,07
30	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	HSN7737	MS	E367E-002943	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	643,97
30	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTB7509	MS	F466BR244931	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	610,99
31	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	HRX9660	MS	HA07E-1203962	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	504,32
31	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HSB7989	MS	HA07E-1227158	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	504,32
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF1906	MS	JC41E29010159	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	929,49
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH1306	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	929,49
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	HST9258	MS	JC30E24028778	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	604,6
31	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	NRI2215	MS	KD05E5C517095	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.409,37



31	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	LARANJA	OEI3740	PI	KD05E5C531588	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.409,37
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTU8807	MS	E3G9E-052018	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	808,49
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM8007	MS	E3D1E-109007	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	758,76
31	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	PRETA	HTB8086	MS	ZS162FMJ26004707	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	429,72
32	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6591	MS	HA07E14047141	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	683,46
32	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN9027	MS	HA07E15060156	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	683,46
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO8342	MS	JC41E2C509001	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.542,46
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	CWY0334	MS	JC30E1Y020792	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	723,43
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DFD0489	SP	JC30E12182888	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	785,52
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK5157	MS	JC30E12126473	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	785,52
32	HONDA/POP100	2009/2009	AZUL	HTF2077	MS	HB02E19019148	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	791,47
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HSR0174	MS	E3C8E-073763	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.062,78
32	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	HTU8455	MS	JCB9103008	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	604,36
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTF1743	MS	F466BR288983	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	842,5
33	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ6128	MS	HA07E13036915	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	621,25
33	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	JZS2026	MT	HA07E14049276	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	867,6
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	AZUL	HRT8919	MS	JC30E1Y001032	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	657,27
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX1854	MS	JC30E1Y101892	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	657,27
33	HONDA/XR 200R	1997/1997	AZUL	HRQ4929	MS	MD28E-V010867	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	749,47
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	HSP7765	MS	F466BR145390	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	723,54
33	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	HTF5102	MS	JCJ8093129	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	498,08
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX7532	MS	JC30E-11057683	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	657,27
33	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTF1823	MS	F401BR185033	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.000,85
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL1357	MS	F466BR279919	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	770,36
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSQ3118	MS	JC30E23505955	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	792,32
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ7719	MS	JC30E23632892	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	792,32
34	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DNH3595	SP	MC35E5032926	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.166,97
113	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2000/2000	BRANCA	HRR4769	MS	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1.728
114	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	BRANCA	HRM4111	MS	146A7011-5502148	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.322
115	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	AZUL	HSC2538	MS	178D9011*5915427*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.072
116	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2010	PRATA	HIG7945	SP	146E1011*9407924*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	5.291
117	FIAT/UNO S	1986/1986	VERDE	CKL3829	MS	2386990	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	750
118	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	JYO0706	MS	JB0080246	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.546
119	GM/VECTRA GLS	1996/1996	AZUL	HRH1134	MS	C20NE31055875L	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.251
120	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AJG7055	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.206
121	VW/GOL CL	1993/1993	CINZA	HQX6021	MS	1512643	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	910
122	VW/PARATI 16V	1998/1998	PRATA	IHD4343	SC	AFR029452	ISAIAS PINTO DA SILVA ME	1.641
164	VW/SANTANA	2002/2003	BRANCA	FQT4196	MS	UEE014430	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.194

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
34	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB6814	MS	E382E-186779	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	854,27
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	JIM3471	DF	KC16E7B544270	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	1.285,71
34	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	ALH9816	MS	E337E-023479	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	563,7
34	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM6919	MS	MOTOR INSERVIVEL	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	695,71
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9660	MS	E3D1E-071932	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	879,77
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTP6410	MS	E3D1E-118143	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	947,05
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSM6128	MS	KC08E25039168	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.096,54
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK6890	MS	KC08E14028759	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	961,99



35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN3355	MS	JC30E75047152	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	817,49
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO7561	MS	JC30E76864094	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	854,03
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM6145	MS	E3C9E-027952	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	947,05
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK3630	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.238,11
36	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	AMZ8277	MS	JC30E75051651	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	645,49
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTR9295	MS	JC41E1A650063	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	862,36
36	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0961	MS	JC25E-SSA7926	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	396,05
36	HONDA/XRE 300	2010/2011	PRETA	EOT7596	SP	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.965,78
36	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK9412	MS	HB02E17013326	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	486,61
36	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BXY3766	SP	JC25E-RS31289	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	396,05
123	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	CINZA	MRU1563	RJ	178F3011*7986077*	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	7.284
124	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	HSF9343	MS	178F1011*6565213*	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	2.989
125	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	AZUL	LBQ1525	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	832
126	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2005	BRANCA	DJC3279	SP	7U*0118029*	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	7.265
127	FIAT/UNO CS	1984/1985	BEGE	HQL6534	MS	127A20111857219	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	727
128	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	HSA3993	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.407
129	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	JTM4623	MS	146A70114549569	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.135
130	GM/VECTRA GLS	1999/1999	BRANCA	HRP7595	MS	JU0060695	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.791
131	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2003/2004	CINZA	DMC1418	SP	MOTOR INSERVIVEL	MARCIO JOSE KOCHHAN ME	1.917
132	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	2008/2009	PRETA	JUG1307	RS	MOTOR INSERVIVEL	JEFFERSON JOSE POSSELT	10.242
133	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	1994/1995	PRATA	BBW9990	MS	MOTOR INSERVIVEL	JEFFERSON JOSE POSSELT	3.847
134	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2001	PRATA	MBK8641	SC	F022311	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	847
135	VW/PARATI CL	1993/1993	BRANCA	HQH3140	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	613

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP4374	MS	KC08E56864285	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	900,73
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	DCS0942	MS	JC30E23642900	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	792,32
34	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQO8006	MS	JC18E2154079	MEGA MOTO AUTO PECAS DESMONTE LTDA	431,68
36	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSR7226	MS	JA04E16829462	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	813,11
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG8986	MS	KC16E7B324601	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.140,4
37	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB3270	MS	E382E179441	ANGELO DIOGO RIPI ME	789,21
37	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST6640	MS	E337E-033469	ANGELO DIOGO RIPI ME	594,18
37	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSV9018	MS	E381E-061828	ANGELO DIOGO RIPI ME	677,4
37	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	NRG2200	MS	E3D3E-015946	ANGELO DIOGO RIPI ME	876,76
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO8594	MS	JC30E75070201	ANGELO DIOGO RIPI ME	732,87
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS8729	MS	JC30E77106786	ANGELO DIOGO RIPI ME	807,42
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4746	MS	JC30E78527437	ANGELO DIOGO RIPI ME	844,69
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR5659	MS	JC41E2A080738	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.122,93
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSS9299	MS	KC08E57039724	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.057,92
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK4734	MS	KC08E58076646	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.164,54
38	HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	HQK9973	MS	CG125BR1339077	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	460,93
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR7519	MS	MC35E-7025140	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.458,03
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DLN7652	MS	MC35E5047766	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.327,63
38	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK1806	MS	HA07E14052852	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	851,25
38	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSM9502	MS	HA07E-5023403	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	851,25
38	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK5899	MS	HA07E-4028214	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	851,25
38	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRX2134	MS	HA07E-Y028644	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	601,09
38	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	AOT0659	PR	E386E013722	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	996,74
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7184	MS	E3D1E-030786	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	831,74
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX5101	MS	JC30E1Y128146	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	641,01
39	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTH6503	MS	HB02E19403954	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	611,43
39	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSV5905	MS	HB02E17025296	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	519,76
39	HONDA/NXR150 BROS KS	2012/2012	PRETA	FDP8596	SP	KD05E6C513610	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.367,29
39	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSN0575	MS	JC30E85013022	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	729,63



39	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRI8168	MS	JC41E2C501960	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.139,72
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO8529	MS	JC41E2C511236	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.139,72
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG2189	MS	JC41E1A686429	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	921,81
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	BKY9526	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	489,21
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ7677	MS	JC25EW000274	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	489,21
39	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW0858	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	633,14
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	MFB4253	SC	KC08E18165795	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.252,9
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM8150	MS	KC08E15132423	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.117,12
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK4264	MS	KC08E14035165	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.049,69
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	JZQ8745	MT	KC08E24012032	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.060,77
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7272	MS	KC08E24013721	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.060,77
40	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9380	MS	JC25EW161765	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	648,8
40	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3686	MS	JC25EY017989	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	721,77
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB5036	MS	JC30E21070839	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	784,59
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK5069	MS	JC30E12119485	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	784,59
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRT7617	MS	JC30E11208797	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	755,95
136	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006/2007	BRANCA	DVL0785	SP	178F3011*7231844*	MACHADO & BEZERRA LTDA	6.452
137	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	PRATA	DNW4825	SP	146E1011*7020124*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.746
138	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	HRJ4677	MS	NN0016841	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.076
139	VW/GOL	1986/1986	BEGE	HQJ5279	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	200
165	FIAT/STRADA ADVENTURE	2001/2002	PRETA	DAX1482	SP	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	3.755

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
41	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSN2783	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	799,41
41	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL4991	MS	E308E-023609	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	738,77
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO6353	MS	KC08E16031291	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.124,88
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	AHS5216	MS	JC25EW003547	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	634,44
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4080	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	634,44
41	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSP5263	MS	HA07E13085956	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	876,99
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSO3648	MS	MC35E-5046373	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.461,05
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0997	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	959,91
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE5315	MS	E3D1E-013444	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.069,59
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ1493	MS	JC25E-Y015152	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	617,5
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MGR6431	SC	MC35E-8034625	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.727,41
42	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ9906	MS	JC25E-W065448	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	682,48
42	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1507	MS	MOTOR INSERVIVEL.	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	706,87
42	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW1072	MS	JC25E-SS27723	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	575,55
42	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	AZUL	HSQ4023	MS	JC30E83002016	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	867,27
42	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB9740	MS	E381E-087078	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	890,72
42	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSB3459	MS	E308E-029511	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	569,92
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH6996	MS	E3D1E-065428	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	985,46
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ4120	MS	JC30E13139961	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	825,06
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7163	MS	JC41E2C515745	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.549,19
43	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	AAG9310	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	503,31
43	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	HQK6741	MS	JC18E-4058484	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	610,71
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK5630	MS	KC08E54007210	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.072,05



43	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTU8058	MS	E3G8E-010441	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.287,6
43	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HSZ3649	MS	JCA7043732	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	460,96
43	KASINSKI/GF 125	2002/2003	PRATA	HSQ2251	MS	GF125110389	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	592,56
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	NGR6189	GO	F466BR212429	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	892,05
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL6279	MS	F466BR238500	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	892,05
43	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW6742	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	670,46
43	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8158	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	581,21
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HRT4936	MS	KC08E26821346	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.201,33
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSQ2790	MS	KC08E16010762	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.081,06
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK9682	MS	KC08E14069024	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.015,87
48	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	HSR1729	MS	C3J8042065	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	593,51
49	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK0107	MS	HA07E-1241779	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	788,15
140	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	HQY3352	MS	146C40113726358	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	856
141	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HQH9810	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.146
142	FORD/FIESTA GLX	1999/2000	VERMELHO	HRR9059	MS	L1MY284835	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.100
143	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	HSC1846	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.405
144	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	HPK7305	MA	DJ0069226	MARCIO JOSE KOCHHAN ME	3.265
145	GM/CORSA WIND	1997/1998	VERDE	KDJ3923	SP	BS0075195	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.769
153	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	BRANCA	HRZ7335	MS	C4E2412383	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.580
154	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	2000/2000	CINZA	HRR5172	MS	USE026433	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.002
166	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	DUN8698	SP	MOTOR INSERVIVEL	MARCIO JOSE KOCHHAN ME	3.198
167	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	CINZA	HRU0426	MS	UDH107014	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.491

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
35	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	KAB8746	MT	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	745,23
44	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSM0954	MS	E338E-089217	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	732,18
44	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW9592	MS	E308E-079751	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	617,42
44	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	NPN6116	MT	C1J0014434	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	802,87
44	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	JYR9876	MT	HA07E-W002719	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	453,08
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK2451	MS	KC08E58037685	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.371,18
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSQ9125	MS	KC08E28018522	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.288,55
44	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	HSQ0606	MS	E337E-005741	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	617,42
45	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	KAN1490	MT	HA07E13000150	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	719,47
45	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2519	MS	JC30E77127151	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	786,85
45	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ1662	MS	JC30E77241345	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	786,85
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF4846	MS	JC41E19524934	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	859,16
45	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	HSQ2098	MS	E337E-006285	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	474,61
45	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	VERMELHO	QCB2701	MT	E3F9E-062866	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.035,83
45	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	VERMELHO	OOT2057	MS	E3F6E-035027	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	868,2
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NPQ8396	MT	E3G7E-010617	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	850,12
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSS5277	MS	KC08E27032023	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.067,05
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG9340	MS	JC41E1B306576	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.238,82
46	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ5868	MS	JC25E-W102858	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	622,35
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB4752	MS	JC30E11076243	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	724,48



46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	NPF8858	MT	E3C8E-038314	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	983,95
46	TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRETA	NJP1218	MT	JL1P50FMH08T000776	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	438,33
46	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	JXZ6733	MT	2007034609	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	416,25
46	I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	NUA7432	MT	DY162FMJ2A83077165	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.195,57
46	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	NPC0157	MT	KC16E19011088	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.287,58
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN8335	MS	KC08E15146438	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.146,81
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KAA5043	MT	KC08E25033857	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.146,81
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KAA8639	MT	KC08E25005116	ANGELO DIOGO RIPI ME	883,98
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	JZR8181	MT	KC08E27049851	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.110,24
146	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	VERDE	AMY0282	PR	178F10116513367	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.697
147	VW/GOL CLI	1994/1995	BRANCA	KFR2080	MT	UNC007716	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	794

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4407	MS	JC30E76918554	ANGELO DIOGO RIPI ME	776,03
47	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO5074	MS	JC30E75096893	ANGELO DIOGO RIPI ME	743,21
47	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	HTW8555	MS	JC18EV004137	ANGELO DIOGO RIPI ME	366,68
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSL1181	MS	MC35E-3136101	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.035,11
47	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	BRANCA	HRK9919	MS	E382E-066471	ANGELO DIOGO RIPI ME	733,71
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTL5484	MS	E3D1E-004671	ANGELO DIOGO RIPI ME	912,48
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRV9388	MS	E3G7E-039909	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.011,79
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV1332	MS	E3G7E-072569	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.062,74
48	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP3152	MS	E382E-023928	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	907,4
48	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002/2003	AZUL	HSR5056	MS	F401BR101156	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	645,68
48	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV5038	MS	HB02E17050581	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	691,77
48	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTH1319	MS	KC16E19016544	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.383,89
48	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HSW6044	MS	HA07E23002042	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	878,71
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSS8570	MS	JC30E77030541	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	959,57
48	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9076	MS	JC30E77213297	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.011,74
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTM4681	MS	JC41E1A574894	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.227,38
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5381	MS	JC25E-W154389	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	651,93
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2844	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	651,93
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK5274	MS	JC30E12121301	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	760,11
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST2394	MS	JC30E13257466	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	941,2
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW5190	MS	JC30E22521120	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	839,44
49	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	HQO6611	MS	JC18E4069027	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	635,1
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU1193	MS	KC08E27026504	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.338,65
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB1292	MS	JC30E11145332	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	760,11
148	FIAT/PALIO ED	1997/1997	BRANCA	HRJ6403	MS	5120462	LUCIANO TABOSA CRUZ	945
149	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	KPJ1223	MS	4924245	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.145
150	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2001	CINZA	DCQ1382	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.012
151	VW/GOL GL	1989/1989	VERMELHO	BGQ4262	MS	UP525226	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	696

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA, matrícula n. 22229024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS, matrícula n. 23789024, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, e desempenhar a função de Assessor, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 4/2/2021 a 18/2/2021, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Jairo Roberto Medeiros de Almeida**, matrícula nº 478520021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/001527/2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIA CAROLINNA FERREIRA MAIA, matrícula n. 486241021, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Giovana Correa Ferreira Vargas	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4	Data da publicação
Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11	11/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 213, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA, matrícula n. 98473022, ocupante do cargo de Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro



Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para a Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 60, combinado com o art. 61, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir de 1º de março de 2021 (Processo n. 55/000325/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 207, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, que autorizou a cedência das servidoras abaixo relacionadas, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 55/000910/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
133252021	Andreia Alves da Silva Felix	Agente de Ações Sociais	Sedhast
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Fernando Cesar Caurim Zanele, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, código n. 10002, matrícula n. 35749021, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda, Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde no período de 05.01.2021 a 14.01.2021. (Protocolo n. 15/000086/2021).

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cristiano Cliter Canova, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 88134022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado na Procuradoria de Assuntos Tributários- PAT, tornando sem efeito a Resolução "P"/PGE/MS/N. 177, de 24 julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.236, de 27 de julho de 2020, p. 69, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Plácida Aparecida Lopes, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 67922022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, tornando sem efeito a Resolução "P"/PGE/MS/N. 178, de 24 julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.236, de 27 de julho de 2020, p. 69, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por necessidade de serviço o gozo de férias dos Procuradores de Estado, abaixo relacionados, publicado através da Resolução "P" PGE/MS/Nº 37, publicada no Diário Oficial n. 10.417, de 24.02.2021, página 47.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final		Interrupção a contar de
433676021	PAT	Rafael Henrique Silva Brasil	24.09.2018	23.09.2019	10	17.02.2021	26.02.2021	22.02.2021
46093021	CJUR/SUCOMP	Rafael Koehler Sanson	22.02.2019	21.02.2020	20	18.02.2021	09.03.2021	19.02.2021

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Thais Gaspar, ocupante do cargo de Procurador do Estado, código 10002, matrícula nº 36293021, lotada Procuradoria de Assuntos Tributário - PAT, 30 (trinta) dias de Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021, com fundamento no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, Boletim n. 150977, (Protocolo 15/000304/2021).

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Categoria Especial, matrícula nº 111367021, da Chefia da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda Categoria, matrícula nº 121954022, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Categoria Especial, matrícula nº 111367021, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda Categoria, matrícula nº 121954022, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Compras e Contratos - CJUR/CCP, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 56, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda Categoria, matrícula nº 121954022, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Compras e Contratos - CJUR/CCP, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Categoria Especial, matrícula nº 111367021, para exercer a Chefia

da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cristiane Muller Dantas, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Categoria, matrícula nº 112286021, para sem prejuízos de suas funções, exercer a Chefia da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE da Procuradoria-Geral do Estado, e tornado sem efeito a Resolução "P" PGE/MS/N. 273, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, p. 7, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR João Claudio dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Categoria, matrícula nº 81151021, para sem prejuízos de suas funções, exercer a Chefia da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 281 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/006758/2019 – PAD n. 22/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.889, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, página 67, no interesse do processo n. 29/006758/2019 – PAD n. 22/2020, com efeito a contar de 06 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 282 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades

Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 04 de novembro de 2020, página 127, no interesse do processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, com efeito a contar de 05 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOCELI RIBAS, matrícula n. 83932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/009839/2021 – C.I. N. 97/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de fevereiro a dezembro de 2021 (C.I. 159/DGIAPE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Setor	Servidor	Matrículas	CNH
COINF/DGIAPE/SED	Marcos Henrique Pimentel da Costa	487932021	05756036165
COINF/DGIAPE/SED	Alyne Franco Papi	483201022	04615694983
CSPAD/SED	Joselito Scroczyński	57134021 57134022	00291723695
CSPAD/SED	Robval Nascimento Pinho	51954021	00131302570

RESOLUÇÃO "P" SED N. 285, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N.188/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 285, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/010446/2020	61034024	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes	Professor	1/10/2020 a 28/1/2021	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/029861/2019	37320021 37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	16/11/2020 a 13/2/2021	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/012206/2012	67902021	Cleudete Machado Moraes Falcao	Professor	6/10/2020 a 2/2/2021 3/2/2021 a 1/8/2021	EE. Vespasiano Martins	Amambai
29/032727/2017	33679021	João Vicente Ferreira	Professor	23/11/2020 a 20/2/2021	EE. Vespasiano Martins	Amambai
29/020511/2009	79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	Professor	26/9/2020 a 24/3/2021	EE. Vespasiano Martins	Amambai
29/007628/2019	59585021 59585024	Ilda Bogado Siqueira	Professor	8/11/2020 a 6/5/2021	EE. Dr. Fernando Correa da Costa	Amambai
29/008864/2020	61464022	Irma Echeverria	Professor	4/8/2020 a 10/1/2021 11/1/2021 a 10/4/2021	EE. Roberto Scaff	Anastácio
29/030940/2019	45349021	Sandra Lia Capilé de Oliveira	Professor	13/9/2020 a 11/3/2021	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/008202/2015	98736022	Vicencia Valentim	Professor	17/11/2020 a 15/5/2021	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/017369/2016	63950024	Jose Miguel da Rocha	Professor	15/9/2020 a 13/3/2021	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/013730/2019	50361021	Solange Souza da Silva	Professor	28/09/2020 a 26/3/2021	EE. São Francisco	Campo Grande
29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	22/3/2020 a 17/9/2020 18/9/2020 a 16/3/2021	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	Fabíola Anderson Torales	Professor	30/9/2020 a 28/12/2020	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/007450/2020	12967021	Roberto Belarmino Herebia	Professor	10/8/2020 a 6/1/2021 7/1/2021 a 5/7/2021	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/051353/2019	56730021	Elisabete Araujo Silva	Professor	7/11/2020 a 5/5/2021	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/025647/2019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	10/9/2020 a 8/3/2021	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/046721/2019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	22/10/2020 a 19/4/2021	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	10/11/2020 a 8/5/2021	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande

29/147871/2009	53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	Professor	16/9/2020 a 14/3/2021	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/007260/2013	130993021	Tais Franceli Krugmann	Professor	19/5/2020 a 14/11/2020 15/11/2020 a 12/2/2021	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/032007/2012	53856021	Clesio Lima dos Santos	Professor	4/8/2020 a 1/11/2020 2/11/2020 a 30/4/2021	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/033332/2011	62932021	Tania Aparecida de Oliveira Acosta	Professor	25/11/2020 a 23/5/2021	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/003961/2007	22690021	Vera Lucia Monteiro	Professor	23/9/2020 a 20/1/2021	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/036385/2019	78525021	Mariley Gualberto Coeli	Professor	27/9/2020 a 25/3/2021	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/023805/2016	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	10/11/2020 a 8/5/2021	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/019176/2008	90025021	Janaina Dias Soares	Professor	17/10/2020 a 14/4/2021	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/049145/2019	84769021	Glendon Von Runkel	Professor	18/10/2020 a 15/4/2021	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/049146/2019	121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	30/11/2020 a 28/5/2021	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/036467/2016	7279021	klinger Silva Moura	Professor	9/8/2020 a 4/2/2021	EE. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/031589/2020	85885021	Judite Medeiros de Aquino	Professor	13/11/2020 a 11/5/2021	EE. Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	24/10/2020 a 21/4/2021	EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/013621/2020	93164021	Flávio Corrêa de Mesquita	Professor	5/9/2020 a 2/1/2021	EE. Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/017098/2012	4264022	Walfrido Machado da Silva	Professor	10/3/2020 a 5/9/2020	EE. Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/013579/2020	84057021	Marina Alves Goulart	Professor	03/07/2020 a 29/12/2020	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/013732/2019	75711021 75711022	Lucia Cristina Ramiro	Professor	26/9/2020 a 24/3/2021	EE. São Francisco	Campo Grande

29/004798/2017	122317023	Iara Lúcia Pereira Coelho	Professor	14/9/2020 a 12/12/2020	EE. São José	Cassilândia
29/019215/2016	88185021	Rosely Ferreira Lima	Professor	8/6/2020 a 4/12/2020 5/12/2020 a 2/6/2021	EE. Lagoa Bonita	Deodópolis
29/005469/2020	50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	30/10/2020 a 6/2/2021	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/014486/2011	51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	25/11/2020 a 23/5/2021	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/019595/2020	68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	Professor	24/9/2020 a 22/3/2021	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	19/11/2020 a 17/5/2021	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	Professor	2/11/2020 a 30/4/2021	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/020381/2018	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	2/8/2020 a 28/1/2021	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/006652/2014	63560021	Valdelice Silva de Menezes Coutinho	Professor	20/12/2020 a 17/6/2021	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	18/12/2020 a 15/6/2021	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/019703/2016	41390025	Jussara Aparecida de Abreu Ribas	Professor	25/9/2020 a 23/3/2021	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/028996/2019	81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	14/11/2020 a 12/5/2021	EE. 8 de Maio	Iguatemi
29/046783/2019	122670021	Olivia Arantes da Silva	Professor	14/10/2020 a 11/4/2021	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/038256/2017	83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	4/9/2020 a 2/3/2021	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/019244/2018	64055021 64055022	Levi Neves	Professor	12/5/2020 a 7/11/2020 8/11/2020 a 15/2/2021	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/007237/2020	121610022	Laura Queiroz Molossi	Professor	11/10/2020 a 7/2/2021	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/004492/2021	51435021	Raquel Cristina Dan	Professor	1/2/2021 a 30/7/2021	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/003039/2021	87868021	Wilton Antonio da Silva	Professor	21/1/2021 a 30/4/2021	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/041713/2019	86410021	Rosimeire Picoli	Professor	22/12/2020 a 19/6/2021	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/000998/2020	45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	Professor	25/12/2020 a 22/6/2021	EE. Adê Marques	Ponta Porã

29/019288/2016	40768021	Regina Maria Antoniazzi Niederauer	Professor	12/3/2020 a 7/9/2020 8/9/2020 a 6/3/2021	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/007799/2018	46614023	Cilas Freitas dos Santos	Professor	6/10/2020 a 3/1/2021 4/1/2021 a 2/7/2021	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/007612/2016	71768021	Lurdes Ferreira Barbosa de Miranda	Professor	23/10/2020 a 20/4/2021	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/031930/2016	102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	22/10/2020 a 19/1/2021	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/034336/2020	61435021	Nelda Cristianne Sitorski	Professor	2/9/2020 a 28/2/2021	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/006552/2020	66735021	Paulo Sergio Gonçalves	Professor	10/10/2020 a 7/4/2021	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/041102/2019	69016023	Rosi Mari Dos Santos Fiuza	Professor	16/3/2020 a 11/9/2020 12/9/2020 a 10/3/2021	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/042751/2020	70810021 70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	29/10/2020 a 26/4/2021	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/012384/2020	78942021	Nelson Angelo de Albuquerque	Professor	8/8/2020 a 6/10/2020 7/10/2020 a 5/12/2020 6/12/2020 a 3/6/2021	EE. Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/020944/2013	130708022	Meire Meireles Duck	Professor	8/10/2020 a 4/2/2021	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/007232/2020	70268021	Odisséa Peres Barros	Professor	9/10/2020 a 6/1/2021	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/037463/2010	44753021	Roberto Duck Ferreira	Professor	9/10/2020 a 6/4/2021	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	23/10/2020 a 20/4/2021	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/009072/2018	129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	Professor	9/10/2020 a 6/4/2021	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/011945/2015	74636021	Fabiana Figueiredo dos Santos	Professor	2/11/2020 a 30/4/2021	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RENILSON VIEIRA MENEZES, matrícula n. 32619022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na



Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/034010/2020 – C.I. N.40/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 287, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, matrículas 100853021 e 100853022, e PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor, matrícula n. 123634030, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de laboratórios didáticos móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado, nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designado ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 231/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028008/2020	006/2021	AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/001006/2021

Interessado : LIDIANA TIAGO DA SILVA, matrículas n. 81234022 e n. 82134027, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-11, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Assunto : Requer Licença-gala, no período de 9 a 16 de janeiro de 2021.

Despacho : DEFIRO o pedido, com base no disposto na alínea “a” do inciso III do artigo 171 da Lei Estadual n. 1.102/90 e do artigo 1.515 da Lei n. 10.406/2002, assim como as demais normativas pertinentes (C.I. N.99/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 266, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, página 140, em que designa a servidora FABIANA BENTO GARCIA, matrícula n. 83336021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza, localizada na Aldeia Jaguapiru, município de Dourados, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/001587/2021 – C.I. N. 79/COGES/SED/2021):

CONSTA: “... no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2021 ...”

PASSA A CONSTAR: “... no período de 3 a 27 de fevereiro de 2021 ...”

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 055/2021 - GCONT 14526 - Processo n. 27/000794/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos para atender às necessidades da rede HemoSul de Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MÁRCIA REGINA MIRANDA TINÓS	36417023
SUBSTITUTA	ELIZABETE APARECIDA SILVA	67157021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 09/2021 - GCONT 14584 - Processo n. 27/002849/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, contratação de empresa especializada em segurança da informação, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325024
SUBSTITUTO	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SEINFRA/Nº 003/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13, incisos I e III, e considerando o Contrato de Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Estadual MS-306.

RESOLVEM:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados da data de 17 de fevereiro, o prazo contido na Resolução Conjunta "P" SEINFRA/Nº 002/2021, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.396, de 02 de fevereiro de 2021, referente à conclusão dos trabalhos da Comissão Mista, objetivando proceder a avaliação dos Parâmetros de Desempenho e Escopos estabelecidos no Contrato de Concessão nº 002/2020 e no Programa

de Exploração da Rodovia – PER, com a finalidade de emitir relatório conclusivo dos trabalhos iniciais no Sistema Rodoviário Estadual da Rodovia MS-306.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2021.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.412, de 17 de fevereiro de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **ELENALDO DIEGO DE SOUZA CARDOSO**, Mat. 483877021, do **Cefap**, CPF N. 377.402.548-78, RG N. 475085565 – SEJUSP-SP, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.
(Solução ao Processo nº 31/014100/2021, de 22 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 97838021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat 112018021, no período de **23 de fevereiro a 24 de março de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 337 - GAB/CMTG/2021, de 22 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DEIPE N. 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, III e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, em consonância com o art. 8º, incisos I, II, alínea “f” do VII e inciso XIX do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO-GERAL), resolve:

ALTERAR o prazo de permanência do 1º TEN QOBM Vinicius dos Santos Frotté, matrícula n. 85.409-021, no Estágio para 2º Piloto em Comando (Copiloto), que ocorrerá em Florianópolis-SC, oferecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme designado pela Portaria “P” CBMMS/DEIPE n. 22, de



26 de maio de 2020, que previa a permanência de 1º de dezembro de 2020 a 1º de março de 2021 para 15 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de fevereiro de 2021, o Primeiro-Sargento QPBM Reformado Pedro Roberto Grassi, matrícula n. 12.211-022, CPF nº 157.172.641-72, RG nº 315.645 SSP/MS, filho de Antonio Grassi e Alzira Faria Grassi, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0617960155-2021 4 00117 182 0051874 50, do Cartório do 2º Ofício Notas LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA, do Município de Dourados-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 173 , de 24 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula n0. 467972022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Chefe de Divisão”, de Chefe da Divisão de Promoção Social, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/02/2021 a 12/02/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n0. 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n0. **150983**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 174, de 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO BORGES MARQUES**, prontuário nº. 130899021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ocupante do cargo de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã/MS, sem prejuízos de suas funções acumular a função de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, em decorrência da **dispensa a pedido** da servidora **KATIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES**, prontuário nº 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **a contar de 26 fevereiro de 2021.**

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº175, de 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/016256/21):

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
36723022	Eugenio Cesar Jardim	A.Penit	04	13/02/21 a 16/02/21	in.	Paranaíba
477742022	Igor Luiz dos Santos Lacerda	A.Penit	05	15/02/21 a 19/02/21	In.	Três Lagoas
20379021	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	A.Penit	04	09/02/21 a 12/02/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 176, de 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados. Processo nº (21/016252/31):

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	A.Penit	02	11/02/21 a 12/02/21	In.	Dourados
117294022	Adonis Igor Lachowski	A.Penit	03	13/02/21 a 15/02/21	In.	Campo Grande
476849022	Alexandre Garcia Melo	A.Penit	08	15/02/21 a 22/02/21	In.	Campo Grande
123192022	Alexandra Vooght Cruz de Mello	A.Penit	24	29/01/21 a 21/02/21	In.	Corumbá
35722021	Augusto Cezar Correa de Souza	A.Penit	30	13/02/21 a 14/03/21	Pr.	Aquidauana
133033022	Carla Gameiro Alves da Fonseca	A.Penit	31	16/02/21 a 18/03/21	In.	Campo Grande
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	A.Penit	30	13/02/21 a 14/03/21	In.	Campo Grande
14671022	Carlos Henrique Figueiredo Lins	A.Penit	30	11/02/21 a 12/03/21	Pr.	Dourados
117614021	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	A.Penit	02	05/02/21 a 06/02/21	In.	Campo Grande
57982022	Celio Tomaz de Assis	A.Penit	01	11/02/21 a 11/02/21	In.	Cassilândia
89488021	Claudia Raquel Diniz	A.Penit	15	03/02/21 a 17/02/21	In	Ponta Porã
476923022	Cristiano Nehring	A.Penit	08	18/02/21 a 25/02/21	In.	Dourados
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	A.Penit	03	05/02/21 a 07/02/21	In.	Dourados
56754022	Eliomar Alves Silveira	A.Penit	28	08/02/21 a 07/03/21	In.	Ponta Porã
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	A.Penit	30	15/02/21 a 16/03/21	Pr.	Campo Grande



127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	A.Penit	03	09/02/21 a 11/02/21	Pr.	Campo Grande
468079022	Gilmar Nilson Rodrigues	A.Penit	10	14/02/21 a 23/02/21	In.	Nova Andradina
133190022	Jilherme do Nascimento de Souza	A.Penit	180	24/10/20 a 21/04/21	Pr.	Campo Grande
101871022	Karine Godoy	A.Penit	06	14/02/21 a 19/02/21	In.	Campo Grande
94939022	Kennio Barbosa Macedo	A.Penit	01	14/02/21 a 14/02/21	In.	Cassilândia
468049022	Luana Ortega Garai	A.Penit	28	19/02/21 a 18/03/21	Pr.	Dourados
127011022	Luciana Pereira de Lima	A.Penit	05	17/02/21 a 21/02/21	In.	Campo Grande
36878021	Manoel Sabino Nery	A.Penit	20	09/02/21 a 28/02/21	Pr.	Campo Grande
100937021	Marcio Xavier de Lima	A.Penit	08	30/01/21 a 06/02/21	In.	Campo Grande
84701022	Maria Antonia de Souza Belchior Gonsales	A.Penit	30	30/01/21 a 28/02/21	Pr.	Campo Grande
117831022	Maria Aparecida da Silva	A.Penit	09	12/02/21 a 20/02/21	In.	Nova Andradina
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	A.Penit	02	11/01/21 a 12/02/21	In.	Campo Grande
477695022	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	A.Penit	15	04/02/21 a 18/02/21	In.	Campo Grande
467913022	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	08	12/02/21 a 19/02/21	Pr.	Dourados
38368021	Nelson Antonio Cafaro da Silva	A.Penit	10	12/02/21 a 21/02/21	In.	Navirai
35898022	Paulo Eduardo Ramos	A.Penit	12	13/01/21 a 24/01/21	In.	Campo Grande
95467022	Patricia Gulden Bezerra da Silva	A.Penit	09	18/02/21 a 26/02/21	In.	Três Lagoas
121772021	Renata Peres Azambuja	A.Penit	02	11/02/21 a 12/02/21	In.	Campo Grande
477730022	Roberto Corazza Dolci	A.Penit	05	14/02/21 a 18/02/21	In.	Dourados
119101022	Rosangela Dávalos Figueiredo	A.Penit	60	20/12/20 a 17/02/21	Pr.	Campo Grande
119044022	Rosineide Florentin Santana	A.Penit	07	22/02/21 a 28/02/21	In.	Dourados
116136024	Silvana Rodrigues Miranda	A.Penit	30	12/02/21 a 13/03/21	In.	Nova Andradina
90846022	Solange Hoff Araújo	A.Penit	01	09/02/21 a 09/02/21	In.	Campo Grande
117076022	Telma Mario de Lima	A.Penit	10	12/02/21 a 21/02/21	Pr.	Naviraí
20775022	Thais Andreia da Silva	A.Penit	01	11/02/21 ^a 11/02/21	In.	Dourados
38214022	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	25	17/01/21 a 10/02/21	Pr.	Campo Grande
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	03	03/02/21 a 05/02/21	In.	Campo Grande
80833022	Maria José Pereira da Silva	A.Penit	05	23/02/21 a 27/02/21	In.	Dourados
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Peereira	A.Penit	06	17/02/21 a 22/02/21	In.	Campo Grande
75093022	Frederico Roa de Medeiros Guimarães	A.Penit	05	20/02/21 a 24/02/21	In.	Corumbá
59159021	Pedro Cavalcante de Barros	A.Penit	17	17/02/21 a 05/03/21	In.	Campo Grande

100703021	Alexander de Moura Soares	A.Penit	07	23/02/21 a 01/03/21	In.	Aquidauana
117076022	Telma Mario de Lima	A.Penit	15	22/02/21 a 08/03/21	Pr.	Naviraí

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 177, de 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **KATIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº.64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade de Penal", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de **26 de fevereiro de 2021**.

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 178, de 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0044/CG-CPA(DOU)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 746, de 29 de outubro de 2020, publicada na página 103 do Diário Oficial nº 10.313, de 30/10/2020, republicada por incorreção no Diário Oficial nº 10.317, p. 127, de 06/11/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/601.417/2020, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 179, de 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.119/2018, Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 632, de 18 de setembro de 2020, publicada na página 54 do Diário Oficial nº 10.283, de 21/09/2020; pelo servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0204, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANGELA ALVES GOMES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Adriano Rodrigues Brandão, matrícula n. 56059021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível 8, código 70289, da Secretaria de Estado de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 55/503201/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0205, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023373/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0206, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CONCEIÇÃO ALVES CORONEL, matrícula n. 44211021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe F, nível 7, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022424/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0207, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor WALMIR RODRIGUES LEANDRO, matrícula n. 31387022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com



fulcro no art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea 'b' da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea 'b' da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/201628/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0208, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à VERA LUCIA COSTA ROCHA DE MORAES, na condição de Cônjuge e representante legal do filho Emmanuel Rocha Ferreira de Moraes beneficiários do servidor falecido, Washington Ferreira de Moraes, matrícula n. 118656021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso III e VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 55/504059/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4701022	Aparecida Jesus Castro	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/501979/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 156/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61238022	Eunice Fernandes Guimarães	Especialista de Educação	Ageprev	29/000695/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.940/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70214023	François Oliveira de Vasconcelos	Professor	Ageprev	55/501593/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.653/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70214023	François Oliveira de Vasconcelos	Professor	Ageprev	55/501593/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.653/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88612022	Jefferson Vila Maior	Coronel-PM	Ageprev	55/503219/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 143/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
73527023	José Lazaro Ribeiro	Delegado de Polícia	Ageprev	55/502835/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 142/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30163023	Leila Ferreira Ribeiro Lima	Professor	Ageprev	55/501591/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.654/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30163023	Leila Ferreira Ribeiro Lima	Professor	Ageprev	55/501591/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.654/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84586024	Sonia Aparecida Menegheti Vieira	Professor	Ageprev	55/503294/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 214/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84586024	Sonia Aparecida Menegheti Vieira	Professor	Ageprev	55/503294/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 214/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31974023	Thelma da Silva Conceição	Perito Oficial Forense	Ageprev	55/501869/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 117/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente

Situação: Ex-cônjuge

Interessado: Alcina Demetria de Almeida

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95721021	Agripino Ferreira de Jesus	Subtenente-BM	Ageprev	55/000782/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 232/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47174021	Dulce Miguel Escorsim	Professor	Ageprev	55/503493/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.947/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Filho Maior Inválido

Interessado: Allan Ryuiti Yamada

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1161520022	Jones Yamada	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502324/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 222/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente
Situação: Filha Maior Inválida
Interessado: Maria Clara Medina Guerra

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
131009022	Maria do Carmo Medina Guerra	Professor	Ageprev	55/504037/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 221/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11090022	Zenaide Ferreira de Lacerda	Especialista de Educação	Ageprev	55/503494/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.949/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 34 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Silmara Aparecida Siqueira Piva, matrícula n. 111623021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 1º a 15 de março de 2021, em substituição do titular Josue Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 35 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula 127248021, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 1º a 15 de março de 2021, em substituição do titular Sebastião da Silva, matrícula 34386024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 070 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 042 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.402 de 08 de fevereiro de 2021, página 173, na parte designou à servidora Nubia Karen Goulart Mendes, matrícula 84609021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Assistencial da Linha Pediátrica Neonatal em substituição a titular Juliana Aparecida Vasconcelos Leite, matrícula 476142021, durante suas férias regulamentares de 02/01/2021 a 16/01/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

Onde constou: 02/01/2021 a 16/01/2021.

Passe a constar: de 04/01/2021 a 18/01/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 071 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Eickhoff, matrícula 7705021 para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Nutrição e Dietética, no período de 17/02/2021 a 03/03/2021, em substituição a titular Laudicéia Peres Teixeira, matrícula 30678022 durante suas férias regulamentares, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 072 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz de Araujo, matrícula 128595021, para desempenhar a função de Chefe na Assessoria da Diretoria de Enfermagem, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020, em substituição ao titular Cristiano Arakaki, matrícula 111808021 durante suas férias regulamentares, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 073 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Wilton Lima da Costa, matrícula 121283021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 15/02/2021 a 01/03/2021, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula 111470021 durante suas férias regulamentares, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 169, de 26 de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Mayara Paula da Silva Marques Hortelan 401979027	Docente Contratado	III/800233 29/016030/2021	120	a 17/02/21 16/06/21	Não

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 170, de 26 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Direitos e Vantagens, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 1º de março de 2021 à 15 de março de 2021, em substituição ao titular Péricles David dos Santos Julio, matrícula nº. 91153021, em férias no período. (Processo nº. 29/500232/2019).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 171, de 26 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:



Revogar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº 28, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.376, de 13 de janeiro de 2021, à página 51, que autorizou a cedência da servidora CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI, matrícula nº. 11148022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 172, de 26 de fevereiro de 2021.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Assistente Social

Unidade Universitária: **Campo Grande**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nathália Muniz Alves	1º

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Psicólogo

Unidade Universitária: **Campo Grande**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline de Andrade Torres	1º

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Secretário Acadêmico

Unidade Universitária: **Campo Grande**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alice Felisberto da Silva	1º

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Assistente Social

Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janilce Rodrigues Lima	1º

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Revisor

Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Islene França de Assunção	1º

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Secretário Acadêmico

Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Milena Yuri Hilahata Cruz	1º

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Técnico de Recursos de Materiais

Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rui Leonardo Alonso Calado	1º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação

Unidade Universitária: **Campo Grande**



CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cassiano Rogério da Silva	1º
Christiane Nishibe	2º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Eletrônica
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcel Fábio da Silva Pereira	1º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Instrumentação
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Gonçalves Sanches Pereira	1º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Mecânica
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Brenda Diniz Batista da Silva	1º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Andrade Caires	1º
Christian Myke Lima	2º

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 173, de 26 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	02/02/2021 a 03/03/2021	Sim

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 009/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor EDSON DE OLIVEIRA, Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico Contábil, Prontuário nº 916180-24, para responder e substituir a servidora MARISTELA DI GIORGIO, Prontuário 3796025, DCA-8, responsável pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, em decorrência de férias da servidora, no período de, 02/03/2021 à 31/03/2021.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se a Resolução DPGE N. 239, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.420, de 26 de fevereiro de 2021, página 147/153, incluindo o seu Anexo I.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, disciplina a atuação dos Defensores Públicos nas audiências de custódia, acordos de não-persecução penal e acordos de colaboração premiada e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais conferidas pelos incisos I, V e XIV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, Ata n. 1.595, e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO serem objetivos da Defensoria Pública a prevalência e efetividade dos direitos humanos, nos termos do art. 2º- A da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ser imprescindível a integração permanente entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Defensoria Pública desenvolver projetos e estratégias de prevenção da criminalidade por meio de diagnósticos particulares capazes de identificar fatores de risco e causas, com estatísticas e informações de inquéritos policiais e processos criminais em todo o Estado;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da Defensoria Pública a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º- A, inciso IV, da Lei Complementar n. 80/94, e art. 2º- A, inciso IV, da Lei Complementar n. 111/05;

CONSIDERANDO a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), que garante em seu art. 7º, item 3, que "ninguém pode ser submetido a detenção ou encarceramento arbitrários", bem como em seu art. 8º, item 2, letra e, o "direito irrenunciável de ser assistido por um defensor proporcionado pelo Estado";

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nas Audiências de Custódia confere a oportunidade de qualificar a defesa técnica dos autuados, na medida em que o contato prévio possibilita a colheita de informações que podem ser relevantes para pedidos posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, o Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, órgão de atuação subordinado administrativamente à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado e regulamentar a atuação dos Defensores Públicos nas audiências de custódia, nos Acordos de Não-Persecução Penal – ANPP's e nos Acordos de Colaboração Premiada.

CAPÍTULO I
DO NÚCLEO INSTITUCIONAL CRIMINAL

Seção I

Da composição, atribuições e competências do Núcleo Institucional

Art. 2º O NUCRIM será composto pelos seguintes órgãos:

I - Coordenação;

II – Defensorias Públicas de Segunda Instância com atribuição na área criminal;

III - Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na área criminal, ainda que não exclusiva;

IV - Assessoria técnica e equipe multidisciplinar.

Art. 3º O NUCRIM atuará na defesa dos direitos das pessoas hipossuficientes que tiverem suas demandas vinculadas à área Criminal, seja na fase de inquérito, seja na fase processual.

Parágrafo único. Quando a atuação decorrer de nomeação judicial face à inércia da parte interessada contratar advogado, e não se tratar de pessoa economicamente hipossuficiente, o Defensor Público requererá a fixação de honorários para o Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º São atribuições do NUCRIM, nos limites legais da atribuição de cada órgão que o compõe:

I – realizar atendimento ao público em matéria de natureza criminal;

II – acompanhar inquéritos policiais e processos judiciais na área criminal, quando solicitada a atuação;

III – representar à autoridade judiciária ou administrativa em caso de violação à integridade física, psíquica ou moral do investigado, indiciado ou réu;

IV – requerer todas as providências necessárias para assegurar o contraditório e a ampla defesa nos feitos de natureza criminal;

V – interpor recursos e medidas judiciais cabíveis;

VI – requerer, até a expedição da Guia de Recolhimento, a adequação de regime dos assistidos presos preventivamente e que foram condenados em regime diverso do fechado;

VII – ajuizar revisão criminal, no âmbito de sua atribuição;

VIII – de acordo com a respectiva atribuição, ajuizar ação penal privada exclusiva e ação penal privada subsidiária da pública;

IX – atuar, quando solicitado, em conjunto por Defensor de Primeira e de Segunda Instâncias, e mediante designação do Defensor Público-Geral, perante o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores;

X – encaminhar Comunicação Interna ao Defensor Público com atuação na área de execução penal, ao tomar conhecimento de violação de direitos dos assistidos na Unidade Prisional em que se encontrar, para as providências cabíveis;

XI – atender, presencial ou virtualmente, as pessoas privadas de liberdade cuja defesa esteja realizando, nos termos do art. 10 da presente resolução;

XII - propor ou participar de mesa de diálogo, como mecanismo de debate e de negociação, com a participação de setores da sociedade civil e do governo diretamente envolvido, visando a redução e prevenção da criminalidade;

XIII - acompanhar a efetivação de políticas públicas no intuito de prevenir a ocorrência e reiteração da prática delitiva;

XIV - participar das audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), ainda que realizadas nas unidades do Ministério Público, assegurando-se a ampla defesa ao assistido;

XV - atuar nos casos de colaboração premiada, de assistidos da Defensoria Pública que manifestem interesse em aderir a tal instituto perante o Poder Judiciário Estadual.

Art. 5º O NUCRIM possui caráter cooperativo, consultivo e operacional.

Parágrafo único. Quando, no exercício de sua atribuição, o Defensor Público verificar a existência de situação que entenda constituir grave violação dos direitos defendidos pelo Núcleo, ou de grande repercussão, poderá requerer o apoio da Coordenação do Núcleo.

Art. 6º A sede do Núcleo Institucional Criminal será definida por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Seção II

Da Coordenação do Núcleo Institucional

Art. 7º A Coordenação, de caráter permanente, destina-se a difundir informações, fomentar ações, projetos e medidas para a defesa das pessoas indiciadas em inquérito policial ou que figurem como rés em processo criminal.

Parágrafo único. Na Comarca de Campo Grande as Defensorias Criminais de Primeira Instância serão organizadas administrativamente pela Coordenação.

Art. 8º A Coordenação do Núcleo terá atribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul e será exercida por Defensor Público estável na carreira integrante do NUCRIM, designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, com prejuízo de suas funções.

§ 1º O exercício das atribuições de Coordenador é incompatível com a atuação em seu órgão originário, em substituição a outro ou perante o Juizado Especial, exceto se imprescindível para organizar a escala de serviço e desde que precedida de sua prévia concordância e de decisão fundamentada do Defensor Público-Geral.

§ 2º No caso de férias ou licença, o Coordenador será substituído por Defensor Público estável na carreira, integrante do NUCRIM designado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 9º São atribuições da Coordenação do NUCRIM, dentre outras que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral:

I – compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos integrantes do Núcleo sobre assuntos gerais ligados à área criminal, editando, para tanto, informativo periódico bimestral com notícias atualizadas, jurisprudência, legislação e doutrina;

II – realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os integrantes do Núcleo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos jurídicos no que diz respeito aos direitos das pessoas indiciadas em inquérito policial ou rés em processo de natureza criminal;

III – atuar, individualmente ou em conjunto com outros órgãos ou instituições, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das questões relacionadas aos direitos das pessoas indiciadas em inquérito policial ou rés em processo de natureza criminal, promovendo ações judiciais e seu acompanhamento independentemente da Vara ou Juízo de distribuição;

IV – representar o NUCRIM na Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE);

V – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas à área de atuação do NUCRIM;

VI - acompanhar projetos de Lei em trâmite no Poder Legislativo relativos à matéria de natureza criminal;

VII – realizar reuniões periódicas, sob coordenação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, com os órgãos que integram o NUCRIM, pessoalmente ou por videoconferência, visando o compartilhamento de informações e a identificação de possíveis ações e planejamentos estratégicos relacionados à respectiva área de atuação;

VIII – apresentar para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo NUCRIM, bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento;

IX – elaborar, por solicitação do Defensor Público-Geral do Estado, nota técnica acerca de projeto de lei nas matérias afetas ao NUCRIM;

X – estabelecer permanente articulação com Núcleos Especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas na área criminal para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XI – instaurar procedimento de apuração preliminar (PAP) e ajuizar ação civil pública quando a temática disser respeito à área criminal, atuando em auxílio aos defensores públicos do interior do Estado, quando solicitado pelo respectivo órgão de execução e autorizado pelo Defensor Público-Geral;

XII - requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de Delegacias ou Cadeia Pública;

XIII – desenvolver plano de trabalho a ser apresentado até o dia 30 de julho de cada ano para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral sobre as atividades que serão desenvolvidas nos próximos 12 meses;

XIV – propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área criminal;

XV – quando o assistido for indígena, em inquérito e ações penais em andamento, atuar em auxílio aos defensores públicos, conjuntamente com a Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, quando solicitado pelo respectivo órgão de execução;

XVI – participar das tratativas e acordos de Colaboração Premiada, atuando em auxílio aos defensores públicos, nos termos da presente resolução;

XVII – elaborar escalas de atendimento para audiências de custódia e Acordos de Não-Persecução Penal na Comarca de Campo Grande, quando se fizer necessário;

XVIII – atuar em demanda individual quando existir grave violação do direito ou necessidade estratégica, por designação do Defensor Público-Geral;

XIX - manter permanente contato com as clínicas para tratamento de drogadição, para encaminhamento de assistidos ou seus familiares, para as orientações acerca dos procedimentos necessários à internação.

Parágrafo único. A condução e o acompanhamento dos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais propostos ou instaurados pelo NUCRIM serão de responsabilidade da Coordenação, sem prejuízo de solicitar o acompanhamento também por membro do Núcleo.

Seção III

Das Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na área criminal

Art. 10. As Defensorias Públicas com atribuição na área criminal, ainda que não exclusiva, são órgãos de caráter operacional e integrante do Núcleo Especializado Criminal, cujas atribuições estão vinculadas à Comarca de atuação.

§ 1º Para oferecimento de defesa preliminar e sempre que necessário para estabelecer a estratégia defensiva, a atribuição do atendimento presencial ou por meio de videoconferência cabe ao órgão de atuação que acompanha o feito, mesmo quando o assistido estiver custodiado no sistema prisional.

§ 2º Estando o assistido custodiado em outra Comarca do Estado de Mato Grosso do Sul, e não sendo possível o atendimento por videoconferência, o defensor público que atua no processo ou inquérito deve encaminhar as perguntas e orientações de seu interesse para o defensor público com atribuição na Execução Penal naquele local, a quem caberá dar cumprimento às instruções recebidas e complementá-las, se necessário.

§ 3º Caso o assistido esteja em Comarca de outro Estado da Federação o atendimento, quando possível e necessário, poderá ser feito por meio telefônico.

§ 4º O defensor público que atua na área da execução penal na Unidade onde o assistido se encontra custodiado provisoriamente deverá atendê-lo quando o interesse disser respeito a orientações meramente objetivas, dentre elas informação sobre a fase processual, devendo repassar mediante Comunicação Interna ao defensor público que acompanha o processo qualquer outra providência solicitada pelo assistido.

Seção IV

Das Defensorias Públicas de Segunda Instância com atribuição na área criminal

Art. 11. A organização administrativa das Defensorias Públicas de Segunda Instância com atuação criminal cabe ao coordenador próprio.

Seção V

Das Disposições Comuns

Art. 12. Os órgãos que integram o Núcleo Criminal poderão:

I - suscitar conflito positivo ou negativo de atribuições entre membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas questões relacionadas ao Núcleo;

II - sugerir a propositura de audiência pública relacionada às matérias da área criminal;

III - encaminhar à Coordenação modelo de peça processual para apreciação e eventual compartilhamento;

IV - sugerir à Escola Superior da Defensoria Pública a realização de eventos relacionados a questões do Núcleo.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS AUXILIARES
Seção I
Do Cartório

Art. 13. O Núcleo terá um Cartório para o desenvolvimento de atividades administrativas solicitadas pelo Coordenador.

Art. 14. O Núcleo Criminal contará com assessoria jurídica, a qual compete:

I - assessorar o Coordenador no exercício das suas atribuições funcionais;

II - assessorar os grupos de trabalho, projetos e comissões;

III - realizar estudos, elaborar minutas de petições, ofícios, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e demais documentos inerentes ao trabalho do Coordenador.

Parágrafo único. Ao Assessor Jurídico da Coordenação é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

Seção II
Do apoio Multidisciplinar

Art. 15. O Núcleo Criminal contará com apoio multidisciplinar de profissionais especializados para consultoria e assessoramento técnico aos seus órgãos.

§ 1º As atividades de apoio terão caráter auxiliar, dentro das respectivas áreas de atuação, sendo vedado aos seus membros o exercício de atividades próprias dos Defensores Públicos.

§ 2º Enquanto não implementada a equipe de apoio multidisciplinar, o serviço poderá ser prestado por equipe existente em outro Núcleo mediante acordo entre as Coordenações.

§ 3º Os profissionais incumbidos de prestar apoio multidisciplinar se reportarão à Coordenadoria do Núcleo para organização do fluxograma dos trabalhos a serem desempenhados, de acordo com a demanda e urgência.

Art. 16. Compete à equipe multidisciplinar:

I - fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

II - elaborar laudos em casos que envolvam conhecimentos específicos;

III - atuar como assistente técnico em feitos de natureza do Núcleo, quando indicado;

IV - atender, em caráter excepcional, pessoas cujos casos sejam objeto de pedidos de providências e ações judiciais pelo Núcleo;

V - participar, quando necessário, das reuniões do Núcleo;

VI - exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 17. O desempenho das atividades de apoio será supervisionado pelo Coordenador.

CAPÍTULO III
DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Art. 18. Caberá aos Defensores Públicos em efetivo exercício, com atuação na área criminal, execução penal e infância e juventude na defesa do adolescente em conflito com a lei, participação nas audiências de custódia, respeitados os limites de atuação a cada Comarca e Região.

Art. 19. Compete ao Defensor Público que participar da audiência de custódia, na defesa dos direitos e garantias da pessoa conduzida:

I - entrevistar previamente a pessoa conduzida esclarecendo-lhe acerca da finalidade da audiência e para colher os dados necessários para contato com familiares;

II - manter contato com os familiares da pessoa conduzida, quando fornecidos os números de telefone, informando-lhes acerca da privação de liberdade e solicitando documentos, ficando responsável, até a distribuição do feito, pela propositura da medida judicial cabível para a garantia da liberdade quando esta não seja concedida na própria audiência de custódia;

III - preencher o formulário de entrevista pessoal, constante do anexo I, quando verificar a ocorrência de abuso físico e/ou psicológico, inclusive extraíndo fotos e vídeos, encaminhando os documentos ao Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos-NUDEDH, com cópia para conhecimento do Coordenador do Núcleo Criminal;

IV - obter, antes da entrevista prévia, a documentação necessária ao pleno conhecimento dos fatos e circunstâncias que acarretaram na privação da liberdade, bem como dos antecedentes da pessoa autuada;

V - zelar para que a oitiva conduzida pela autoridade judicial se desenvolva com a estrita observância do determinado nos incisos I, II e III do art. 5º do Provimento n. 352, de 1º de outubro de 2015, do Conselho Superior da Magistratura de Mato Grosso do Sul, quais sejam: promover a qualificação e informar-lhe o direito de não responder às perguntas; proceder à oitiva formulando perguntas exclusivamente acerca das circunstâncias que levaram à privação da liberdade e dar a palavra ao Ministério Público, à Defensoria Pública ou ao Advogado das partes, para perguntas e manifestações;

VI - requerer à autoridade judicial que estiver presidindo a audiência, os pedidos judiciais cabíveis para a garantia da liberdade do assistido;

VII - em caso de arbitramento de fiança, e não possuindo a pessoa autuada condições financeiras para o seu pagamento, requerer sua dispensa na própria audiência de custódia;

VIII - realizar o cadastro do assistido junto ao Sistema de Atendimento da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Para as atividades da audiência de custódia, o Defensor Público poderá ser auxiliado por um assessor ou servidor da Defensoria Pública, vedada a atuação exclusiva do assessor ou servidor.

Art. 20. Na audiência de custódia, o defensor público só patrocinará a defesa daqueles que não tenham informado o nome de seu advogado quando da lavratura do auto de prisão (ou apreensão) em flagrante.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o defensor público poderá patrocinar a defesa de pessoa que tenha declarado o nome de seu advogado, mas que pretenda destituir o patrocínio declarado, desde que, cumulativamente:

I - a pessoa manifeste expressamente o interesse de ter sua causa patrocinada pela Defensoria Pública;

II - o advogado declarado não esteja presente.

Art. 21. As audiências de custódia em Campo Grande, em dia útil e horário regular de expediente, serão realizadas pelos Defensores Públicos em efetivo exercício na área criminal residual, tribunal do júri, justiça militar estadual, violência doméstica criminal que atuam na defesa do homem, execução penal e infância e juventude, respeitados os limites de atuação a cada Comarca e Região, por escalas próprias, que será apresentada mensalmente pelo Coordenador do Núcleo Criminal.

§ 1º Quando o final de semana se prorrogar em virtude da existência de feriado, no primeiro dia útil serão escalados dois Defensores Públicos para as audiências de custódia, caso haja dois juízes para presidi-las.

§ 2º As audiências de custódia realizadas na Casa da Mulher Brasileira serão de responsabilidade dos órgãos de execução que atuam na violência doméstica criminal na defesa do homem, com atribuição perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande.

Art. 22. As audiências de custódia em todas as Comarcas, em dia útil e horário regular de expediente, serão realizadas pelos Defensores Públicos atuantes na Vara Judicial, com exceção de Campo Grande, conforme art. 21.

Art. 23. A atuação em audiência de custódia em dia útil e horário regular de expediente não acarreta direito a qualquer indenização ou compensação.

Parágrafo único. As audiências que se realizarem em finais de semana e dias não úteis serão efetuadas pelo Defensor Público plantonista da Região.

Art. 24. O defensor público que participar da audiência de custódia deve:

I - verificar a obediência do prazo de 24 horas no cumprimento dos alvarás de soltura que foram concedidos na audiência de custódia, conforme dispõe a Resolução n. 108/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

II - caso o alvará de soltura não seja cumprido no prazo estabelecido, o defensor público deverá comunicar o fato ao Juízo competente, para que seja oficiado à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução n. 108/2010 do CNJ, bem como, oficiar ao Coordenador do Núcleo Criminal, anexando para tanto os documentos que demonstrem o excesso de prazo no cumprimento do ato, para as providências cabíveis.

Art. 25. O defensor público com atribuição junto à Vara Judicial a que foi distribuído o auto de prisão ou apreensão em flagrante será o responsável pela adoção das seguintes providências:

I - quando decretada a prisão preventiva (ou internação provisória), realizar as providências necessárias para a garantia da liberdade ao assistido, se for o caso;

II - acompanhar as distribuições dos autos de prisão em flagrante ou do auto de apreensão em flagrante, via sistema do Tribunal de Justiça deste Estado (SAJ), para a rápida verificação das garantias dos assistidos;

III - quando o alvará de soltura não for cumprido em razão da existência de pendências em outros processos, realizar os atos necessários para a garantia da liberdade do assistido, tais como:

a) encaminhar, via e-mail ou pessoalmente, Comunicação Interna-CI ao defensor público da Vara Judicial em que há pendência, se o processo tramitar neste Estado, para as providências que entender cabíveis;

b) se o processo tramitar em outro Estado, solicitar à Defensoria Pública da Comarca as providências cabíveis em favor do assistido;

c) se o processo tramitar em outro Estado e não tiver órgão da Defensoria Pública na Comarca, nem for possível a visualização do processo, encaminhar o caso para a Defensoria daquele Estado, dentro do Projeto Defensoria sem Fronteiras, para a análise das providências cabíveis;

d) encaminhar Comunicação Interna-CI ao Defensor Público que atua no Estabelecimento Prisional em que o assistido está custodiado ou internado, caso a pendência seja em relação à execução de pena ou medida socioeducativa de outro Estado, para verificar junto ao assistido, o local que deseja cumprir a pena ou a medida socioeducativa, e realizar as providências pertinentes à remessa da Guia ou o recambiamento do assistido;

e) demais providências que o Defensor Público entender cabíveis ao caso.

Parágrafo único. Ainda que as providências sejam do defensor público que atua junto à Vara Judicial, o defensor público que participou da audiência de custódia, em desejando, poderá realizar os pedidos judiciais em favor do assistido.

Art. 26. Na audiência de custódia, relaxada a prisão ou concedida liberdade provisória, acompanhada ou não de medidas cautelares, deverá o defensor público orientar o assistido quanto aos trâmites legais do processo, bem como do cumprimento das medidas cautelares, caso tenham sido fixadas.

CAPÍTULO IV ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL

Art. 27. Caberá ao Defensor Público natural em efetivo exercício, com atuação na área criminal, a participação nas audiências de Acordo de Não-Persecução Penal (ANPP), ainda que realizadas nas unidades do Ministério Público, assegurando-se a ampla defesa ao assistido.

Art. 28. A participação nas audiências de ANPP é vinculada à Vara Criminal de distribuição do feito, ficando obrigado o respectivo defensor público a comparecer, desde que o assistido procure a Defensoria com prazo mínimo de cinco dias do referido ato.

§ 1º Havendo impedimento ou suspeição por parte do órgão de execução, será observada a escala de impedimento/substituição, para efetiva participação da Defensoria Pública.

§ 2º O defensor impedido ou suspeito deve encaminhar tal situação ao substituto legal no prazo de dois dias antes da audiência e, no caso de impedimento, deve inclusive passar orientações ao substituto acerca das vantagens/desvantagens do ANPP.

Art. 29. Respeitada a independência funcional, devem ser observadas as recomendações constantes da RECOMENDAÇÃO N. 2/2020, no que tange à atuação do órgão de execução nos Acordos de Não-Persecução Penal.

CAPÍTULO V DA COLABORAÇÃO PREMIADA

Art. 30. Considerando que a colaboração premiada poderá ocorrer na fase de inquérito policial, na fase judicial ou na fase da execução penal, ao tomar conhecimento do interesse por parte do assistido, o defensor público natural deverá acionar, por ofício sigiloso, o Coordenador do Núcleo para que sejam adotadas as providências iniciais para formalização do acordo segundo o momento processual no qual se der e as disposições desta resolução.

Art. 31. As tratativas e o acordo contarão com a atuação do defensor público natural, do Coordenador do Núcleo Criminal e do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos-NUDEDH se for ocorrer antes do trânsito em julgado e com o Coordenador do NUSPEN se já houver Guia de Recolhimento Definitiva, mantendo-se o mínimo de três defensores em cada acordo de colaboração premiada, mediante solicitação do coordenador e designação do Defensor Público-Geral, resguardado o sigilo do procedimento e possibilitando a comunicação da designação exclusivamente por ofício, sempre mantendo número de três Defensores Públicos visando melhor instruir o assistido, e diante da normal complexidade, gravidade e repercussão de tais procedimentos.

Art. 32. Os órgãos competentes, ainda, para negociar o Acordo de Colaboração Premiada do assistido, devem:

I - atender pessoal e reservadamente o assistido, ficando vedado: atendimento por videoconferência, telefone, ou qualquer outro meio eletrônico; atendimento com a presença de terceiras pessoas (escolta, policiais, representante do Ministério Público, etc.); e atendimento na mesma data da assinatura da proposta de acordo, através de encaminhamento pelo representante do Ministério Público ou da Delegacia de Polícia;

II - analisar o processo e orientar o assistido acerca de todos os trâmites legais e as formalidades para o Acordo de Colaboração Premiada, principalmente no sentido de nunca se manifestar sem a presença e orientação dos Defensores Públicos, que o acompanham nas tratativas;

III - reduzir a termo as declarações feitas pelo assistido, contendo a indicação das provas e dos benefícios pretendidos, procedendo sua entrega ao Ministério Público, constando o sigilo das informações;

IV - recebida e aceita a proposta de Colaboração Premiada pelo Ministério Público, as partes deverão firmar Termo de Confidencialidade para o prosseguimento das tratativas;

V - zelar para que os direitos do assistido colaborador sejam integralmente preservados, quais sejam: usufruir das medidas de proteção prevista em lei; ter o nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados; ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes; participar das audiências sem contato visual com os outros acusados; não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito; cumprir pena ou prisão cautelar em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados, ou da facção a que pertençam.

§ 1º O Defensor Público atuante na Vara Judicial a que foi distribuído o inquérito policial ou a denúncia é o responsável (defensor natural) para o atendimento do assistido colaborador e o acompanhamento de todos os demais atos. Caso exista mais de um processo, os Defensores Públicos das Varas Judiciais atuarão em conjunto.

§ 2º Em se tratando de processo já sentenciado e em fase recursal, o Defensor Público de Segunda Instância, vinculado ao processo (defensor natural), atuará nas tratativas do Acordo de Colaboração Premiada.

§ 3º Em se tratando de processo sentenciado e com trânsito em julgado, compete ao Defensor Público designado pelo Defensor Público-Geral o acompanhamento do Acordo de Colaboração Premiada.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará a criação de um link virtual para o Núcleo Criminal, onde serão disponibilizadas as informações sobre a rede de atendimento estadual (CAPS, clínicas de tratamento da drogadição, etc), cartilhas temáticas, legislação federal e estadual pertinente e boletins informativos para acesso ao público.

Art. 34. O Núcleo Criminal terá logotipo próprio, que deverá ser aprovado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral do Estado, ouvido, quando necessário, o Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO I

Formulário de Entrevista Pessoal na audiência de Custódia

Defensor(a) Público(a): _____

Data do atendimento: ____/____/____

Número do Processo: _____ Vara: _____

Comarca: _____

Dados da Pessoa:

Nome: _____
Nome Social: _____
Identidade de Gênero: () masculino () feminino () transgenero ()
outros _____
Orientação sexual: () heterossexual () homossexual () outros _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____
RG: _____ CPF: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outros: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Situação da Moradia: () própria () alugada () cedida () morador de rua
Telefones/nomes para contato: _____
Profissão: _____ () empregada () desempregada
() autônoma () diarista () informal Renda mensal: _____
Autodenominação étnica: () branca () parda () preta () amarela () indígena
Estado Civil: () Casada () Solteira () Divorciada () Convivente () viúva
Tem filhos? () sim () não Quantos? _____
Qual(is) idade(s)? _____ Filhos c/ deficiência? _____

Quem sustenta os filhos? _____
Quem cuida dos filhos? _____
Possui outros dependentes? () sim () não Quem? _____
Escolaridade: () não frequentou escola () fundamental incompleto () fundamental completo
() médio incompleto () médio completo () superior incompleto () superior completo
Possui alguma doença? () sim () não Qual? _____
Realiza tratamento? () sim () não Qual? _____
Uso de medicação? _____
Deficiência: () física () visual () auditiva () intelectual () múltiplas
Qual? _____

Circunstâncias referentes à drogadição:

É usuário/dependente de droga? () Sim () Não Qual? _____
Já foi internado em estabelecimento para tratamento de drogadição? () Sim () Não
Nome da clínica e cidade: _____
Quantas vezes foi internado? _____
Já fez tratamento ambulatorial? () Sim () Não
Onde: _____
É usuário/dependente de droga? () Sim () Não Qual? _____
Faz uso de medicação para tratamento da drogadição? Sim () Não ()
Em caso positivo, qual medicamento? _____
Há quanto tempo usa medicação? _____

Circunstâncias da prisão ou violência:

Sofreu alguma violência durante a prisão? () sim () não
Que tipo de agressão? () física () verbal () psicológica
Se física, quais as condutas praticadas? () chutes () tapas () socos
() pauladas () sufocamento/afogamento () choque () cassetete
() outros: _____
Há lesões aparentes? () sim () não
Em que locais? () cabeça () pescoço () tronco
() braços () mãos () pernas () pés () órgãos genitais
() outros: _____
Há lesões internas? () sim () não
Em que locais? _____



Se verbal, o que foi dito? Comentários depreciativos a respeito do fato de ser pessoa:

() preta () parda () indígena () homossexual () pobre () com antecedentes

() outros: _____

Se psicológica, quais foram as condutas? _____

Há quantos dias/horas está sob custódia: _____

Quantos agressores eram? _____

Pode identificar os agressores? () sim () não

Pelo nome? () sim () não Qual? _____

Pelo apelido? () sim () não Qual? _____

Pelas características? () sim () não Qual? _____

Pelo farda/vestuário? () sim () não Qual? _____

Semelhança com alguém afamado? () sim () não Quem? _____

Qual veículo utilizado? _____

De qual Polícia? () Civil () Militar () Guarda Municipal () Federal

Pertencem a qual unidade? _____

Se foi agredido por populares, a polícia estava presente? () sim () não

Há testemunhas das agressões? () sim () não

Quais? _____

Em que local ocorreram as agressões? () local do fato () residência () trabalho

() Delegacia () pelotão da PM () Presídio

() Outros: _____

No momento da prisão, os policiais o entrevistaram, em caráter informal, a respeito do seu envolvimento nos fatos apurados? _____

Em caso positivo, antes da entrevista, informaram acerca do seu direito constitucional de não responder às perguntas, podendo permanecer em silêncio, sem que isto lhe prejudique? _____

Até o momento desta entrevista foi oferecida alguma refeição? () Sim () Não

Até o momento desta entrevista foi oferecida água? () Sim () Não

Problemas de convívio em alguma unidade? () Sim () Não Qual? _____

Autorização para a adoção das seguintes providências:

Ação de indenização por danos morais: () Sim () Não

Pedido de instauração de investigação criminal: () Sim () Não

Representação por falta funcional contra o agressor: () Sim () Não

() Não tem interesse em qualquer medida

Assinatura: _____

RESOLUÇÃO DPGE N. 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Modifica a Resolução DPGE n. 162, de 4 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, Ata n. 1.596,

R E S O L V E:

Art. 1º O percentual previsto no artigo 1º da Resolução DPGE n. 162, de 4 de maio de 2018, fica acrescido em 4,90%, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 014/20201**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica e integral e gratuita com acompanhamento dos processos na Justiça Comum relativos a garantia do Direito à Saúde, conforme Resolução DPGE nº 173/2018.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 015/2021**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados**, que tem por atribuição o atendimento aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, à população carcerária dos estabelecimentos semiaberto e aberto e acompanhamento das guias de recolhimento da 3ª Vara Criminal, conforme Resolução DPGE nº 039/2012

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 016/2021**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc) -, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário; atuar nos processos em trâmite na 16ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução, conforme Resolução DPGE nº 223/2020.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 017/2021

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Deodápolis** que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a Vara Única da comarca

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO 2021 - ATA Nº 1.596.

01. Processo nº 33/005.007/2021.

Nome: José Ricardo Merini.

Assunto: Licença para trato de interesse particular.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela concessão da licença.

02. Processo nº 33/005.008/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "modifica a Resolução DPGE nº 162, de 4 de maio de 2018, e dá outras providências."

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução.

03. Processo nº 33/005.012/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de abertura de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande.

Decisão: O Colegiado, por maioria, autorizou a abertura do edital

04. Processo nº 33/000.139/2020.

Nome: Luciano Montali e outros.

Assunto: Dúvida de atribuição.

Relatora: Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: A Conselheira Mariane propôs a suspensão do processo até regularização pelo TJ. O Colegiado, à unanimidade, rejeitou a proposição. No mérito, por maioria, o Colegiado acolheu o voto da Conselheira Relatora no sentido de manter, por ora, o acompanhamento processual pelos membros com atuação nas varas de Fazenda Pública, até que o TJ/MS se adeque ao julgado do STJ.

05. Processo nº 33/005.060/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que regulamenta o estágio curricular supervisionado para os estudantes de ensino superior a ser realizado nas unidades de atendimento da Defensoria Pública Estadual.

Relator: Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

Decisão: O processo foi retirado de pauta pelo Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.033/2021 (Dispensa de Licitação n. 002/DPGE/2021)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e Gilberto Francisco da Silva, representado pela administradora Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda.

Assunto: Locação de Imóvel não Residencial para abrigar órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade e Comarca de Nova Andradina, MS.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 048/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, por meio do procedimento da Dispensa de Licitação n. 002/DPGE/2021, **AUTORIZO** a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, Nova Andradina, MS, a ser formalizada por meio de Contrato celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Gilberto Francisco da Silva, representado pela administradora Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor-Público Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 048/2021/ASSEJUR, constante do processo indicado:

Processo n. n. 33/007.033/2021 (Dispensa de Licitação n. n. 002/DPGE/2021)

Amparo Legal: Art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 51 da Lei n. 8.245/91, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/07.

Contratado: Gilberto Francisco da Silva (CPF 176.357.641-87), representado pela Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda. (CNPJ 27.242.420/0001-30).

Objeto: Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, Nova Andradina, MS, para atender as finalidades precípuas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Valor mensal do aluguel: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Pré Empenho n. 2021PE000153.

Data da Ratificação: 26 de fevereiro de 2021.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor-Público Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" N. 005/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 5515290-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.003/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 006/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **DANILO IANO SHIROMA**, matrícula n. 5515272-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Rio Negro, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.004/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 007/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE**, matrícula n. 5515254-1, Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.005/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 008/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **GARIELA NORONHA DE SOUSA**, matrícula n. 5515326-1, Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.006/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 009/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA**, matrícula n. 5515344-1, Defensora Pública Substituta, símbolo DP-

22, designada para a Defensoria Pública da comarca de Rio Verde, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.007/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 010/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula n. 5515236-1, Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, designada para a Defensoria Pública da comarca de Inocência, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.008/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 011/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCEL ANTÃO DE MACEDO**, matrícula n. 5515308-1, Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para a 2ª e 3ª Defensorias Públicas Cíveis da comarca de Corumbá, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.009/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 012/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **PEDRO DE LUNA DE SOUZA LEITE**, matrícula n. 5515218-1, Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar junto ao NUCCON da comarca de Campo Grande, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.010/2018).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 013/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **PAULO ROBERTO MATTOS**, matrícula nº 673196-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 1ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **16ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/005.068/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 014/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**, matrícula nº 5511528-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/005.001/2021).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 015/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **JOÃO MIGUEL DE SOUZA**, matrícula nº 689408-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, para a **20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 2021/005.002/33).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 016/2021 CSDP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA**, matrícula nº 5515344-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/005.006/2021).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 099/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.628/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
10/06/2020 à 17/06/2020	05/03/2021	1

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 100/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 001/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	7 a 16/1/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	7 a 16/1/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	7 a 31/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	18 a 31/1/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	7 a 31/1/2021 (exceto 22 a 29)
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	7 a 31/1/2021 (exceto 22 a 29)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Nioaque	7 a 21/1/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	7 e 25 a 31/1/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	8 a 22/1/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	7 a 31/1/2021 (exceto dia 15)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Anastácio	28 a 31/1/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	7 a 27/1/2021

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 001/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora



DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	7 a 31/1/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Negro	7 a 21/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Pedro Gomes	29 a 31/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Camapuã	15/1/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Nioaque	7 a 31/1/2021 (exceto dias 25 a 29)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	7 a 31/1/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Iguatemi	7 a 31/1/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	18 a 31/1/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	18 a 31/1/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Rio Verde de Mato Grosso	7 a 31/1/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de Rio Negro	7 a 21/1/2021

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	25 a 31/1/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Pedro Gomes	29 a 31/1/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	7 a 15/1/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Rio Brilhante	22 a 25/1/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	22 a 29/1/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brilhante	26 a 29/1/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	22 a 31/1/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	18 a 31/1/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	7 a 17/1/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	7 a 17/1/2021 (exceto dia 15)
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	15/1/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	18 a 31/1/2021
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	15/1/2021

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA "D" DPGE n. 101/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 002/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	7 a 31/1/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	7 a 16/1/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	7 a 31/1/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	7 a 31/1/2021 (exceto 22 a 29)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Nioaque	7 a 21/1/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DPCrim de Amambai	15 a 22/1/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	7 a 21/1/2021 (exceto dias 8 e 11)
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 21/1/2021

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 002/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	7 a 22/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS DP de Sonora	1ª DP de Camapuã	15/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS DP de Sonora	2ª DP de Camapuã	15/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	29 a 31/1/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP de Sete Quedas	DP de Iguatemi	7 a 31/1/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	29 a 31/1/2021
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 31/1/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora



DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	7 a 31/1/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Pedro Gomes	29 a 31/1/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	DP de Sonora	18 a 31/1/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	22 a 29/1/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	22 a 29/1/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	7 e 8/1/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	22 a 29/1/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	22 a 31/1/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	8 a 22/1/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	7 a 17/1/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Iguatemi	7 a 17/1/2021 (exceto dia 15)
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	15/1/2021
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	15/1/2021

Art. 4º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Verde de Mato Grosso	7 a 31/1/2021	17	-
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	DP de Rio Negro	7 a 21/1/2021	11	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	7 a 22/1/2021	12	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	7 a 15/1/2021	7	-

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 102/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 003/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, onde constam as designações dos Defensores Públicos, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, nas seguintes Defensorias Públicas:



2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DPM de Corumbá	7 a 16/1/2021	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	DP de Anastácio	28 a 31/1/2021	-	-

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 003/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, onde consta a designação da Defensora Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada.

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Rio Negro	7 a 21/1/2021	-	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	13ª DPCCON de Campo Grande	7 a 21/1/2021	-	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	15ª DPCCON de Campo Grande	7 a 31/1/2021	-	-
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	5ª DPCCON de Campo Grande	7 a 31/1/2021	-	-
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	17ª DPCCON de Campo Grande	7 a 31/1/2021	-	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Iguatemi	18 a 31/1/2021	-	-

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 103/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 180/2020, de 5 de maio de 2020, publicada no D.O.E n. 10.161, de 6 de maio de 2020, página 141, que designou o Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande/MS – Unidade Fórum, a partir de 1º de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 104/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM), instituído pela Resolução DPGE n. 239, de 23 de fevereiro de 2021, a partir de 1º de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 105/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá, para com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública de Rio Verde de MT no período de 1º a 19 de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 106/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 076/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.104, página 136, de 2 de março de 2020, que designou a Defensor Público, nominado neste ato para, atuar na 1ª e 2ª DP Cível de Corumbá –MS.

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE:
3ª Regional de Coxim	DP de Rio Verde de MT	08/03/2021

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 107/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/3/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 29/3/2021
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/3/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/3/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
FERNANDA LEAL BARBOSA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
GRAZIELE CARRA DIAS	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021

JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021 (exceto 15 a 29)
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
LUCIANO MONTALI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	16 a 31/3/2021
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/3/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/3/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	11º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 31/3/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 31/3/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	2º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 31/3/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/3/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/3/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 7/3/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/3/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/3/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/3/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 16/3/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/3/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	17 a 31/3/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/3/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/3/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	8 a 31/3/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 5/3/2021 (com deslocamento dia 5)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	8 a 31/3/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/3/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/3/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 5/3/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	1º a 15/3/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Rio Brilhante	05/3/2021
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/3/2021 (exceto dia 5)
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	05/3/2021

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Itaporã	16 a 31/3/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/3/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/3/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/3/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 31/3/2021
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/3/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/3/2021 (exceto dia 5)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/3/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	3 a 31/3/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/3/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 21/3/2021 (com deslocamento dias 3, 10 e 17)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 21/3/2021

THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/3/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/3/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	22 a 31/3/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Porto Murtinho	22 a 31/3/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/3/2021
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/3/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	4 a 31/3/2021
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/3/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/3/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/3/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/3/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/3/2021
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/3/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/3/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 15/3/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	16 a 31/3/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 31/3/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/3/2021
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/3/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Amambai	1º a 19/3/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/3/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	22 a 31/3/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 31/3/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/3/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/3/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	3 a 31/3/2021
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Itaquiraí	17 a 31/3/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 16/3/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 16/3/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/3/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	17 a 31/3/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/3/2021
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/3/2021
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/3/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/3/2021
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/3/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/3/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Água Clara	1º a 15/3/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/3/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	16 a 31/3/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/3/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/3/2021 (exceto dia 5)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	8 a 31/3/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/3/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/3/2021

NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 4/3/201
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Terenos	05/3/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/3/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/3/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/3/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/3/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2021
FRANCISCO CARLOS BARIANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2021
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2021
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2021
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2021
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2021

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 108/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:



1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	17 a 31/3/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 19/3/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/3/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPI de Campo Grande	1ª DPSPI de Campo Grande	22 a 31/3/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/3/2021
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/3/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/3/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPI de Campo Grande	4ª DPSPI de Campo Grande	15 a 19/3/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	2 a 16/3/2021
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/3/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021

LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	16 a 31/3/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/3/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR 1º DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/3/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 19/3/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	20 a 31/3/2021
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	15 a 29/3/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 19/3/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/3/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/3/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	8 a 22/3/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 5/3/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	8 a 31/3/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	8 a 31/3/2021



3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/3/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 16/3/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/3/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	17 a 31/3/2021
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 5/3/2021
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	8 a 31/3/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	1º a 31/3/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	DP de Bandeirantes	1º a 5/3/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 15/3/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	05/3/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	1º e 02/3/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 05/3/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	05/3/2021

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Itaporã	16 a 31/3/2021
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/3/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 21/3/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/3/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/3/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/3/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/3/2021 (exceto dia 5)
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	DP Criminal de Rio Brilhante	05/3/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/3/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/3/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/3/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 31/3/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 21/3/2021
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 30/3/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	22 a 31/3/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	1º a 3/3/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 31/3/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/3/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 4/3/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Coronel Sapucaia	2ª DPCível de Amambai	1º a 19/3/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	1ª DPCível de Amambai	1º e 19/3/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	22 a 31/3/2021

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 5/3/2021
---	------------------------------	---------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquiraí	17 a 31/3/2021
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 16/3/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	17 a 31/3/2021
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º e 2/3/2021
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/3/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/3/2021
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 19/3/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 15/3/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 15/3/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	6 a 31/3/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	22 a 31/3/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 4/3/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Terenos	05/3/2021

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 5/3/2021
---	---------------------------	---------------

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/3/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/3/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/3/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2021
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/3/2021
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	12 a 26/3/2021
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2021
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2021
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/3/2021
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º/3/2021
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/3/2021
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2021

Art. 2º DESIGNAR, o Defensor Público, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:



5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	22 a 31/3/2021	8	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 109/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/3/2021	-	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	9ª DPCCON de Campo Grande	5 a 31/3/2021		

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	29 a 31/3/2021	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1º DP Cível de Aquidauana	05/3/2021	-	-

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 096/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



EXONERAR, a pedido, CAMILA VILLALBA SABARIEGO, matrícula n. 5518152-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021. (Protocolo n. 33/018.618/2021)

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 097/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATALINO BARBOSA ANTUNES, matrícula n. 5509688-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021. (Protocolo n. 33/018.397/2021)

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 098/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n. 5514930-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021. (Protocolo n. 33/018.452/2021)

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 099/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR BARBARA ALICE CARDOSO FERREIRA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 100/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JANAINA BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021, na vaga de Neiza Eliza Fontoura Rocha.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 101/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR RASMYA SEVERINO IBRAHIM, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 102/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ANDRÉ LUIZ GIRARDI, matrícula n. 5515200-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 103/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LAIANE DOURADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021, na vaga de Rodrigo Fernandes Magalhães.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 104/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ GIRARDI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021, na vaga de Roberto Nascimento Junior.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 105/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



NOMEAR ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021, na vaga de André Luiz Girardi.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 106/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ALEXSSANDER RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2021, na vaga de Natalino Barbosa Antunes.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 003/2021-CGDP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alicia Shimizu Marin	Três Lagoas	25/01/2021
Ana Flávia Fistarol Franco	Amambai	13/01/2021
Ana Julia Rocha Rodrigues	Rio Brilhante	09/02/2021
Ana Karla Ortega Nunes	Rio Brilhante	09/02/2021
Bruna Hoisler Sallet	Campo Grande	02/02/2021
Isadora Ferreira Guimarães	Paranaíba	26/01/2021
Jennifer Aya Matida Kubota Abdo	Campo Grande	17/11/2020
Julia Prado Rodrigues	Campo Grande	21/01/2021
Laila dos Santos Viana	Paranaíba	26/01/2021
Laís Milana dos Santos	Rio Negro	18/02/2021
Larissa Abdo Corrêa	Campo Grande	12/01/2021

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 04/2021-CGDP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Abikeila Ferreira	Campo Grande	09/02/2021
Andreline Schiave de Lima	Deodápolis	30/03/2020
Douglas de Oliveira Espíndola	Campo Grande	19/12/2016

Elaine Batista	Campo Grande	30/08/2015
Elenita Moura Meireles	Três Lagoas	19/12/2018
Eliane de Lima Garcia	Campo Grande	30/01/2015
Erika Rodrigues de Campos	Três Lagoas	19/12/2019
Evelyn Thayara de Oliveira Ortigoza Alves	Campo Grande	30/08/2016
Fábio Arthur Cafure Netto	Três Lagoas	30/04/2016
Felipe Henrique Medina Rigo	Três Lagoas	30/05/2018
Fernanda Costa Farias	Bataypora	14/09/2020
Gabriel Afonso Leão Granja	Campo Grande	28/02/2017
Gabriela Diamante Borin de Souza	Campo Grande	30/09/2018
Gabriela Queiroz Esteves Ribeiro	Paranaíba	19/12/2018
Gabriele Weber Hommerding	Chapadão do Sul	20/10/2020
Gianpaolo Carlo Dorsa	Três Lagoas	30/03/2015
Giulia Fattori Silva	Três Lagoas	30/01/2018
Guilherme Lucas Luiz Soares	Campo Grande	30/10/2016
Ingrid Emanuelle Santos Souza	Anaurilândia	30/10/2020
Iorannis Luiz Moreira da Silva	Campo Grande	19/12/2017
Isabela de Oliveira Araújo	Campo Grande	30/04/2020
Isabela Zacarias Fabre Vieira	Campo Grande	30/05/2016
Jamile Gabriely Cruz Rodrigues	Campo Grande	30/01/2017
Jeane Cristine Machado de Oliveira	Três Lagoas	19/12/2014
Jéssica Enequio dos Santos Tucci	Rio Brilhante	19/12/2018
Kaique Hernandez Bueno de Almeida	Três Lagoas	30/06/2018
Leonardo Ferreira Borges	Paranaíba	30/11/2017
Leonardo Pinto Miranda	Campo Grande	30/10/2016
Luciana de Souza Marques Gisan Nicolau	Nova Andradina	19/12/2015
Lúcio de Mello Garcia	Campo Grande	12/02/2021
Manoela Junqueira Navarro	Campo Grande	30/05/2015
Maria Eduarda Freitas de Azambuja	Campo Grande	30/09/2015
Maria Helena do Nascimento Albaneze	Campo Grande	30/03/2015
Mariana Ferreira Dias	Campo Grande	19/12/2016
Marina Noia de Medeiros	Três Lagoas	30/05/2017
Mateus da Costa Selles Barbosa	Campo Grande	30/05/2015
Mônica Aparecida Minato	Três Lagoas	30/08/2016
Natália Gava Menconi	Paranaíba	30/10/2018
Nicolly Gabrieli dos Santos Moraes	Paranaíba	31/07/2019
Paola Borges	Campo Grande	30/11/2015
Paula Santos Oliveira	Anaurilândia	30/03/2020
Paulo Henrique Urquiza de Castro Junior	Três Lagoas	30/05/2015
Priscila de Santana Anzoategui	Campo Grande	30/06/2018
Rafael Jivago Dias de Brito	Três Lagoas	30/10/2014
Raphael Lemes Salles	Três Lagoas	30/10/2015
Rasmya Severino Ibrahim	Campo Grande	16/09/2019
Rayane Beatriz Ponce de Oliveira	Paranaíba	30/04/2018
Renata Matiusi de Oliveira	Três Lagoas	30/10/2015
Ricardo Alberto Longo Bezerra	Mundo Novo	30/11/2014
Rita de Kássia Maria Ferreira	Campo Grande	30/09/2015
Roanna Vidal Amaral	Campo Grande	30/03/2019
Rodrigo Hazara Batista	Mundo Novo	30/11/2017
Suelen Araujo Antiquera	Três Lagoas	19/12/2017
Tatiane da Silva Garcia	Campo Grande	30/11/2015
Thruístan Velasque Bitencourt	Campo Grande	30/07/2016
Vanessa Machado Souza	Campo Grande	30/10/2017
Victor Lissaraça Nantes	Sidrolândia	30/06/2016
William Gomes Yarzon	Campo Grande	30/05/2018

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a contratação de **serviços de troca e manutenção de pneus, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento nos veículos da frota municipal, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **04/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **18/03/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **18/03/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **18/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **04/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **19/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19/03/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **19/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no

e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 002/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 009/2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 003/2021, Secretaria Municipal de Governo, através da CI/SEGOV Nº 003/2021, Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 047/2021, Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 006/2021, processo administrativo nº 004/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 001/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. ADJUDICO as empresas I. A. CAMPGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, para fornecer os itens nº 07, 15, 32, 33, 34, 38, 39, 45, 50, 53, 56, 57, 59, 60, 66, 69, 74, 75, 86, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 116, 120, 125, 128, 130, 132 e 133 no valor total de R\$ 150.925,64 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 12, 14, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 35, 36, 37, 41, 47, 49, 51, 54, 58, 62, 64, 67, 68, 76, 80, 81, 84, 85, 90, 91, 112, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 131, 134, 135, 136 e 138 no valor total de R\$ 178.047,13 (cento e setenta e oito mil, quarenta e sete reais e treze centavos). Os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 52, 55, 61, 63, 65, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 98, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 129 e 137 ficaram desertos, os itens 18 e 71 ficaram fracassados. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO POR ALTERAÇÃO NO OBJETO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2021, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 01/03/2021 às 07:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2785, pagina 247 de 11 de fevereiro de 2021, por motivo de alteração no objeto do edital, está **SUSPensa**, sendo que será republicado uma nova data para a realização do mesmo no diário oficial dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Bodoquena-MS, 26 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE	KG	2.800	4,21	11.788,00
2	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	PÉS	8.580	2,60	22.308,00
3	BANANA NANICA	KG	20.220	4,28	86.541,60
4	BATATA DOCE	KG	6.180	3,13	19.343,40
5	BETERRABA	KG	1.840	3,58	6.587,20
6	CHEIRO VERDE IN NATURA, (COMPOSIÇÃO SALSINHA E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	MAÇO	4.100	2,61	10.701,00
7	COLORAU EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500GR	PACOTE	520	9,28	4.825,60
8	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	MAÇO	3.900	2,80	10.920,00
9	FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG	PACOTE	1.005	6,20	6.231,00
10	GOIABA	KG	9.072	9,53	86.456,16
11	LIMÃO TAITI	KG	1.400	4,25	5.950,00
12	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	KG	6.220	5,24	32.592,80
13	MANTEIGA, PURA COM SAL, EM EMBALAGEM DE 200G.	UN	2.370	8,80	20.856,00
14	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, PODENDO SER DE ARROZ OU DE MILHO, ISENTA DE GLÚTEN E DE OVOS OU TRAÇOS. EMBALAGEM DE 500G	UN	130	9,29	1.207,70
15	POLPA DE FRUTAS COMESTÍVEIS SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PESANDO 1 (UM) QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	UN	6.981	16,02	111.835,62
16	TANGERINA	KG	9.576	7,03	67.319,28
17	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.760	5,95	28.322,00
TOTAL					533.785,36

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Alterada pela Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020). LEGISLAÇÃO: Disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROJETO DE VENDAS deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP: 79940-000 a partir de 01/03/2021 à 23/03/2021, LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS: A Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar constituída pelo Decreto Municipal nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, se reunirá na sala de reuniões do Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito Av. Presidente Vargas, 465, Centro. As propostas e amostras dos produtos serão analisadas no dia 23 de março de 2021, às 8 horas, na cidade de Caarapó - MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 26 de fevereiro de 2021.

Dióis Moreira de Souza

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação abaixo nomeada foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, tudo acostado aos autos do Processo. TOMADA DE PREÇO nº 18/2020 - Processo nº 13402/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS SIMONE FLORES, NA ESQUINA DA RUA JOSÉ B. MACIEL E LUIZ FEITOSA RODRIGUES BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa da Empresa licitante vencedora, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c", da n.º 8.666/93 e alterações.

Corumbá/MS, 26 de Fevereiro de 2021.

a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.



ORDEM DE REINICIO

Processo – 14.134/2019 Contrato Administrativo – 02/2020. Objeto – Obra/Serviços de Construção da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço e Extensões, a região do Paiaguás, no Aterro Binenga, no Município de Corumbá-MS. Contratada: SOARES & TREFZGER LTDA.

Fica a empresa SOARES & TREFZGER LTDA, estabelecida à Rua Emília Rosa, nº 232 – Apto 01, em Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 29.510.376/0001-28, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 002/2020 – SEMED, processo nº 14.134/2019.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 11/02/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo – 24.447/2018. Contrato Administrativo – 067/2019. Contratada: M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa de engenharia para a realização da reforma e adequação, manutenção e conservação da UBS – Unidade Básica de Saúde Beira Rio – Rua Delamare, 384 – Centro - Corumbá - MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do montante de R\$ 10.410,30 (dez mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos), que corresponde a um percentual de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) do valor total do contrato, que passa a ser de R\$ 206.714,55 (duzentos e seis mil setecentos e quatorze e cinquenta e cinco centavos), consoante Justificativa Técnica de fls. 887/897 e manifestação jurídica, consoantes nos autos do Processo Administrativo n.º 24.447/2018 – Tomada de Preços n.º 10/2019. Cláusula Segunda – ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal o §1º, do art.65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/02/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa M. A. DORNELL – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 001/2020. Processo: 9835/2019. Pregão Presencial nº 087/2019

Contratada: AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ: 12.460.601/0001-66.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos. Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO COM HOSPEDAGEM E SUPORTE ASSISTIDO POR 12 (DOZE) MESES, DO SOFTWARE DE CADASTRO DE INTERESSE EM PROGRAMA HABITACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração das partes contratuais, a fim de que passe a constar como órgão da Prefeitura de Corumbá, ou seja, parte Contratada, a Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, representada por seu titular e ordenador de despesas, Ricardo Campos Ametlla, Brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. 63973 SSP/MS e do CPF nº. 750.736.417-87, residente e domiciliado a Rua Dom Aquino Correa, nº. 711, Centro, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 9835/2019 – Pregão nº. 087/2019 – SISP.

Cláusula Segunda – Requer-se a alteração das dotações orçamentárias que custearão o presente contrato administrativo:

43.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

43.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

43.10.16.482.0103.5658 – PLANEJAMENTO E PROJETOS DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL.

33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 2460

RECURSO FINANCEIRO: 100.000.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/02/2021.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos/Empresa AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA ME.



Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 018/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: Aquisição de material escolar para compor (kit escolar), distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino, que será entregue aos alunos do ensino fundamental e educação infantil das escolas: CEI PROF. OLIVALTO ELIAS DA SILVA e ESCOLA MUNICIPAL CIRILO ANOENA DA COSTA, conforme edital e anexo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08HORAS E 30MINUTOS do dia 09 de Março de 2021.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência (MS), 25 de FEVEREIRO de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS

Pregoeira
Portaria 039/2021

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014. O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a REABERTURA de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis. **DATA DA ABERTURA:** 11 de março de 2021, às 08 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 25 de fevereiro de 2021. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela da ABC FARMA, POR LOTE, no dia **11 de março de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao número de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 26 de fevereiro de 2021

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a pessoa jurídica **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, resolvem celebrar o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, decorrente de Licitação nº 88531/2020 e do Edital de Credenciamento nº 001/2020, que será regido pelo que dispõe a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.171, de 12 de Dezembro de 2013, no que couber.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada para o exercício financeiro de 2021 em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA INTERNET , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,60
02	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,60
03	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,20
04	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	6,00
05	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,20

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária: Empenho n. 316/2021; Proj. Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídico, consignados no orçamento para 2021. Cód Red (215)

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (dode) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 001/2020.

Nova Andradina – MS, 19 de fevereiro 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Eliana Ferreira Dos Santos
Contratado

ANEXO A**SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DAM**

1. Este Anexo descreve as condições operacionais para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas MUNICIPAIS através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

2. Eventuais alterações das disposições operacionais contidas neste Anexo, ocorridas após assinatura do CONTRATO, serão acordadas entre as partes por intermédio de Termo Aditivo.

3. a prestação dos serviços de arrecadação, através de documento de arrecadação – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município de Nova Andradina – MS, será realizada pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

3.1. O preenchimento do DAM (cálculos de imposto, multa, juros de mora, correção monetária e outras obrigações acessórias) e a observância dos prazos de recolhimento serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte;

3.2. Em nenhum caso o recebimento pelo BANCO de ditos pagamentos lhe atribuirá o caráter de órgão ou repartição da PREFEITURA.

3.3. O desenvolvimento dos serviços referidos e seus aspectos operativos estão definidos neste anexo.

3.4. Desde que haja concordância entre as partes poderá ocorrer modificação do Anexo III ou a inclusão de novos Anexos.

3.5. As alterações observadas no item anterior entrarão em vigor a partir da data em que, de comum acordo, estabeleçam as partes.

4. São obrigações do BANCO:

I - Receber tributos e demais receitas estaduais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados por portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão ou por outra forma previamente definida pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;

II – Alternativamente e após a homologação da Prefeitura, os recolhimentos do Tributos das Taxas de Serviços

poderão ser efetuados através da modalidade "online" com a utilização do método descrito no XI deste item;
 III - Arrecadar em toda sua rede de agências, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;

IV - Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do presente CONTRATO, os meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão

V - Comunicar formalmente a PREFEITURA, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;

VI - A informação recebida nos documentos de arrecadação (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou, ainda, relativamente à arrecadação e Taxas de Serviços, com a utilização do método descrito no Anexo A;

VII - Liquidar os cheques emitidos por contribuintes em pagamento de tributos ou outra receita Municipal, e, em caso de devolução, proceder ao estorno em conta indicada pelo Município.

VIII - O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

IX - Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela PREFEITURA. Sem prejuízo das informações exigidas pela PREFEITURA, fica o BANCO autorizado a não autenticar a via do DAM retida para controle;

X - Manter o DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias; em meio papel ou eletrônico.

XI - Certificar, no período de 5 (cinco) anos, a legitimidade da autenticação aposta no DAM ou do comprovante de pagamento ou, alternativamente, do recibo de pagamento de Tributos e Taxas de Serviços recolhidas através da modalidade "online" descrita no Anexo A, no prazo máximo de 30(trinta) dias, prorrogável por igual período, caso haja necessidade, contados da data da ciência da solicitação formulada pelo MUNICÍPIO;

XII - Enviar para o MUNICÍPIO, a cada 15 (quinze) minutos, na forma estabelecida no Anexo A e do presente CONTRATO, entre as 09:00 horas e às 20:00 horas, arquivo parcial gerado com base nos pagamentos recebidos e processados, conforme definido no presente CONTRATO e ANEXO A, observando que o primeiro arquivo corresponderá às transações produzidas no BANCO ocorridas entre as 00:01 horas e as 09:00 horas, ou enviados em intervalos de até 15(quinze) minutos ininterruptamente. Os pagamentos produzidos entre as 20:01 e o horário de fechamento de pagamentos do BANCO só serão incluídos no arquivo total das transações do dia, ou enviados em intervalos de até 15 (quinze) minutos ininterruptamente, ou, enviar ao MUNICÍPIO, na forma estabelecida neste anexo, até as 11:00 (onze) horas do dia seguinte, arquivo com o total das transações do dia, conforme definido na cláusula segunda do presente CONTRATO, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor creditado em conta, nos termos o item XIV.

XIII - Enviar ao MUNICÍPIO, na forma estabelecida no Anexo A, até as 09:00 (nove) horas do dia seguinte, arquivo com o total das transações do dia, conforme definido na cláusula segunda do presente CONTRATO, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor registrado no STR0020, transmitido pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos do item XIV;

XIV - Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem do tipo STR0020 (Instituição Financeira Requisita Transferência de Reservas Bancárias para repasse de tributos estaduais), até as 09:00 horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da Conta N.: 45000001-0, Agência: 1186 Do Banco Santander S.A., Titulada Prefeitura de Nova Andradina; CNPJ nº 03.173.317/0001-18, na forma estabelecida do presente CONTRATO, ou, efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de crédito na Conta N.: 45000001-0, Agência: 1186 Do Banco Santander S.A., Titulada Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, CNPJ: 03.173.317/0001-18, conforme tabela abaixo:

CANAL DE PAGAMENTO PAGAMENTO EM DINHEIRO		PAGAMENTO EM CHEQUE
Guichê do Banco	D+1	D+2
Auto Atendimento	D+1	-
Internet	D+1	-
Correspondente Bancário	D+2	D+3
Lotérico	D+2	D+3
OU		
CANAL DE PAGAMENTO PAGAMENTO EM DINHEIRO		PAGAMENTO EM CHEQUE
Guichê do Banco	D+2	D+2
Auto Atendimento	D+2	-
Internet	D+2	-
Correspondente Bancário	D+2	D+2
Lotérico	D+2	D+2

Esclarecendo: D+1 é igual ao dia seguinte da arrecadação e assim sucessivamente D+2 e D+3...

Pagamento em cheque do próprio banco é considerado recebimento em dinheiro.

Porque D+2 quando pago em cheque de outro banco no guichê? Porque os recebimentos em cheque demoram dois dias para liquidação. É o tempo previsto para recebê-lo em devolução caso não tenha fundos.

Por que os recebimentos efetuados pelos correspondentes e Lotéricas são sempre repassados um dia a mais do



que aquele realizado no Banco? Porque os correspondentes e lotéricos arrecadam num dia e prestam contas no dia seguinte.

XV - Remeter as informações regularizadas no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no item 6, inciso IV deste anexo;

XVI - Prestar as informações concernentes aos recolhimentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da solicitação. A critério da PREFEITURA, desde que devidamente justificado pelo BANCO, este prazo poderá ser prorrogado por igual período;

XVII - Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica da PREFEITURA, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XVIII - Comunicar, por escrito, a PREFEITURA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a inclusão, alteração ou exclusão de agências;

XIX - Apresentar a PREFEITURA documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XX - Fornecer a PREFEITURA, quando solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XXI - Disponibilizar a PREFEITURA os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, observado o prazo estabelecido no inciso X deste item, se julgado conveniente pela PREFEITURA;

XXII - Manter as informações de transmissão da arrecadação em meio eletrônico por um período de 5 (cinco) anos.

4.1. É vedado ao BANCO:

I - utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o ESTADO.

II - estornar registro de pagamento enviado nos termos do inciso XII do item 4 deste anexo.

III - cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa da PREFEITURA.

4.2. Não será considerada como repassada a arrecadação (inciso XIV do item 4):

a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO (inciso XIII do item 4) não for recebido pelo MUNICIPIO, na forma estabelecida no Anexo A;

b) quando o valor constante do arquivo das transações (inciso XIII do item 4) for diferente do valor registrado na mensagem STR0020, e enquanto perdurar a irregularidade.

4.3. O atraso no envio das informações sobre as transações realizadas em determinado dia inviabiliza a utilização dos recursos relativos às transações dos dias subsequentes, motivo pelo qual serão considerados não repassados os recursos nos dias subsequentes ao dia em que ocorrer o descumprimento do inciso XIII do item 4, até que seja regularizada a pendência inicial.

5. São obrigações do MUNICIPIO:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II - especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

III - estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

IV - restituir ao BANCO o valor repassado indevidamente até o 12º (décimo segundo) dia útil, contados da data de recebimento da solicitação, após o qual haverá acréscimo de atualização de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários;

V - remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados;

VI - pôr a disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

VII - Entregar ao BANCO:

a) Recibo do arquivo enviado;

b) Mensagem de aceitação / rejeição do arquivo enviado.

6 - Aplicam-se às partes contratantes, no caso de descumprimento dos termos deste instrumento contratual, as seguintes penalidades:

I - descumprimento dos incisos I, II, III, IV, V, VI, XII, XVII, XVIII, XIX e XX do item 4 deste anexo: multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por evento devidamente comprovado.

II - descumprimento dos incisos VII, IX, X, XI e XVI do item 4 deste anexo: multa de R\$7.000,00 (sete mil reais) por evento devidamente comprovado ou o valor do prejuízo eventualmente causado a terceiros;

III - descumprimento dos incisos VIII e XV do item 4 deste anexo: multa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por evento devidamente comprovado;

IV - descumprimento do inciso XIII do item 4 deste anexo: multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por documento relativo às transações efetuadas, cujas informações não sejam enviadas no prazo estipulado no inciso XIII do item 4 deste anexo, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais a variação da SELIC, que incidirá sobre o valor total das transações.

V - descumprimento do inciso XIV do item 4 deste anexo. Serão aplicadas, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo do repasse do valor arrecadado:

a) atualização monetária do valor total das transações efetuadas, calculada com base no índice utilizado pela União para a atualização de seus créditos tributários;

b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia ou de 2% (dois por cento), o que for maior, limitado a 25% (vinte cinco por cento);

c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados sobre o valor atualizado.

VI - a situação prevista no subitem 4.3 do item 4 enseja a aplicação cumulativa das penalidades previstas nos incisos IV e V deste item, em relação às transações realizadas nos dias subsequentes ao do evento que gerou o atraso, até a regularização da pendência (envio de informações) que deu margem a penalização inicial;

VI/A - verificada a situação prevista no subitem 4.2, aplicar-se-á, dentre as penalidades previstas nos incisos IV e V, a que for maior, sem prejuízo das penalidades mencionadas no inciso VI, todos deste item 6.

VII - as penalidades de que tratam os incisos IV e V deste item somente serão revistas pelo MUNICÍPIO, nos casos de força maior, devidamente comunicado pelo BANCO no mesmo prazo estabelecido nos incisos XII e XIII do item 4 deste anexo, desde que o atraso no repasse das informações ou dos recursos não gere prejuízo financeiro ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

VIII - descumprimento dos incisos XXI e XXII do item 4 deste anexo: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por evento comprovado;

IX - descumprimento do inciso I do subitem 4.1 deste anexo: multa de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por evento comprovado ou equivalente ao valor do prejuízo eventualmente causado a terceiros;

X - descumprimento dos incisos II e III do subitem 4.1 deste anexo: multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por evento comprovado ou equivalente ao valor estornado, cancelado ou debitado;

6.1. São competentes para aplicar as penalidades, por parte do MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

7. A aplicação das penalidades observará as seguintes etapas:

I - O MUNICÍPIO notificará o BANCO sobre a aplicação de penalidades mediante ofício, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer, contado da ciência da notificação;

II - Na hipótese de não interposição de recurso, o recolhimento dos valores das penalidades previstas nesta Cláusula deverá ser efetuado pelo BANCO, por meio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DAM), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da notificação inicial;

III - Na hipótese de o recurso ser considerado improcedente, o BANCO terá o prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da ciência da decisão, para efetuar e comprovar o recolhimento da penalidade;

IV - os valores recolhidos fora do prazo, nas hipóteses dos incisos II e III deste item, deverão ser corrigidos com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários;

V - Caso não seja hipótese de reincidência, a aplicação das penalidades poderá ser substituída por advertência, desde que devidamente justificada pelo BANCO, sem prejuízo da observância do disposto no inciso VI do item 6.

8. Caberá a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a fiscalização da execução dos trabalhos contratados, bem como atestar, para fins de pagamento, o cumprimento dos serviços realizados.

9. Aplicam-se, ainda, nos termos deste instrumento, as seguintes disposições:

I - as alterações que envolvam modificações no sistema de arrecadação deverão ser comunicadas pelo MUNICÍPIO ao BANCO com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - o MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

III - o BANCO poderá ser autorizado a arrecadar em uma única operação bancária os Tributos, as taxas e outras obrigações relacionadas.

IV - o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao BANCO, desde que o interesse público assim recomendar, observado o prazo estabelecido no inciso I, deste item;

V - O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

VI - Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 28/2021, processo nº 034/2021. Objeto:** Aquisição de dexametasona para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 11/03/2021 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 29/2021, processo nº 037/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serralheria para a construção da garagem com estrutura metálica para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 11/03/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções elétricas (industrial e predial), em atendimento ao Setor Operacional Água e Esgoto do SAAE-SGO, de acordo com quantitativo constante neste Termo de Referência, deste Edital e seus Anexos, em sessão pública, às 14:00hs do dia 11 de março de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de fevereiro de 2021

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 12, 14, 37, 40 e 41 com valor total de R\$ 190.619,20 (Cento e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), **COMERCIAL K & D LTDA EPP** para os itens, 1, 13, 16, 21, 22, 25, 29, 31, 62, 63 e 66 com valor total de R\$ 19. 518,00 (Dezenove mil, quinhentos e dezoito reais), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** para os itens 38, 43 ao 45, 47 ao 54, 56 ao 59, 61 e 65 com valor total de R\$ 282.018,48 (Duzentos e oitenta e dois mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI EPP** para os itens 2, 6, 8 ao 10, 15 e 17 ao 20 com valor total de R\$ 80.620,53 (Oitenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP** para os itens 23 e 24 com valor total de R\$ 82.558,08 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 39, 42, 46, 55, 60 e 64 com valor total de R\$ 181.943,32 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 26, 35 e 36 com valor total de R\$ 341.042,24 (Trezentos e quarenta e um mil, quarenta e dois reais e vinte quatro centavos) e **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 3 ao 5, 7, 11, 27, 28, 30 e 32 ao 34 com valor total de R\$ 125.633,56 (Cento e vinte cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Pregão Presencial nº 007/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2.021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, sagrou-se vencedora as empresas:

BERNARDI EIRELI EPP	Itens: 12, 14, 37, 40 e 41.	R\$ 190.619,20
COMERCIAL K & D LTDA EPP	Itens: 1, 13, 16, 21, 22, 25, 29, 31, 62, 63 e 66.	R\$ 19. 518,00
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	Itens: 38, 43 ao 45, 47 ao 54, 56 ao 59, 61 e 65.	R\$ 282.018,48
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI EPP	Itens: 2, 6, 8 ao 10, 15 e 17 ao 20.	R\$ 80.620,53
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	Itens: 23 e 24.	R\$ 82.558,08
JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME	Itens: 39, 42, 46, 55, 60 e 64.	R\$ 181.943,32
MARCIANO BORTOLI EPP	Itens: 26, 35 e 36.	R\$ 341.042,24
TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	Itens: 3 ao 5, 7, 11, 27, 28, 30 e 32 ao 34.	R\$ 125.633,56

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro



Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza e aplicação de graxa com material incluso no veículos oficiais que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII)** sagrou-se **vencedoras** as empresas: **Adilson Estevão Lopes 01041516177** para os lotes: 1, 4 e 5, com o valor total de R\$ 84.738,40 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Willian Keller Vidovix 75357356149**, para os lotes: 2, e 3 com o valor total de R\$ 15.304,00 (quinze mil, trezentos e quatro reais). São Gabriel do Oeste – MS, **26 de fevereiro de 2021**.
 Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1375/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza e aplicação de graxa com material incluso no veículos oficiais que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII)**, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo IX, do Edital e seus Anexos: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Adilson Estevão Lopes 01041516177** para os lotes: 1, 4 e 5, com o valor total de R\$ 84.738,40 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Willian Keller Vidovix 75357356149**, para os lotes: 2, e 3 com o valor total de R\$ 15.304,00 (quinze mil, trezentos e quatro reais). São Gabriel do Oeste – MS, 26 de fevereiro de 2021.
 Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178 valor total de R\$ 99.445,61 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **COMERCIAL K & D LTDA EPP** para os itens 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 e 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146 com valor total de R\$ 31.958,82 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** para os itens 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183 com valor total de R\$ 123.875,00 (Cento e vinte três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP** para os itens 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158 com valor total de R\$ 80.845,70 (Oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175 com valor total de R\$ 103.539,00 (Cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140 com valor total de R\$ 111.809,50 (Cento e onze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** para os itens 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160 com valor total de R\$ 42.005,24 (Quarenta e dois mil, cinco reais e vinte e quatro centavos) e **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184 com valor total de R\$ 183.767,42 (Cento e oitenta três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Fevereiro de 2021.
 Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial nº 003/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, sagrou-se vencedora as empresas:

BERNARDI EIRELI EPP	Itens: 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178.	R\$ 99.445,61
COMERCIAL K & D LTDA EPP	Itens: 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 e 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146.	R\$ 31.958,82
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	Itens: 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183.	R\$ 123.875,00



I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	Itens: 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158.	R\$ 80.845,70
JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME	Itens: 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175.	R\$ 103.539,00
MARCIANO BORTOLI EPP	Itens: 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140.	R\$ 111.809,50
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Itens: 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160.	R\$ 42.005,24
TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	Itens: 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184.	R\$ 183.767,42

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0017/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por MENOR PREÇO POR ITEM que será regido Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA E DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO FORNECEDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA: 12 de Março de 2021

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com.

Tacuru/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Eleziane dos Santos

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação, do tipo **CHAMADA PÚBLICA** nos termos disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs.: Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, *Larissa Crepaldi Dias Barreira*, brasileira, divorciada, publicitária e jornalista, portadora do RG: 1.162.843 SSP/MS e CPF: 719.650.901-72, residente e domiciliado à Rua Suíça, nº 48, Bairro Vila Jacy, Campo Grande – MS. Venho por meio deste termo apresentar minha **RENÚNCIA** do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social** situado à Rua Dr. Michel Scaff, nº 105, sala 07 CEP: 79.040-860 Campo Grande MS, inscrito sob o CNPJ: 09.375.853/0001-82, por motivo de foro íntimo.

COMPANHIA MATE LARANGEIRA

CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” – Sala 1, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

Ponta Porã – MS., 22 de Fevereiro de 2021.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

LARANGEIRA MENDES S/A

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social no km 31,5 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

Ponta Porã – MS., 22 de Fevereiro de 2021.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

SINDICATO RURAL DE MIRANDA E BODOQUENA - MS

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II e, Art. 56, do Estatuto Social, publica-se o aviso de registro de chapa, para comunicar que foi registrada Chapa Única como concorrente às eleições a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação publicado no dia 15 de janeiro de 2021.

DIRETORIA

EFETIVOS

Massao Ohata
Gustavo Rodrigo Terra Pereira
Adauto Rodrigues de Oliveira
Wilson Neves Barboza

SUPLENTES

Fernando José Rodrigues Belo
Kenji Toyota
Eduardo Terra

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Katsuaki Yasunaka
Jovelino Yassuo Toyota
Jorge Ohata

SUPLENTES

Manoel Luiz Florença
Roberto Folley Coelho
Sandro Cristian Nacagami

DELEGADO REPRESENTANTE

EFETIVOS

Massao Ohata
Roberto Folley Coelho

SUPLENTES

Fernando José Rodrigues Belo
Gustavo Rodrigo Terra Pereira.

Outrossim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, a contar da data de publicação deste aviso.

Miranda – MS, 01 de março de 2021.

Massao Ohata
Presidente